



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

Nº 6081



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.060 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2022:

- GUSTAVO LIMA DE FREITAS, matrícula 11654651-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2;
- SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1273469-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	19
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
AGETO	73
AEM	74
TOCANTINS PARCERIAS	75
IGEPREV	75
NATURATINS	79
UNITINS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

ATO Nº 1.061 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 94 da Constituição Federal, e no art. 47, §1º, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a lista tríplice formada pelo Tribunal de Justiça a partir da lista sêxtupla dos advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Tocantins - OAB-TO;

CONSIDERANDO que a lista recebida da Corte de Justiça personifica a mais alta respeitabilidade, a elevada formação intelectual, a reputação ilibada e o notório saber jurídico de todos os seus integrantes;

CONSIDERANDO o dever constitucional de escolher um dentre os ilustres nomes apresentados, resolve

NOMEAR

ÂNGELA ISSA HAONAT para exercer o cargo de Desembargadora em vaga destinada aos advogados pelo quinto constitucional, conforme indicação em lista tríplice organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.062 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, matrícula 11606444-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 27 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.063 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAIANNE SANTOS MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.064 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO, matrícula 397961-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.065 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GETSEMANY EVERTON DA SILVA, matrícula 1054350-5, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.066 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 240828-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS GUIMARÃES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.068 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSENY DANTAS FEITOSA FÉLIX para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO DE LIMA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Agência Regional - Araguaína - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.070 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda:

1. ANDRÉ FELIPE DE MELO PINTO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. RODRIGO SOUSA DE ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. RONALDO CEZAR GOMES DE FARIA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 853 - CSS, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar LEONARDO ALVES CAMARA, matrícula 11207515-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 863 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2022:

1. EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES, matrícula 1013696-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
2. SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1273469-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 865 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 866 - RVG, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de abril de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 867 - DISP, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis - FCSP-3 o servidor CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, matrícula 11606444-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 868 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WALDIONE CARVALHO PINTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 869 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS GUIMARÃES MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 870 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA ALVES NUNES BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Agência Regional - Araguaína - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 871 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IACI MATOS FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 872 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LETÍCIA COUTINHO ZEFERINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 873 - EX, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO COSTA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 268/2022/DGP/SAMP.**

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2022;

Combinado com o inciso II, da letra "b", do art. 13, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º, do art. 9º, do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 066/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudos para policial militar e ainda o Ofício nº 077/2022/DEIP com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para o pagamento da referida Bolsa de Estudo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS no valor de 50% do seu subsídio ao Policial Militar, 1º TEN QOA Walterli Ramalho Barreto - Mat. 95108-1, para participar como discente no Curso de Operações de Inteligência - 23ª edição, previsto para ser realizado no período de 30 de maio a 11 de junho de 2022, na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe;

Art. 2º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS no valor de 50% do seu subsídio à Policial Militar, 1º SGT QPPM Camylla Gabryella Silva Pereira - Mat. 88150, para participar como discente no Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento - 67ª Edição, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2022, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 278/2022/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II, da letra "b", do art. 13, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º, do art. 9º, do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 060/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policial militar e ainda o Ofício nº 070/2022/DEIP informando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para o pagamento da referida Bolsa de Estudo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 50% do seu subsídio ao Policial Militar, TEN CEL QOPM RG 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO MAT. 771949, para participar como discente no Curso de Proteção de Civis (POC) e no Estágio de Preparação para Missão de Paz (EPMP), a ser conduzido pelo Centro Conjunto de Operações de Paz (CCOPAB), na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 18/04 e 20/05/2022.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 281/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único, do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I, do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Combinado com os requerimentos de transferência para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, os policiais militares devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a partir das respectivas datas, os policiais militares:

POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
CAP QOA	MARIVALDO FERNANDES SOUTO	694402	25/04/2022	BPMA
2º TEN QOA	JANILTO BATISTA BELÉM	750235	26/04/2022	2º CIPM
2º TEN QOA	JOÃO NETO ALVES DALUZ	588419	25/04/2022	4º CIPM
2º TEN QOA	JOSÉ CLEMISON RODRIGUES ALBUQUERQUE	737474	26/04/2022	1º BPM
SUB TEN QPPM	VANDERLEY RODRIGUES MIRANDA	567453	25/04/2022	4º BPM
2º SGT QPPM	ITAMAR NUNES DE JESUS	652705	25/04/2022	BPMA
2º SGT QPPM	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	465930	26/04/2022	1º BPM
2º SGT QPPM	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	675160	26/04/2022	1º CIPM
2º SGT QPPM	WELSON AMÉRICO DE FARIAS	595850	26/04/2022	4º CIPM
2º SGT QPPM	JOSÉ CARDEAL COSTA FERREIRA	755257	27/04/2022	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 282/2022/DGP/SAMP.

Promove em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º, do art. 15, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 0012771-04.2019.8.27.2722, chave s/nº, proposta por CLOVIS ALVES DA SILVA em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD	NOME	MAT.	GRAD.	RETROATIVO A
1	CLÓVIS ALVES DA SILVA	625672	1º SGT QPE	01/07/2000

Art. 2º **RETIFICAR** por Decisão Judicial o item 26 da Portaria nº 379/01/PM/1/EM, publicada no Boletim Especial nº 001, de 08 de dezembro de 2001:

ONDE SE LÊ:

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE, pelo critério de merecimento:

26. 2º SGT QPE RG 02.406/2 CLOVIS ALVES DA SILVA, Mat. nº 3947262;

LEIA-SE:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE, pelo critério de merecimento:

26. 2º SGT QPE RG 02.406/2 CLOVIS ALVES DA SILVA, Mat. nº 3947262;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 285/2022/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de Agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 271/2022/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.075, de 27 de abril de 2022:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **AGREGAR** o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	1º SGT QPPM	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	759962	19/05/2022

LEIA-SE:

Art. 1º **AGREGAR** o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	1º SGT QPPM	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	759962	19/04/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 286/2022/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26, da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II, do §1º e §9º, do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Combinado com os requerimentos de transferência para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, os policiais militares devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares, a saber:

POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
SUB TEN QPPM	EDINALDO CÉSAR DOS SANTOS	775918	25/04/2022	1º CIPM
SUB TEN QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	613621	25/04/2022	3º CIPM
SUB TEN QPPM	MANOEL LOPES DA SILVA JUNIOR	735581	25/04/2022	QCG
SUB TEN QPPM	DEJALMA VIANA RIBEIRO	765615	25/04/2022	5º BPM
1º SGT QPPM	LUIZ PEREIRA DA SILVA	568652	28/04/2022	1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades de circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 290/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar no 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021, para usufruto conforme especificado:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOA	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO	607761	02/05/2022 A 31/05/2022	30	QCG/ACI

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 292/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o retorno do policial militar ao serviço ativo e ao respectivo quadro que ocupava, e;

Considerando a Portaria nº 763/2021/DGP/SAMP. de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 5962, de 09 de novembro de 2021, que agregou o policial militar em razão de sua transferência para a inatividade.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
2º TEN QOA	MANOEL FILHO VIEIRA SOARES	703828	19/04/2022	3º CIPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 03 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 293/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluna-soldado a pedido e adota outras providências.

Combinado com o inciso XVI, do art. 10, alínea "j" do inciso III, do art. 68, inciso II e Parágrafo único, do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022 e Portaria nº 197/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.056, de 25 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos aos candidatos infrarrelacionados, e;

Considerando a manifestação da solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, a Aluna-soldado:

ORD.	POST/GRAD	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	BIANCA ESTAVARENGO	30016842	31/03/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 294/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012;

Combinado com o §2º, do art. 15, inciso VI, incisos I e IV, do §3º, do art. 85, inciso I, do art. 121, incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2021.16.214753P SGD: 2021/24830/004145 e a manifestação exarada no Despacho nº 986/2022, de 05 de abril de 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, na respectiva designação e data, o policial militar:

NOME	MAT.	GRAD.	RETROATIVO A
VALMIR RIBEIRO DE CASTRO	636748	SUBTENENTE - J	08/11/2021

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 296/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de junho de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	MARIZON MENDES MARQUES	719575	01/06/2022	30/06/2022	30
2	TEN CEL QOPM	LEANDRO GUIMARAES NUNES	50808	20/06/2022	19/07/2022	30
3	MAJ QOPM	ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	1061925	13/06/2022	12/07/2022	30
4	MAJ QOPM	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	1012371	01/06/2022	30/06/2022	30
5	MAJ QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	01/06/2022	30/06/2022	30
6	CAP QOPM	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL	1077139	01/06/2022	30/06/2022	30
7	2º TEN QOA	GERALDO CARDOSO DA COSTA	740813	05/06/2022	04/07/2022	30
8	2º TEN QOA	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	398497	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º TEN QOM	RAIMUNDO DE ARAUJO	882668	01/06/2022	30/06/2022	30
10	2º TEN QOA	WEDER LUIS DO CARMO	241020	01/06/2022	30/06/2022	30
11	1º SGT QPPM	ANTÔNIO JULIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	689054	01/06/2022	30/06/2022	30
12	1º SGT QPPM	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	01/06/2022	30/06/2022	30
13	1º SGT QPPM	ELLEN KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352	01/06/2022	30/06/2022	30
14	1º SGT QPPM	GILVAN FERREIRA DA SILVA	682795	01/06/2022	30/06/2022	30
15	1º SGT QPPM	JANARY BARBOSA DIAS	1040219	01/06/2022	30/06/2022	30
16	1º SGT QPPM	LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA	974460	01/06/2022	30/06/2022	30
17	1º SGT QPPM	MARCELO KEMMER FERREIRA	469194	01/06/2022	30/06/2022	30
18	1º SGT QPPM	MAXIANY BRITO AMORIM	817676	01/06/2022	30/06/2022	30
19	1º SGT QPPM	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	44821	01/06/2022	30/06/2022	30
20	2º SGT QPPM	ALÁCIO PEREIRA DA SILVA NEVES	105639	01/06/2022	30/06/2022	30
21	2º SGT QPPM	DANIEL MARQUES DA SILVA	70340	01/06/2022	30/06/2022	30
22	2º SGT QPPM	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	1087207	01/06/2022	30/06/2022	30
23	2º SGT QPPM	EDILENE TEIXEIRA CARDOSO	1052977	01/06/2022	30/06/2022	30
24	2º SGT QPPM	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	939769	01/06/2022	30/06/2022	30
25	2º SGT QPPM	MAURICIO DULLO MARTINS SARDOTE	48322	01/06/2022	30/06/2022	30
26	2º SGT QPPM	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA	928279	01/06/2022	30/06/2022	30
27	2º SGT QPPM	SÔNIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	827396	01/06/2022	30/06/2022	30
28	2º SGT QPPM	VALDENOR NICOS PEREIRA	981520	01/06/2022	30/06/2022	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	700475	01/06/2022	30/06/2022	30
2	SUB TEN QPPM	ADENILDES RODRIGUES DOS SANTOS	881410	01/06/2022	30/06/2022	30
3	1º SGT QPPM	EDIVALDO LUCENA MACIEL	659463	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	ROSEVAL ALVES PEREIRA	602453	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	52829	01/06/2022	30/06/2022	30

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	SILVIO CESAR JOSE DE SOUZA	1003917	15/06/2022	14/07/2022	30
2	2º TEN QOA	WESLEY RODRIGUES BATISTA	1002589	01/06/2022	30/06/2022	30
3	SUB TEN QPPM	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	981798	16/06/2022	15/07/2022	30
4	1º SGT QPPM	ANTÔNIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	535520	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	ALEX CHAVES DA SILVA	81120	01/06/2022	30/06/2022	30
7	2º SGT QPPM	EDINEIS PEREIRA DA SILVA	456631	01/06/2022	30/06/2022	30
8	2º SGT QPPM	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	100289	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º SGT QPPM	JANDER ALFREDO DE CASTRO	59514	01/06/2022	30/06/2022	30
10	2º SGT QPPM	KLBERVAL PEREIRA BILIO	1018710	01/06/2022	30/06/2022	30
11	2º SGT QPPM	RAIMUNDIN SOUSA DO NASCIMENTO	59897	01/06/2022	30/06/2022	30
12	2º SGT QPPM	SALY DOS REIS GUEDES	1093630	01/06/2022	30/06/2022	30
13	CB QPPM	EDER LUIZ BARARÓ	11156082	01/06/2022	30/06/2022	30
14	CB QPPM	ELIANE SANTOS REIS	11206969	01/06/2022	30/06/2022	30
15	CB QPPM	JOSÉ SOUSA SILVA	1254740	01/06/2022	30/06/2022	30
16	CB QPPM	LEONARDO ALVES CÂMARA	11207515	01/06/2022	30/06/2022	30
17	CB QPPM	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	11150610	01/06/2022	30/06/2022	30

§4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	GEAN DA SILVA LEAL	732609	01/06/2022	30/06/2022	30
2	SUB TEN QPS	GISELLE MARTINS DA SILVA	43609	01/06/2022	30/06/2022	30
3	SUB TEN QPPM	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR	790289	01/06/2022	30/06/2022	30
4	SUB TEN QPPM	URIAS ALVES DE FREITAS	990155	01/06/2022	30/06/2022	30
5	SUB TEN QPPM	VALMI MOURA RODRIGUES	740333	01/06/2022	30/06/2022	30
6	1º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	790464	01/06/2022	30/06/2022	30
7	1º SGT QPPM	ENILSON ALVES DA LUZ	998105	01/06/2022	30/06/2022	30
8	1º SGT QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919	01/06/2022	30/06/2022	30
9	1º SGT QPPM	HILTON DA CUNHA GOMES	841162	01/06/2022	30/06/2022	30
10	1º SGT QPPM	MAURO OLIVEIRA MENDES	918997	01/06/2022	30/06/2022	30
11	2º SGT QPPM	CARLOS FABIANO DA SILVA	784762	01/06/2022	30/06/2022	30
12	2º SGT QPPM	JANILSON GOMES DA SILVA	94964	01/06/2022	30/06/2022	30
13	2º SGT QPPM	NIFAN MARQUES ARRAS COSTA	1061470	01/06/2022	30/06/2022	30
14	2º SGT QPPM	UBALDANNI LOPES RIBEIRO	1092570	01/06/2022	30/06/2022	30
15	CB QPPM	AYEBER MAX CARACIOLO BARBOSA	11208732	01/06/2022	30/06/2022	30
16	CB QPPM	FERNANDO COSTA DA SILVA	11210524	01/06/2022	30/06/2022	30
17	CB QPPM	JAMES DE SOUSA REIS	11206250	01/06/2022	30/06/2022	30

§5º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	ADRIANO CRISÓSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	865506	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	ELYANNE FERNANDES DOS SANTOS	75301	01/06/2022	30/06/2022	30

§6º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	WEBER LUSO FRANCISCO DE SOUZA	993740	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	DJANE PEREIRA PIMENTEL	1001124	01/06/2022	30/06/2022	30
3	1º SGT QPPM	ÉLIO CHAVES CAVALCANTE	1015036	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	JOEL DE SOUZA PÓVOA	654805	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	JULIERME VANDERLEY	928759	01/06/2022	30/06/2022	30
6	1º SGT QPPM	MAGDAL GOMES DE SOUZA	847413	01/06/2022	30/06/2022	30
7	1º SGT QPPM	VERILSON VICENTE DA SILVA	1043838	01/06/2022	30/06/2022	30
8	2º SGT QPPM	DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA	973960	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º SGT QPPM	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA	1073877	15/06/2022	14/07/2022	30
10	2º SGT QPPM	JADSON SANTOS LIMA	88852	01/06/2022	30/06/2022	30
11	2º SGT QPPM	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA	61326	01/06/2022	30/06/2022	30
12	2º SGT QPPM	MAXWELL ALVES FERREIRA	1066528	01/06/2022	30/06/2022	30
13	2º SGT QPPM	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA E SILVA	1056689	01/06/2022	30/06/2022	30
14	2º SGT QPPM	VINICIUS ANTUNES VICENAL	944959	01/06/2022	30/06/2022	30
15	CB QPPM	GRAZIELLE APOLIÁRIO DE ANDRADE	11211296	01/06/2022	30/06/2022	30
16	CB QPPM	ISMAEL GAMA VIEIRA	11212764	01/06/2022	30/06/2022	30

§7º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	EDUARDO ALVES LOPES	749245	01/06/2022	30/06/2022	30
3	1º SGT QPPM	JEMERSON ANDRADE DE SOUZA	601588	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	SILDONY SANTAREM PEREIRA COSTA	494784	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	1087428	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	PATRICIA SOARES PEREIRA	1072463	01/06/2022	30/06/2022	30
7	2º SGT QPPM	VAGNER ALVES VIEIRA	46830	01/06/2022	30/06/2022	30
8	CB QPPM	ANDERSON NUNES GUIMARAES	11206772	01/06/2022	30/06/2022	30
9	CB QPPM	SEBASTIÃO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	11207965	01/06/2022	30/06/2022	30
10	CB QPPM	TIAGO DA CUNHA REIS	11211334	01/06/2022	30/06/2022	30

§8º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	ADELVÂNIO CARVALHO ROCHA	850126	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	910718	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	ARISMAR NUNES VIANA FILHO	817780	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	DÍEIME MOREIRA LIMA	46222	01/06/2022	30/06/2022	30

5	2º SGT QPPM	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	81866	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ WELLINGTON DAMIÃO	1065130	01/06/2022	30/06/2022	30
7	2º SGT QPPM	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO	752116	01/06/2022	30/06/2022	30
8	2º SGT QPPM	MARCOS COSTA TORRES	33227	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º SGT QPPM	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	1054139	01/06/2022	30/06/2022	30
10	2º SGT QPPM	VALDENIR INACIO PIRES	930948	01/06/2022	30/06/2022	30
11	CB QPPM	ALLAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	1120565	01/06/2022	30/06/2022	30
12	CB QPPM	EDER NEPOMUCENO COSTA	11207701	01/06/2022	30/06/2022	30
13	CB QPPM	FRANCIVAL COSTA DA SILVA CARVALHO FILHO	11210303	01/06/2022	30/06/2022	30
14	CB QPPM	JOSÉ HENRIQUE SOUSA DA SILVA	11206888	01/06/2022	30/06/2022	30
15	CB QPPM	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	11207604	01/06/2022	30/06/2022	30
16	CB QPPM	WALIÇON ALVES RODRIGUES	11124911	01/06/2022	30/06/2022	30

§9º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	917002	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º TEN QOA	JOÃO DO CARMO OLIVEIRA	850000	01/06/2022	30/06/2022	30
3	SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	01/06/2022	30/06/2022	30
4	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	658811	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850	01/06/2022	30/06/2022	30
6	1º SGT QPPM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	562066	01/06/2022	30/06/2022	30

§10. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOQM	TIAGO GONÇALVES DE MELO	96456	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º TEN QOA	JOSÉ ANTÔNIO DIAS FONSECA	685887	01/06/2022	30/06/2022	30
3	SUB TEN QPPM	ALTAMIRO MARIA DE ALMEIDA	223156	01/06/2022	30/06/2022	30
4	SUB TEN QPPM	HERTON CASTRO MARTINS	694839	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420	01/06/2022	30/06/2022	30
6	1º SGT QPPM	JÚLIO DUARTE DA SILVA	863637	01/06/2022	30/06/2022	30
7	1º SGT QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289	01/06/2022	30/06/2022	30
8	1º SGT QPPM	VILMAR PEREIRA DA SILVA	747960	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º SGT QPPM	DIRCEU AZEVEDO BOGÉA	1022970	01/06/2022	30/06/2022	30
10	2º SGT QPPM	KAROLINY SILVA BATISTA MARQUES	51448	06/06/2022	05/07/2022	30
11	2º SGT QPPM	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	01/06/2022	30/06/2022	30
12	2º SGT QPPM	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA	685188	01/06/2022	30/06/2022	30
13	CB QPPM	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708	01/06/2022	30/06/2022	30

§11. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOQM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	01/06/2022	30/06/2022	30
2	MAJ QOA	JUCIÉ MIRANDA DE SOUSA	590116	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º TEN QOA	FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO	461481	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR	1062034	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	758076	01/06/2022	30/06/2022	30
6	1º SGT QPPM	WANDERSON GOMES PEREIRA	999638	01/06/2022	30/06/2022	30
7	1º SGT QPPM	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	741647	01/06/2022	30/06/2022	30
8	2º SGT QPPM	GLAUBER SOUSA SILVA	1014684	01/06/2022	30/06/2022	30
9	2º SGT QPPM	JEFFERSON RODRIGUES BORGES	1029908	01/06/2022	30/06/2022	30
10	2º SGT QPPM	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	787672	01/06/2022	30/06/2022	30
11	2º SGT QPPM	WESLEY VIANA RODRIGUES	63591	01/06/2022	30/06/2022	30
12	CB QPPM	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	11207167	01/06/2022	30/06/2022	30
13	CB QPPM	WESLEY GOMES DA COSTA	1273167	01/06/2022	30/06/2022	30

§12. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	PAULO SOARES AQUINO DE LIMA	706908	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	550430	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	107843	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	OSMAR FIRMANO MOURA	887125	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	RICARDO LUIZ DE MOURA	338294	01/06/2022	30/06/2022	30
6	CB QPPM	VICTOR HUGO COSTA	11211989	01/06/2022	30/06/2022	30

§13. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	DEOCLIDES ALVES BANDEIRA NETO	638605	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º SGT QPPM	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	1040227	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	1068008	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	RONALDO GONÇALVES BARRETO	74217	01/06/2022	30/06/2022	30
5	CB QPPM	ADRIANO LOPES SALADINI	11210052	01/06/2022	30/06/2022	30
6	CB QPPM	AMILCAR PERES VEIGA NETO	11210001	01/06/2022	30/06/2022	30
7	CB QPPM	PAULO SILVA DOS SANTOS	11207230	01/06/2022	30/06/2022	30

§14. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	590748	01/06/2022	30/06/2022	30
2	SUB TEN QPPM	ADIMI REIS DOS SANTOS	889420	01/06/2022	30/06/2022	30
3	1º SGT QPPM	ABDIEL COSTA SILVA	507160	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	533522	01/06/2022	30/06/2022	30
5	1º SGT QPPM	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS SOLANO	939861	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	AYALA SIQUEIRA GALVÃO	834686	01/06/2022	30/06/2022	30
7	CB QPPM	LEILDO DE LIMA COSTA	11209267	01/06/2022	30/06/2022	30

§15. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	HILTON JOSÉ BOTELHO	855136	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO	963206	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	JOSIMAR SOARES LIRA	1033280	01/06/2022	30/06/2022	30

§16. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	LEONIVAN DOS SANTOS SILVA	940620	01/06/2022	30/06/2022	30
2	SUB TEN QPPM	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	1094939	01/06/2022	30/06/2022	30
3	1º SGT QPPM	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	807300	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO	852469	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	MARCOS SILVA DE SOUSA	972920	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	WALIDSON LIMA DE ARAÚJO	53720	01/06/2022	30/06/2022	30
7	CB QPPM	FRANKLIN RAMYRIS CONCEIÇÃO COSTA	11209666	01/06/2022	30/06/2022	30

§17. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOQM	BRUNNO ALVES PEREIRA	1078640	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º SGT QPPM	IGOR THAMMER AIRES MACHADO	116169	01/06/2022	30/06/2022	30

§18. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER	891530	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º SGT QPPM	BRUNO AGUIAR GOMES	75751	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	EDSON DE SOUZA CAMARGO	89919	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	JOSÉ HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA	53822	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	MARCOS LIRA MELQUIADES	1087649	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	810529	01/06/2022	30/06/2022	30
7	CB QPPM	ALDO DOS SANTOS SILVA	11206560	01/06/2022	30/06/2022	30
8	CB QPPM	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA	11207744	01/06/2022	30/06/2022	30
9	CB QPPM	WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA	11211180	01/06/2022	30/06/2022	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOQM	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º TEN QOA	RAIMUNDO DOURADO LIMA	888520	01/06/2022	30/06/2022	30
3	SUB TEN QPPM	LEANDRO LOPES PORTO	1053710	01/06/2022	30/06/2022	30
4	1º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	684706	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	GUSTAVO INÁCIO DE PAULA	837572	01/06/2022	30/06/2022	30
6	2º SGT QPPM	KÁTIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA	950250	01/06/2022	30/06/2022	30
7	2º SGT QPPM	SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA	1015583	01/06/2022	30/06/2022	30
8	2º SGT QPPM	WALNEY DA SILVA CARNEIRO	1012622	01/06/2022	30/06/2022	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA	999808	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	LIDWERNER PEREIRA DE MORAIS PRETO	51813	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	1049275	01/06/2022	30/06/2022	30
5	2º SGT QPPM	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	1093576	01/06/2022	30/06/2022	30

§21. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	FÁBIO CANUTO CARVALHO	61387	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	HELY TEIXEIRA DE SOUSA	460762	01/06/2022	30/06/2022	30
3	CB QPPM	LUCAS SCACABAROSSO	11207418	01/06/2022	30/06/2022	30
4	CB QPPM	WELTON BARBOSA RIBEIRO	1131516	01/06/2022	30/06/2022	30

§22. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JACSON NOGUEIRA DA SILVA	904329	01/06/2022	30/06/2022	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	LIVIA SILVA LEITE	42162	27/06/2022	26/07/2022	30
4	2º SGT QPPM	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	81696	01/06/2022	30/06/2022	30

§23. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1026631	01/06/2022	30/06/2022	30

§24. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA	97667	01/06/2022	30/06/2022	30
2	1º SGT QPPM	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	966426	01/06/2022	30/06/2022	30
3	2º SGT QPPM	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	46775	01/06/2022	30/06/2022	30
4	2º SGT QPPM	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	37269	01/06/2022	30/06/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Taipas/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na colaboração entre os participantes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Taipas do Tocantins - TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, bem como da prática de ações de natureza preventiva e orientações educativas, através de palestras e ou campanhas destinadas aos municípios, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Prefeito Municipal de Taipas/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 02/01/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 005/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio é a integração de esforços, no sentido de compartilhamento de responsabilidades com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO, referentes as atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, referentes as atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da 2ª Cia do 8º BPM, no Município de Divinópolis/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Flavio Rodrigues Silva - Prefeito Municipal de Divinópolis/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 20/04/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 005-2022 - PMTO - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

ATEN CEL QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 063/2021 - GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10, do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o resultado da AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA referente a realização do Processo Seletivo.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS	MAT.
1.	CEL PM RR	02.659/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
2.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
3.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
4.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
5.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
6.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
7.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	833680-6
8.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
9.	MAJ PM R/R	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
10.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
11.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
12.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
13.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
14.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
15.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
16.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
17.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
18.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
19.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
20.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1
21.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
22.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
23.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
24.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	514783-2
25.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
26.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
27.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
28.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1
29.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
30.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
31.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1
32.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
33.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
34.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2

35.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	50720/11
36.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCLIVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
37.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
38.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
39.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
40.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
41.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
42.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
43.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/1
44.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
45.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
46.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
47.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1
48.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
49.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1
50.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
51.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
52.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
53.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
54.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
55.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435068-1
56.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
57.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
58.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
59.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
60.	SUB TEN PM RR	02.041/2	GEOVANO SILVA DE OLIVEIRA	358300-1
61.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
62.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1
63.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
64.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
65.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
66.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
67.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
68.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
69.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
70.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813/2
71.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
72.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
73.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
74.	1º SGT QPPM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
75.	1º SGT QPPM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
76.	1º SGT QPPM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1
77.	1º SGT QPPM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
78.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
79.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
80.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
81.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
82.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
83.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
84.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
85.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919-2
86.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIS CARLOS DA LUZ	140287-1
87.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1
88.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
89.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
90.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA, COM RESTRIÇÃO/TA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS COM RESTRIÇÃO	MAT.
1.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451086-1
2.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
3.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
4.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
5.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	795942-1
6.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
7.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
8.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS INAPTOS	MAT.	MOTIVO
1.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1	FALTOU NO PSICOLÓGICO
2.	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO	592745-1	FALTOU
3.	2º TEN PM RR	02.339/2	SEBASTIAO BORGES SOARES	496483-1	MÉDICO
4.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1	MEDICO
5.	SUB TEN PM RR	03.948/2	ELIANE DIAS DE ASSIS	887812-1	FALTOU
6.	SUB TEN PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA	310545-1	MEDICO

4. Disposições Finais:

4.1 Os candidatos INAPTOS na AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA poderão interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado à Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no site: <https://www.to.gov.br/pm/concursos>, somente pelo endereço eletrônico: admissaoespecialpmto@gmail.com.

Palmas-TO, 03 de maio de 2022.

VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - TEN CEL QOE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 49/2022/GABSEC, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 228/2021/COGE, de 21 de dezembro de 2021 e 334/2021/GABSEC de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES, número funcional 248748/3, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, tendo em vista a comprovada prática da infração disciplinar de inassiduidade habitual, prevista nos artigos 157, inciso III, c/c artigo 163, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 50/2022/GABSEC, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 226/2021/COGE, de 15 de dezembro de 2021 e 331/2021/GABSEC, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

SUSPENDER por 05 dias, com perda da remuneração correspondente, a servidora IZABEL FERREIRA MENDES, número funcional 723414/2, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, com exercício funcional na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Palmas - TO, tendo em vista que o servidor restou incurso nas infrações administrativas previstas arts. 131, 132, 133, incisos I e III, todos da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 76/2022/GABSEC, DE 02/05/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
07/2018	2018/09040/000072	Tocantinense Transporte e Turismo CNPJ: 25.021.692/0001-85	Aquisição de vale transporte para servidores desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Marcela Barreto da Silva Oliveira Nº Funcional: 11687703-1	Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº Funcional: 11690429-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar (a) (o) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da(o) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 345/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 77/2022/GABSEC, DE 02/05/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
11/2021	2021/09040/000075	ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ: 02.851.222/00010-43	Execução de serviços técnicos continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1	Cristina Gonçalves de Araújo Nº Funcional 11664355-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar (a) (o) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da (o) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 170/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.916, de 25 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 78/2022/GABSEC, DE 02/05/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2021	2021/09040/000080	CS BRASIL FROTAS LTDA CNPJ: 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos para esta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Cristina Gonçalves de Araújo Nº Funcional 11664355-2	Henrique Lucena de Sousa Ivaci Nº Funcional: 11690429-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 546/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 872559/1, CPF: XXX.XXX.411-72, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 547/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 404 - CSS, de 12 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.959, de 12 de abril de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 421, de 20 de abril de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, Agente Administrativo Educacional, CPF: XXX.XXX.751-87, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 552/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 1263226/4, CPF: XXX.XXX.771-54, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar (a) (o) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da(o) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 108/2021/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 5.876, de 30 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09040/00005

Contrato nº: 03/2021

Aditivo nº: 1

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto do Aditivo: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 21.000,00(vinte e um mil)

Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho: 15000000000666666

Data da Assinatura: 03/05/2022

Vigência: 07/05/2022 a 07/05/2023

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante legal

PORTARIA Nº 553/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

DIOGO FERREIRA GOMES, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1122843/3, CPF: XXX.XXX.921-02, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 554/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, Assistente Administrativo, número funcional 11237040/1, CPF: XXX.XXX.681-00, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 20 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 560/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES, número funcional 910214/3, CPF nº xxx.xxx.763-15, do cargo de Assistente Social, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/003531.

LAMARTINE BARRETO DE SOUSA, número funcional 873357/1, CPF nº xxx.xxx.601-59, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/003631.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 562/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

REGIVALDO REIS DA SILVA, número funcional 11726415/1, CPF nº xxx.xxx.211-91, do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 12 de abril de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/32470/000451.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 565/2022/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO que o Manual do Prestador, que regulamenta a forma que serão classificados os hospitais credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins quanto ao porte;

CONSIDERANDO que a classificação tem como finalidade principal estabelecer critérios para o pagamento das diárias e taxas hospitalares de acordo com o porte de cada hospital, conforme preconizado no Manual do Prestador;

CONSIDERANDO que a classificação visa também o conhecimento aprofundado da rede hospitalar disponível ao Plano, bem como o mapeamento da estrutura física de cada um;

CONSIDERANDO que a classificação correu através do fornecimento das informações pelos prestadores hospitalares e a verificação *in loco* pelos auditores do Plano;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1º Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS DE UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
11	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
12	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
13	LABORATÓRIO	3 PONTOS
14	EXAMES IMAGEM(ULTRA SOM, RADIOGRAFIA)	3 PONTOS
15	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
16	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
17	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
18	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2º Quanto a classificação por pontos obtidos:

Hospital de porte IV acima de 17 pontos
Hospital de porte III de 15 a 17 pontos
Hospital de porte II de 10 a 15 pontos
Hospital de porte I de 0 a 10 pontos

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação do HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS, sob o CNPJ: 38.147.344/0001-09, para porte IV, conforme critérios preconizados no manual do prestador credenciado, e detalhado na tabela abaixo:

I - DO DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS		
TIPO SERVIÇO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
LEITOS	40	2
LEITOS UTI	12	4
URGÊNCIA 24 HS	SIM	2
EMERGÊNCIA 24 HS	SIM	2
POSSUI GERADOR	SIM	3
LABORATÓRIO	SIM	3
EXAMES IMAGEM	SIM	3
CENTRO CIRÚRGICO	5	3
TOTAL	0	22

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário da Administração do Estado

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 24/2022/GASEC,
DE 2 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Alex Avelino da Silva Pereira, número funcional 46064/1, CPF nº xxx.xxx.361-18, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 19 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/003731.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 25/2022/GASEC,
DE 3 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Fernando Bonifácio Moura, número funcional 824620/4, CPF nº xxx.xxx.921-87, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/003726;

Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Valdivino dos Santos Luiz, número funcional 11236841/1, CPF nº xxx.xxx.061-69, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/003754.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26/2022/GASEC,
DE 3 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Camila Gomes da Silva, número funcional 1288962/1, CPF nº xxx.xxx.441-20, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 31 de março de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/31000/002029;

Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Carlos Fábio Silva Santos, número funcional 1126725/9, CPF nº xxx.xxx.641-98, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 08 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/32470/000452.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 756/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/035526, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1163825/5	XXX.XXX.341-07	NAEL DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR II	2022/23000/001894	31/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 764/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/017295, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1172880/1	XXX.XXX.981-56	KEZIA GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE III	2022/23000/002002	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 770/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/008992, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11495820/6	XXX.XXX.401-08	JUNIVAN PEREIRA DIAS	AUXILIAR I	2022/23000/001999	01/04/2022
02	231426/11	XXX.XXX.681-34	RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA	2022/23000/002000	24/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 773/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/039657, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746912/1	XXX.XXX.541-80	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001982	05/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 775/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/004879, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	737530/5	XXX.XXX.401-00	WESLANIA GLENIA LUSTOSA GAMA	ASSISTENTE EM ESPECIALIZADO II	2022/23000/001984	06/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 776/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/040518, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1061909/9	XXX.XXX.201-63	CARLEANE PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001956	29/03/2022
02	11699981/2	XXX.XXX.911-38	DAIANA PAULA SILVA SANTOS COSTA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001962	15/02/2022
03	11704373/2	XXX.XXX.161-69	ELIANE PEREIRA RODRIGUES MELO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001963	07/04/2022
04	11738642/1	XXX.XXX.111-31	ELISAMA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001971	16/02/2022
05	1262106/12	XXX.XXX.581-20	GILSON BATISTA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001972	12/04/2022
06	1281978/2	XXX.XXX.331-88	KARES LANNÉ BENTA DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/001973	08/04/2022
07	11733233/1	XXX.XXX.961-86	KARINA PAZ ALVES	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001969	08/04/2022
08	11681497/2	XXX.XXX.871-46	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001960	12/04/2022

09	11684887/3	XXX.XXX.621-95	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001961	01/04/2022
10	11729783/1	XXX.XXX.321-15	LUCIMAR OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR I	2022/23000/001968	30/03/2022
11	854739/4	XXX.XXX.171-87	MARIA EVANGELISTA MENDES DE CERQUEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001974	31/03/2022
12	11734213/1	XXX.XXX.161-20	MOZARTE SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/001970	01/04/2022
13	11568429/2	XXX.XXX.702-07	REGES SODRE DA LUZ SILVA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001957	11/04/2022
14	11570539/5	XXX.XXX.454-029	SANDRA MARIA DA SILVA LIMA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001958	01/04/2022
15	11673591/2	XXX.XXX.861-16	WASHINGTON RENNO SOUZA MIRANDA	AUXILIAR I	2022/23000/001959	02/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 781/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/015312, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	57864/4	XXX.XXX.011-56	NATALIA ALVES BALDUINO PONTES DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2022/23000/001982	12/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 783/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/038558, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	897076/8	XXX.XXX.851-15	ALEXSANDRO FERREIRA LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001864	21/03/2022
02	11664517/3	XXX.XXX.353-21	BRENO SILVA BARROS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001859	30/03/2022
03	790385/11	XXX.XXX.931-68	CATIA CILENE ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001863	17/02/2022
04	11678631/2	XXX.XXX.291-04	FRANCISCO NETO DUARTE CAMPINA	AUXILIAR I	2022/23000/001861	31/03/2022
05	11241144/8	XXX.XXX.021-80	GISELE SILVERIO BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001851	26/03/2022
06	11755202/1	XXX.XXX.583-04	IVANEIDE CABRAL DA CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001862	30/03/2022
07	907070/7	XXX.XXX.301-25	JAQUELINE SOUZA SENA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001865	14/03/2022
08	11676000/3	XXX.XXX.383-79	JOSÉ EDIVARTON ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001860	29/03/2022
09	1016962/4	XXX.XXX.821-04	NILDETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001850	18/03/2022
10	11663987/3	XXX.XXX.401-51	NUBIA ISMARIA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001858	29/01/2022
11	11627301/4	XXX.XXX.841-58	POLIANA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001856	30/03/2022
12	11605014/5	XXX.XXX.348-19	RAFAELLA ARNEMANN ERCOLIN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001854	15/02/2022
13	11648988/4	XXX.XXX.771-22	RAMOM BATISTA LUSTOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001854	18/03/2022
14	11570806/4	XXX.XXX.381-42	RUTH MOTA REIS PIRES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001852	29/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 784/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/039546, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11661542/3	XXX.XXX.591-60	AMANDA MOREIRA GARCIA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001901	06/04/2022
02	1131249/4	XXX.XXX.851-85	SONARA GONÇALVES MENDES	ANALISTA III	2022/23000/001902	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 789/2022/GASEC/SECAD,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/003019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11178108/5	XXX.XXX.181-64	DAIANE DE FARIA VALVERDE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001119	15/02/2022
02	11684682/2	XXX.XXX.101-99	FERNANDO BUCAR MOROMIZATO	ASSISTENTE III	2022/23000/001118	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1633/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000121
INTERESSADO(A): ALINE FERNANDA ALVES DE AGUIAR BRANDÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11217570/1
CPF: xxx.xxx.871-27
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aline Fernanda Alves de Aguiar Brandão, por meio do Despacho nº 2.848, de 17 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 01.05.2022 a 30.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1634/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002480
INTERESSADO(A): NEURACIR SOARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 502252/2
CPF: xxx.xxx.441-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Neuracir Soares dos Santos, por meio do Despacho nº 3.709, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 18.03.2022 a 17.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1636/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002083
INTERESSADO(A): GRAZIELLA LOPES BANDEIRA NISHIMURA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 772073/5
CPF: xxx.xxx.261-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Graziella Lopes Bandeira Nishimura, por meio do Despacho nº 2.222, de 22 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 06.03.2022 a 05.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1637/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002294
INTERESSADO(A): GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 961507/1
CPF: xxx.xxx.701-20
ÓRGÃO: Secretariada Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Girlane dos Anjos Cabral Fernandes, por meio do Despacho nº 2.801, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.364, de 24 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 31.01.2022 a 30.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1638/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000092
INTERESSADO(A): UESLEI SILVA MAZONI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 922149/6
CPF: xxx.xxx.245-15
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ueslei Silva Mazoni, por meio do Despacho nº 5.604, de 04 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.947, de 14 de outubro de 2021, por mais 06 (seis) meses, compreendido(s) no período de 01.04.2022 a 30.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1641/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001538
INTERESSADO(A): DAYANNE CAVALCANTE DE CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 11240423/3
CPF: xxx.xxx.421-98
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dayanne Cavalcante de Carvalho, por meio do Despacho nº 4.895, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.715, de 29 de outubro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.02.2022 a 02.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1642/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001861
INTERESSADO(A): TATIANA RESENDE ARAÚJO LIMA DE CASTRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 1218905/1
CPF: xxx.xxx.571-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tatiana Resende Araújo Lima de Castro Teixeira, por meio do Despacho nº 1.382, de 26 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.328, de 29 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1643/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002134
INTERESSADO(A): POLLYANNA DE PAIVA CARMO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 1128299/2
CPF: xxx.xxx.291-28
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pollyanna de Paiva Carmo, por meio do Despacho nº 3.603, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.386, de 27 de junho de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 06.03.2022 a 05.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1700/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003809
INTERESSADO(A): ANDRÉIA BARBI TELES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 385661/3
CPF: xxx.xxx.968-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de abril de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréia Barbi Teles, por meio do Despacho nº 1.644, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1701/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003563
INTERESSADO(A): JERFFERSON COSTA PINTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1266047/3
CPF: xxx.xxx.071-22
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de abril de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jerfferson Costa Pinto, por meio do Despacho nº 5.458, de 24 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Processo nº: 2021.33000.00646
 Contrato nº: 14/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: GENTE SEGURADORA SA
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de apólice de seguro pessoal na modalidade de Acidentes Pessoais, para todos os participantes/visitantes da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2022, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência anexo ao Processo nº 2021.33000.000646.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços de seguro na modalidade de acidentes pessoais o valor total de R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sendo que o pagamento somente será realizado depois de satisfeitas todas as condições previstas.
 Vigência: O contrato terá sua vigência no decurso da realização da Feira (execução do objeto). A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após lançamento no Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins (Compra Direta) e obtido de lance de somente um único fornecedor, em conformidade com os termos da legislação vigente. Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.1080, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 500.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - SERGIO SUSLIK WAIS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

Processo nº: 2022.33000.0030
 Contrato nº: 22/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: A & G SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 12.532.358/0001-44
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especializada de Ambulância de UTI Móvel para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	05	DIÁRIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL - PRIMEIRO ATENDIMENTO IMEDIATO. Serviços especializados de Ambulância de UTI Móvel para realizar o primeiro atendimento imediato e o transporte de pessoas feridas e doentes para unidade hospitalar mais próximo de tratamento ou para transportar paciente ao hospital para um tratamento ou análises complementares, ainda garantir para a realização de serviços especiais, a ser realizado Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, por um período de 05 (cinco) dias, durante a realização do evento, (previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022), com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão o 24 (vinte e quatro) horas, e de acordo com cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores. A diária, é compreendida por um período de 24 horas, como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. A equipe de trabalho é composta médico, enfermeiro e condutor	R\$ 15.200,00	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 346, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 218/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 91/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11510196-2, da Unidade Penal de Palmas para a Central de Alvarás de Soltura (CAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 347, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 218/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 112/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 11579145-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Central de Alvarás de Soltura (CAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 349, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores e itens afins, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 108/109 e Ato Motivado nº 29/2021, às fls. 110;

Considerando ainda, o Parecer nº 47/2022 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 170/178.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com a empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 01.915.752/0001-45, pelo valor de R\$ 26.977,50 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores e itens afins, visando atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2021/17010/00844.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 350/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000494.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DAVI ALMEIDA BORBA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Araguaina	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo	NºFuncional	11614587-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Manoel Messias da Silva Feitosa, Nº Funcional 11604786-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 351, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 250/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 44/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11580062-1, previstas para o período de 13/01/2022 à 27/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 249/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 43/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PLINIO AZEVEDO JACUNDA DE PAULA, Policial Penal, nº Funcional 1278568-2, previstas para o período de 14/04/2022 à 13/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 248/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 07/2022, da Chefia de Assessoria de Comunicação (ASSCOM);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARCIA ROSA DA SILVA, Agente Socioeducativo, nº Funcional 11610654-1, previstas para o período de 25/04/2022 à 09/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto dos 15 dias a partir de 30/05/2022 à 13/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 251/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 45/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO, Policial Penal, nº Funcional 11656662-1, previstas para o período de 10/05/2022 à 19/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 356, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 240/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 42/2022, oriundo do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA, Policial Penal, nº Funcional 11656646-1, previstas para o período de 19/04/2022 à 18/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 357, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 239/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 640417-3, previstas para o período de 26/04/2022 à 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 358, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 337, de 20 de abril de 2022, que estabeleceu férias ao servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 252/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a 337, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022, que estabeleceu férias ao servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, com matrícula sob nº 11577916-1, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] ", a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor...";

II - LEIA-SE: [...] ", a fruição de 17 (dezesete) dias de férias do servidor...".

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 361, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Chefia da Unidade Penal de Colinas do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 253/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II (FCPP-2), matrícula nº 1273469- 2, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 04 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 76/2022/GABSEC/SECTUR, DE 03 DE MAIO DE 2022.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada na produção, retirada e reinstalação de letras caixa e pintura da fachada desta Secretaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: MASTER PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.961.401/0001-57, para fornecimento de letras para a fachada dessa Secretaria, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.128.777/0001-88, para o serviço de retirada e reinstalação de letras, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e pintura da fachada dessa Secretaria, no valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 08/2022/GABSEC/SECTUR**

RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEXTA CULTURAL

A Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que atuará no processamento e julgamento dos Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 183/2021/GABPRES/ADETUC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, faz saber aos interessados o resultado final do EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC alterado pelo EDITAL Nº 03/2022/GABSEC/SECTUR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. Chamamento Público - Sexta Cultural.

CONSIDERANDO a ATA 2/2022/SUPERCULT/SECTUR DE SELEÇÃO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC CHAMAMENTO PÚBLICO - SEXTA CULTURAL.

Publique-se.

Palmas-TO, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO

Wanderson Ramos dos Santos - Presidente da Comissão
Eliane Castro de Souza - Membro Titular
Lukas Rhyere Negre Guimarães - Membro Suplente

Relmivam Rodrigues Milhomem
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 08/2022/GABSEC/SECTUR

RESULTADO DOS RECURSOS

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	ANALISE
1	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	IMPROVIDO

Obs: Resultado Final dos RECURSOS interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Chamamento Público - Sexta Cultural.

RESULTADO FINAL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOTA FINAL
1º	INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	72
2º	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	72
3º	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT	69
4º	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS	60

Obs: Resultado conforme item 12.1.1 do Edital; Desempate conforme item 12.2 do Edital maior pontuação obtida no critério de avaliação (II).

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC
CHAMAMENTO PÚBLICO - SEXTA CULTURAL**

O SECRETARIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições legais que lhe conferem, o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 350 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 6.023 de 04 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15; o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, em conformidade com o Sistema de Cultura do Tocantins a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, com a Lei Estadual nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Cultural do Estado do Tocantins, observando ainda, o Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e a tudo quanto constam no Edital e demais normas que regem a matéria, assim,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final do EDITAL Nº 01/2022/GABPRES/ADETUC, CHAMAMENTO PÚBLICO - SEXTA CULTURAL, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para que surtam seus efeitos legais, consoante a este Edital e seu Anexo Único.

Palmas-TO, 05 de maio de 2022.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 694, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO, número funcional 938327-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 695, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANALEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS, número funcional 1144685-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 15 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, número funcional 894403-4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, no Município de Santa Rosa do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 698, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA DE SOUZA LEITE, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILIAN FILGUEIRA BATISTA MOURA, número funcional 848594-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Sagrado Coração de Jesus, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 2 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 700, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, número funcional 728989-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACY RODRIGUES FELIX, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Brejão, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KEID LAY FERREIRA DE MORAIS, número funcional 1128116-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 123/2022/GPAJ, para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G B ALVES LIMA LTDA - CNPJ: 28.115.720/0001-11, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G B ALVES LIMA LTDA - CNPJ: 28.115.720/0001-11, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fonte - 500.0000.104, nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/019109.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G B ALVES LIMA LTDA	28.115.720/0001-11	R\$ 47.655,00
VALOR TOTAL		R\$ 47.655,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JULIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 705, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO, número funcional 1069497-9, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 21 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 706, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 707, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUZENI LOURENCO DE ARAUJO CORREIA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 708, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 8 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 709, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDINALIA NERES DE SOUZA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araias, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 710, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCIA MOREIRA DE SOUZA, número funcional 1037684-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 711, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SUZANA RODRIGUES TOLINTINO, número funcional 1225804-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 712, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual de Muricilândia, no Município de Muricilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, número funcional 114902-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

2. ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS, número funcional 1220632-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

3. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

4. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, número funcional 586502-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

5. ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, número funcional 1171950-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

6. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

7. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1243772-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

8. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

9. MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, número funcional 107715-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

10. OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO, número funcional 1136054-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

11. PATRICIA PINHEIRO COSTA, número funcional 1236822-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

12. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, número funcional 601345-2, Professora Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

13. RONALDADA SILVA ARAUJO DE SOUZA, número funcional 1230409-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

14. ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA, número funcional 1065750-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

15. WHELTON CORREADO NASCIMENTO, número funcional 1212931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

16. ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 431970-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 714, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR, Professor da Educação Básica, nº funcional 11743263-1, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, para o Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 715, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE FÁTIMAABREU MARTINS SOARES, Professora da Educação Básica, nº funcional 1199013-1, com lotação na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 716, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, Professor da Educação Básica, nº funcional 1172956-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, para a Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 02 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 720, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 083, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/002072,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 4 (quatro) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Paroquial Luiz Augusto, localizada na Rua Humberto Costa, nº 527, Bairro São João, na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 721, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 084, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000010,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola João Paulo II, localizada na Quadra 405 Norte, Alameda 07, Conj. HM 02, Lote 02, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 722, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 085, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/001220,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Marista Palmas, localizado na Quadra 110 Sul, Alameda 23, Lotes 2/4, Plano Diretor Sul, Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 723, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 086, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018822,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, localizada na Avenida Tancredo Neves, na cidade de Esperantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 724, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 087, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018034,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Raio de Sol, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1050, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 088, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/001382,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Médio em regime de tempo integral, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, localizado na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, em Barrolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 726, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 092, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000380,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR**, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Idalina de Paula, localizado na Avenida Paraná, nº 811, Setor Oeste, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2022.

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/SEDUC-TO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público este Edital, que retifica o quadro das vagas para designação imediata no item 2.1, que estabelece os procedimentos e normas do processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB no Estado do Tocantins, instituído pelo Edital nº 01, de 11 de abril de 2022.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este processo destina-se a selecionar 01 (um) candidato para designação imediata e 01 (um) cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, em seu município de origem, conforme tabela abaixo:

CIDADE/POLO	VAGAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Álvorada	-	01
Araguacema	01	01
Fomoso do Araguaia	01	01
Miracema do Tocantins	01	01
Paraíso do Tocantins	01	01
Pedro Afonso	-	01
Porto Nacional	-	01
Taguatinga	-	01
Xambioá	01	01

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 SRP
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Sede da Secretaria da Educação, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/000295. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de maio de 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de maio de 2022.

TAYSSON PATRICH DE SOUZA REIS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, CNPJ/MF sob o nº 03.751.406/0001-02, localizada na Chácara Nova Lapa, S/N, Setor Primavera-TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/05/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário - Almas/TO, na Secretaria da Escola, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3373-3154, através do e-mail: agropecuariofinanceiro@gmail.com.

Almas - TO, 04 de Maio de 2022.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, CNPJ/MF sob o nº 01.146.807/0001-46 localizada na Avenida São João, Qd. 15, Setor, Almas-TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/05/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Deoclides Muniz - Almas/TO, na Secretaria da Escola, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3373-1328, através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com.

Almas/TO, 02 de Maio de 2022.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de Maio de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 03 de Maio de 2022.

ANA PAULA MOREIRA MIRANDA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, localizada na AV. SÃO PAULO, 1250-JARDIM PAULISTA-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, por meio do pregoeiro(a) ANA MÁRCIA PINHEIRO BARBOSA RODRIGUES promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio a Escola Estadual São José Operário - Município de Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3361-1029 e através do e-mail: csjo.paraiso@hotmail.com.

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 29 de Abril de 2022.

ANA MÁRCIA PINHEIRO BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, PIRAQUÊ tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de maio de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br.

Piraquê/TO, 02 de maio de 2022.

CICERA MACEDO DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS-DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes, nº 470, na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio da pregoeira Roseni Alves Arruda Terra, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 35201120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com

Nova Rosalândia - TO, 19 de abril de 2022.

ROSENI ALVES ARRUDA TERRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL AO COLÉGIO ESTADUAL
LAGOA DA CONFUSÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
2ª RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, localizada na AV. Vicente Barbosa, nº 1.025, Centro, Lagoa da Confusão - TO, por meio de seu pregoeiro, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que fica retificada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Estudantil ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que ocorreria no dia 11 de maio de 2022, às 14h00mn, designando a referida abertura para o dia 18 de maio de 2022, às 14h00mn. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, na sede da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, e através do e-mail: celc.lagoadaconfusao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel.: (63) 3364-1173 e através do e-mail: celc.lagoadaconfusao@gmail.com.

Lagoa da Confusão - TO, 02 de maio de 2022.

IDNAIR QUIRINO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 1/2022/GABSEC.

CHAMADA EXTERNA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES
QUE INTEGRARÃO A 1ª GAME JAM DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS 2022

A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Educação do Tocantins - SEDUC, por meio do Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEEF tornam público, neste Edital, a chamada pública para inscrição de estudantes do Ensino Médio do Estado do Tocantins, interessados em participar da 1ª GAME JAM - competição, entre equipes, de desenvolvimento de produtos gamificados relacionados à temática educação fiscal, nos termos aqui estabelecidos.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente edital se destina à seleção de equipes de estudantes do Ensino Médio, matriculados e frequentes em escolas estaduais da rede pública de ensino do Estado do Tocantins, para participarem da 1ª Game Jam de Educação Fiscal do Estado do Tocantins.

II - DA GAME JAM

Art. 2º A 1ª Game Jam de Educação Fiscal consiste em uma competição entre equipes para desenvolvimento de produtos gamificados direcionados à educação fiscal. O evento se dará no período de 25 a 27 de maio de 2022, na Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ), localizada no endereço Quadra 1212, Quadra 704 Sul Avenida Norte-Sul, 07 - Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Para isso, serão selecionadas 13 equipes com estudantes do Ensino Médio matriculados na rede pública de educação do Estado do Tocantins. As equipes selecionadas para participarem da 1ª Game Jam de Educação Fiscal do Tocantins deverão desenvolver propostas de um produto gamificado (jogo digital para *Android*) direcionado à temática "Educação Fiscal" durante os três dias do Evento.

Art. 3º No evento serão selecionados os três melhores projetos prototipados, os quais serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

III - PÚBLICO ALVO

Art. 4º Estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, matriculados e frequentes em escolas estaduais da rede pública de ensino do Estado do Tocantins.

IV - TOTAL DE VAGAS

Art. 5º Serão 26 vagas, divididas em 13 equipes de 02 estudantes das escolas públicas estaduais, sendo uma equipe por Diretoria Regional de Educação.

V - DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 6º Os estudantes interessados no Evento deverão se inscrever por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: www.to.gov.br/gamejam, respondendo também ao questionário avaliativo e classificatório.

Art. 7º Os estudantes interessados em participar da 1ª Game Jam de Educação Fiscal não precisam ter conhecimento prévio em programação de jogos ou aplicativos. Estes conhecimentos serão desenvolvidos durante o evento.

VI - DATA DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições da 1ª Game Jam de Educação Fiscal iniciarão às 8h do dia 05 de maio de 2022 e encerrarão às 23h59min do dia 15 de maio de 2022.

VII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A efetivação da inscrição se dará respeitando os seguintes critérios:

1. Preenchimento correto dos dados pessoais do participante e responsável, quando menor de idade;

2. Cópia anexada dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Matrícula, Autorização dos pais assinada (no caso de inscrites menores de 18 anos), comprovante de endereço, termo de cessão de direitos autorais, e Termo de Autorização de Uso da Imagem;

3. Questionário avaliativo com perguntas sobre lógica respondido.

Art. 10. Para efetivação da inscrição de estudante menor de 18 anos é necessário o envio da declaração de consentimento dos pais ou responsáveis (Modelo anexo a este edital) assinada e anexada ao formulário de inscrição.

Art. 11. Para os participantes selecionados que residem fora do município de Palmas, serão disponibilizados transporte para deslocamento e hospedagem, além de alimentação para todos os participantes.

§1º Todos os participantes selecionados para a Competição terão acompanhamento do Assessor de Tecnologia do NTE (Núcleo de Tecnologia Educacional) da sua Diretoria Regional de Educação.

§2º Em caso de dúvidas ou dificuldades para a realização da inscrição, o estudante poderá entrar em contato com a equipe organizadora pelos telefones: 3218-2070/3218-1235 ou 3218-1416 (das 8h às 14h) ou pelo e-mail: gamejamfiscal@seduc.to.gov.br.

VIII - DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 12. Para participar da I *Game Jam* de Educação Fiscal serão selecionadas 26 (vinte e seis) estudantes, divididos em 13 equipes, de acordo com os seguintes critérios:

(A) Nota no questionário avaliativo, por meio do formulário de inscrição.

(B) As equipes serão formadas por estudantes da mesma Diretoria Regional de Ensino, considerando as notas dos dois primeiros classificados no questionário avaliativo, da respectiva DRE, conforme número de vagas disposto no art. 5º.

(C) Em caso de empate nas notas individuais, será considerado o estudante que tiver maior idade, e, se persistir o empate entre idade, seleciona-se o que se inscreveu primeiro.

(D) A relação dos estudantes selecionados será divulgada no site da SEDUC, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/seduc/aluno>.

IX - DEFINIÇÃO DE PRODUTO GAMIFICADO DE EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 13. São jogos digitais para a plataforma *Android* relacionados às temáticas de educação fiscal para publicação na loja virtual da *google play*.

Art. 14. Durante o evento as equipes participantes deverão criar o protótipo de um produto de gamificação (app ou jogo) de educação fiscal direcionado a estudantes da educação básica, de acordo com o tema proposto no edital.

§1º Entende-se por um jogo completo, um sistema que possua: menu inicial, introdução da história, uma fase jogável e tela de vencer ou perder.

§2º As equipes participantes deverão criar, no período do evento (48 horas), um protótipo de jogo ou aplicativo gamificado de acordo com o tema proposto no primeiro dia do evento. Além do protótipo do jogo ou aplicativo, deverá ser feita uma apresentação de 10 minutos descrevendo o jogo.

§3º Além da criação e desenvolvimento de um produto de gamificação (app ou jogo), as equipes vencedoras - com auxílio dos mentores do projeto, professores do IFTO e UFT- terão que transformar receptores de TV em mini computadores para serem usados nas escolas públicas do Tocantins.

§4º Os receptores de tv são fruto de importação irregular que foram apreendidos pela Receita Federal do Brasil e que serão destinados ao Estado do Tocantins para serem utilizados na I *Game Jam* de Educação Fiscal e serem transformados em mini computadores.

X - MATERIAL DE APOIO AO ESTUDANTE

Art. 15. Com o intuito de fornecer conhecimentos mais aprofundados sobre a temática da educação fiscal, serão disponibilizados aos competidores os seguintes materiais de apoio:

1. Caderno do Estudante, link: <https://drive.google.com/file/d/1oUtCe4bGHEwQeQ0HDRgm8vZazQWmy0Lo/view?usp=sharing>

2. Acesso ao Canal do GEEF (Grupo Estadual de Educação Fiscal) no moodle, link: <https://www.youtube.com/c/GEEFTOCANTINS>

3. Projetos de referência sobre as temáticas, disponíveis na página oficial do evento.

XI - APOIO TÉCNICO AOS ESTUDANTES DURANTE A I GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 16. Como forma de auxiliar as equipes no desenvolvimento dos protótipos dos jogos nos dias do evento, será disponibilizado apoio técnico da organização e parceiros.

XII - TEMAS

Art. 17. Os protótipos dos Projetos deverão contemplar pelo menos uma das seguintes temáticas, constante no caderno do aluno que será disponibilizado aos participantes:

Tema 1: Educação Fiscal no contexto social;

Tema 2: Os tributos;

Tema 3: FPM - Fundo de participação dos Municípios;

Tema 4: Orçamento Público Municipal;

Parágrafo Único: Mais informações sobre os temas poderão ser encontrados no link: <https://drive.google.com/file/d/1oUtCe4bGHEwQeQ0HDRgm8vZazQWmy0Lo/view?usp=sharing>

XIII - DA ENTREGA DOS PROJETOS

Art. 18. Cada equipe terá 10 minutos para apresentar o seu protótipo para a banca avaliadora, em data e horário conforme o cronograma utilizado para esta tarefa.

XIV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19. Os critérios avaliados serão:

A - TEMA - o quão bem o jogo aborda o tema sugerido.

B - GAME DESIGN - qualidade e execução do game design, incluindo mecânicas, balanceamento, arte, som, criatividade, narrativa, imersão e controles do jogo.

C - PROTÓTIPO JOGÁVEL - o jogo precisa ser jogável pelos participantes e jurados, a fim de avaliar a interatividade e jogabilidade do protótipo.

D - PEDAGÓGICO - O Jogo deve apresentar sequência didática que possibilite aprendizagens em termos conceituais, procedimentais e atitudinais.

§1º Apenas serão avaliados os projetos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

§2º A equipe que não empregar o uso de ao menos um dos temas fornecidos será desclassificada.

§3º Os jurados serão responsáveis por avaliar, separadamente, cada projeto entregue. Para cada critério de avaliação, os jurados poderão realizar comentários.

§4º A conduta ética dos participantes será avaliada durante o desenvolvimento dos projetos.

§5º O projeto deverá conter elementos que incentivem o protagonismo juvenil, o respeito à diversidade, a liberdade de expressão, a inclusão, pluralidade cultural e/ou a não violência.

XV - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Art. 20. A avaliação dos trabalhos inscritos levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO AO TEMA	de 0 a 100
GAME DESIGN DOCUMENT	de 0 a 100
PROTÓTIPO JOGÁVEL	de 0 a 100
ASPECTOS PEDAGÓGICOS DO JOGO	0 a 100
NOTA FINAL	0 a 400

§1º Cada quesito acima será calculado individualmente, com valores entre 0 e 100. Em seguida, as notas individuais dos quesitos serão consideradas para a composição da nota final.

XVI - DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 21. A comissão avaliadora será composta por representantes da Receita Federal do Brasil, SEDUC, Grupo Estadual de Educação Fiscal e mentores profissionais da área de desenvolvimento de games.

XVII - DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os 03 (três) melhores projetos elaborados, da seguinte forma:

A - Equipe 1º Lugar: os membros da equipe contemplada com o primeiro lugar serão contratados como estagiários pelo período de 1 ano, durante esse tempo serão acompanhados e receberão mentoria para desenvolvimento do projeto. Além disso, receberão 01 kit, contendo: Smartphone / Smartwatch / Mala de Viagem / Fone de ouvido Wifi/ Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / impressora fotográfica portátil / Caixa de música / Mochila, bem como medalha, certificado e participação na BGS 2022 que acontecerá em São Paulo - SP de 09 a 12 de outubro de 2022, com passagens aéreas e diárias para hospedagem e alimentação.

B - Equipe 2º Lugar: os membros da equipe contemplada com o segundo lugar serão contratados como estagiários pelo período de 1 ano, durante esse tempo serão acompanhados e receberão mentoria para desenvolvimento do projeto. Além disso, receberão 01 kit, contendo: Smartphone / Smartwatch / Fone de ouvido Wifi/ Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / impressora fotográfica portátil / Caixa de música / Mochila, bem como medalha e certificado de participação.

C - Equipe 3º Lugar: os membros da equipe contemplada com o terceiro lugar serão contratados como estagiários pelo período de 1 ano, durante esse tempo serão acompanhados e receberão mentoria para desenvolvimento do projeto. Além disso, receberão 01 kit, contendo: Smartphone / Smartwatch / Fone de ouvido Wifi/ Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / Caixa de música / Mochila, bem como medalha e certificado de participação.

§1º Caso algum participante da equipe vencedora não possa participar da BGS 2022 em São Paulo, será realizado um sorteio entre os participantes da equipe do 2º lugar para ocupar a vaga disponível. Permanecendo a vaga, será selecionado um dos participantes da equipe do 3º lugar.

Art. 23. Todos os estudantes selecionados para participar do evento receberão um certificado de participação, correspondendo às horas de atividades desenvolvidas.

§1º A frequência dos estudantes será realizada nos dois turnos, registrando a entrada e saída dos participantes por meio de aplicativo de leitura do código de identificação por QRCode.

§2º As equipes vencedoras do primeiro, segundo e terceiro lugar receberão certificados especificando a sua colocação no evento.

XVIII - DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 24. A divulgação dos vencedores será realizada ao final do evento, em uma cerimônia, conforme data e horário descritos no cronograma.

XIX - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 25. Os integrantes das equipes vencedoras cederão os direitos autorais e de uso dos projetos, se comprometendo a participar das mentorias e finalizar o projeto do jogo digital para ser publicado na loja virtual Google Play, sob pena de devolução integral do valor da bolsa.

XX - DO PRÉ-EVENTO GAME JAM

Art. 26. Será realizado um pré-evento online para explicar O QUE É A EDUCAÇÃO FISCAL, GAME DESIGN e como funciona uma GAME JAM. O público-alvo do evento pré-game será constituído pela comunidade escolar e sociedade em geral.

XXI - DA MENTORIA DE PROJETOS

Art. 27. A mentoria será realizada na modalidade remota por um período de 12 meses, totalizando uma carga de 480 horas, com o suporte de um profissional da área de desenvolvimento de games.

§1º Ao final da mentoria o estudante receberá um certificado de participação.

§2º Ao final de cada mês, deverá ser entregue relatório das atividades desenvolvidas durante a mentoria.

§3º Ao final da mentoria, deverá ser apresentado o produto desenvolvido pelos estudantes.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos presentes neste Edital serão tratados exclusivamente pela equipe organizadora do Evento I *Game Jam* composta por servidores da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação

Palmas-TO, 29 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EVENTO

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação da <i>Game Jam</i> e do Workshop	14/02/2022 a 05/05/2022
Workshop pré-game jam	05/05/2022
Lançamento do edital	05/05/2022
Período de Inscrições	05/05/2022 a 15/05/2022
Divulgação das equipes selecionadas	17/05/2022
Recursos	18 e 19/05/2022
Respostas aos recursos	20/05/2022
<i>Game Jam</i> Educação Fiscal	25 a 27/05/2022
Resultado e premiação	27/05/2022
Período de Mentorias	16/06/2022 a 16/06/2023

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Documento padrão da Secretaria da Educação, que pode ser complementado Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____,

CPF sob o número _____, e RG número _____ responsável pelo estudante _____

regularmente matriculado no ano/turma _____, da Escola Estadual _____,

_____, Município _____, Regional: _____ CPF _____ e RG _____.

DECLARO que: Autorizo a locomoção (ida e volta) do meu filho para Palmas-TO para o evento 1ª GAME JAM de Educação Fiscal, com o técnico responsável da DRE _____ use e divulgue informações sobre meu filho(a) somente para os fins educacionais.

Assinatura do responsável: _____
 Telefone: _____
 Grau de parentesco: _____

ANEXO III

TERMO DE USO DE IMAGEM DAS ESCOLAS PARTICULARES

Eu _____, CPF _____ responsável pelo aluno(a) _____, da turma _____, Unidade Escolar _____, Município _____, autorizo que fotos e filmagens que incluam meu/minha filho(a) sejam feitas e utilizadas na Game Jam da Educação Fiscal.

Estou ciente de que as imagens serão usadas apenas para fins pedagógicos e não comerciais, resguardadas as limitações legais e jurídicas.

Número de telefone fixo/celular: _____ / _____

Assinatura do responsável _____
 CPF: _____
 Cidade, _____ de _____ de 20 ____.

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DIREITOS AUTORAIS DOS JOGOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do jogo intitulado _____ para publicação em obra a ser organizada em parceria pela SEFAZ (EGEFAZ - Escola Fazendária) - TO e SEDUC (Secretaria da Educação) - TO. Declaro ainda que:

a) O jogo acima referenciado é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

b) Autorizo a publicação do jogo acima referenciado na versão eletrônica da obra a ser publicada e concedo SEFAZ - TO e SEDUC - TO plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

c) Concedo a SEFAZ - TO e SEDUC - TO por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos do jogo acima referenciado como parte integrante das secretarias.

Esta autorização é válida apenas para SEFAZ - TO e SEDUC - TO.

Cidade, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Estudante _____
 CPF: _____

Assinatura do Responsável do Aluno _____
 CPF: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura-SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.226.324/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	UNID	Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 25w 220 V 6400k E27	OUROLUX	21,48	4.296,00
12	120	UNID	Lâmpada importada Vapor de sódio 250 W tubular. Voltagem: 220v, Potência: 250w, Soquete: E40, Cor: Clara, Formato: Tubular, Temperatura de cor: 2000k, Vida Média: 28.000h	AVANT	24,83	2.979,60
14	120	UNID	Relé Fotoelétrico Retardo modelo RFR2FS 220V Tensão: 220 VCA / 50-60Hz Material: Polipropileno - UV-Stabiliz. cor Amarelo ou similar com normas do INMETRO	EXATRON	11,50	1.380,00
20	50	UNID	Disjuntor Trifásico, tripolar, com corrente nominal 80A, cor branco, frequência: 50/60 Hz tensão de emprego: 440Vca/250Vcc disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	SOPRANO	94,32	4.716,00
24	100	UNID	Conector Split Bolt Cabo Cobre16mm	INTELLI	6,00	600,00
27	06	UNID	Exaustor industrial para cozinha de 30 cm de diâmetro de 220v elou Bivolt	VENTISOL	250,00	1.500,00
VALOR TOTAL						15.471,60

Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ: 09.025.989/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	30	UNID	Tomadas de embutir 2p+T de 10 A 250v Cores: Branco / Cinza/ padrão com normas do INMETRO	ILUMI	5,44	163,20
17	40	UNID	Interruptor simples de 1 tecla 10 A 250 V com placa Cores: Branco / Cinza/ padrão com normas do INMETRO	ILUMI	5,94	237,60
22	40	UNID	Disjuntor Mono fásico, monopolar, com corrente nominal 30 A, cor branca frequência: 50/60 Hz tensão de emprego 440Vca/250Vcc, disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	DECORLUX	7,73	309,20
28	02	PCT	Hastes Aterramento 5/8 X 2,40m Cobreada (Pacote com 10 Hast)	INTELLI	385,30	771,20
31	04	UNID	Fita Isolante de alta fusão cor preta 18mmx20m, fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência.	3M	9,00	36,00
VALOR TOTAL						1.517,20

Empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	60	UNID	Tomadas externas redonda 2p+T de 10 A 250 v Cores: Branco / Cinza/ padrão com normas do INMETRO.	PLUZIE	4,50	270,00
18	20	UNID	Interruptor de 2 teclas retangular 10A 250 V com placa Cores: branco/ bege / cinza, padrão com normas do INMETRO.	PLUZIE	9,00	180,00
26	10	UNID	Chave Eletrônica Boia Tipo Pêndulo 15A CABO 2 M, comprimento do cabo de 2 m, capacidade elétrica 15 A, com carga resistiva em 250V, Grau de Proteção: IP X8, Proteção contra choques elétricos: classe II, Tipo de interrupção Micro-desconexão, isenta de Mercúrio com controle por princípio eletromecânico, contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior, Corrente nominal: 15A (220V), Capacidade, 1CV (220V).	KALA	50,00	500,00
VALOR TOTAL						950,00

Empresa: ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.329.152/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	04	ROLO	Cabo flexível de 2,5 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	ELETROFIO	168,30	673,20
08	04	ROLO	Cabo flexível de 2,5 mm azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	ELETROFIO	168,30	673,20
VALOR TOTAL						1.346,40

Empresa: GR COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.451.234/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	120	UNID	Reator V. sódio 250 W Af Externo - 00892	FORTEC	69,50	8.340,00
VALOR TOTAL						8.340,00

Empresa: JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 18.844.771/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	ROLO	Cabo flexível de 10 mm de cor azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	700,00	4.200,00
02	2	ROLO	Cabo flexível de 10 mm vermelho de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	700,00	1.400,00
03	8	ROLO	Cabo flexível de 6 mm verde de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	450,00	3.600,00
04	8	ROLO	Cabo flexível de 6 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	450,00	3.600,00
05	6	ROLO	Cabo flexível de 4 mm preto de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	300,00	1.800,00
06	6	ROLO	Cabo flexível de 4 mm azul de acordo com normas do INMETRO, rolo com 100m	TECFLEX	300,00	1.800,00
09	400	MT	Cabo PP 2x1 x 1/2 mm preto de acordo com normas do INMETRO.	TECFLEX	3,05	1.220,00
19	15	UNID	Interruptor de 3 teclas retangular 10A com placa Cores: branco / bege/cinza, padrão com normas do INMETRO	ILUMI	14,32	214,80
21	10	UNID	Disjuntor Trifásico, tripolar, com corrente nominal 100A, cor branca frequência: 50/60 Hz tensão de emprego: 440Vca/250Vcc disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal, conforme a norma NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2, padrão com normas do INMETRO	STECK	93,32	933,20
23	80	UNID	Soquete Para Lâmpada Com Rabicho Preto E27	DECORLUX	1,96	156,80
30	20	UNID	Fita Isolante Elétrica 0,13mm X 19mm X 20m Preta, fabricada em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência	NOVE54	4,23	84,60
VALOR TOTAL						19.009,40

Empresa: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 24.616.322/0001-28

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50	UNID	Plafon plástico bocal de Louça porcelana E27 1 Lâmpada	BETEL	4,40	220,00
VALOR TOTAL						220,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	01	UNID	Quadro de Distribuição de Energia Elétrica, Barramento de cobre tipo Escama de Peixe, Capacidade de 250 A (Amperes), barramento terra e neutro e trilhos DIN 35mm, com entrada caixa moldada para disjuntor de 250A, caixa de embutir com dimensões de 70cm altura, 50cm largura e 12cm de espessura.	ANDALUZ	675,00	675,00
29	01	JOGO	Cabo de partida auxiliar com alta qualidade de malha de cobre que efetua partidas entre os veículos imediatamente e sem os incômodos de aquecimento, indicado para uso geral em veículos de todos os tamanhos das linhas leve, médias e pesadas. - Composição: 2 Vias de cabo com bitola do cobre 25 mm :: 2 garras Negativas :: 2 Positivas - Especificações Técnicas: - Comprimento dos cabos: 3,5 Mts - Baterias de 30 a 250 Ah	TRAMONTINA	290,50	290,50
33	02	PCT	Isolador Tipo Roldana c/ prego, para madeira, tamanho 24X24MM, material: polietileno de alta densidade pead cor/ acabamento: preto(embalagem pacote 100 PEÇAS)	GERMANY	55,00	110,00
VALOR TOTAL						1.075,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Parque Agrotecnológico do Tocantins, situado na Rodovia TO 050, KM 23, Entrada Vicinal, KM 09, Zona Rural CEP 77.000.000, Palmas - TO.

b) Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, no período máximo de 20 (vinte) dias após.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante atesto da Nota Fiscal, pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO.

Palmas - TO, 28 de abril de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresas:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

GR COMÉRCIO EIRELI - EPP

JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR GLOBAL R\$ 47.930,01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.025.989/0001-62

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	16	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor branca neve	KOKAR	370,00	5.920,00
4	02	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Azul.	KOKAR	370,00	740,00
5	05	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Bege	KOKAR	370,00	1.850,00
6	14	lata	Tinta acrílica para piso, semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor cinza	KOKAR	215,00	3.010,00
7	8	lata	Tinta acrílica para telhado semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor vermelha	KOKAR	140,00	1.120,00
9	10	Galão	Verniz Extra Marítimo incolor, Galão 3,6 Litros.	KOKAR	98,00	980,00
13	05	Und	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 3/6l, cor branca, com anel de vedação, parafusos de fixação, botão de acionamento de descarga superior e com saída de esgoto vertical.	LIEGE	330,00	1.650,00
24	80	Und	Joelho plástico (PVC) interno duplo de ½ para mangueira.	FORTELEVE	1,58	126,40
25	20	barra	Tubo de PVC de 20 mm para água barra de 6m.	FORTELEVE	21,28	425,60
26	20	barra	Tubo de PVC de 25 mm para água barra de 6m	FORTELEVE	21,28	425,60
31	8	barra	Tubo de PVC de 100 mm para esgoto barra de 6m	FORTELEVE	94,05	752,40
40	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm soldável para água	FORTELEVE	2,77	55,40
41	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 50 mm soldável para água	FORTELEVE	5,54	110,80
42	20	Und	Registro Esférico de PVC de 50 mm soldável	FORTELEVE	21,78	435,60
49	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 32mm.	FORTELEVE	2,50	37,50
61	03	Und	Solução limpadora para cano em pvc, em embalagem de 800g	TIGRE	50,00	150,00
VALOR TOTAL R\$						17.789,30

Empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
8	400	Saco	Cal para pintura cor branca com fixador saco com 8 kg	FORTELEX	9,99	3.996,00
16	3.000	Und	Telha plan de cerâmica natural com rendimentos de 32 peças por m ²	CERAMICA MIRACEMA	1,30	3.900,00
17	02	Und	Telha de zinco com isolamento térmico em isopor ondulada de 4,10m comprimento x 1,0m largura, com espessura de 30mm e sem revestimento	REGIONAL	389,00	778,00
18	4.000	Und	Tijolo de cerâmica de 6 furos de 19cm x 24cm	CERAMICA MIRACEMA	1,40	5.600,00
19	09	m	Zinco para fabricação de calha de 50mm de espessura com largura de 60cm por 8,5m de comprimento	REGIONAL	52,29	470,61

21	02	Und	Porta de 1,0m x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para lado esquerdo.	METAFER	1.080,00	2.160,00
22	06	Und	Porta de 0,60 x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para direita.	METAFER	790,00	4.740,00
23	65	M ²	Forro em PVC liso, cor branco, régua de 4m x 20cm.	GOIAS PVC	35,25	2.291,25
27	100	barra	Tubo de PVC de 50 mm para água barra de 6m	KRONA	85,00	8.500,00
28	20	barra	Tubo de PVC de 32 mm para água barra de 6m	KRONA	54,80	1.096,00
29	05	barra	Tubo de PVC de 40 mm para água barra de 6m	KRONA	72,00	360,00
30	8	barra	Tubo de PVC de 40 mm para esgoto barra de 6m	KRONA	36,85	294,80
32	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm para esgoto	KRONA	1,90	28,50
33	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 100 mm para esgoto	KRONA	8,50	127,50
35	20	Und	Adaptador Soldável de 50 x 1/2 para água em PVC	KRONA	4,09	81,80
38	20	Und	T Soldável, fabricado em PVC rígido para a linha de água fria, bitola: 50 mm, cor: Marron	KRONA	7,15	143,00
39	30	Und	Joelho Plástico (PVC) de 32 mm soldável para água	KRONA	2,80	84,00
45	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 40 mm para água	KRONA	4,25	85,00
56	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 50mm	KRONA	6,00	60,00
58	20	Und	Engate flexível de 50cm, em pvc branco para pia, cubas, lavatórios, com engates de saída de 1/2	KRONA	5,85	117,00
59	10	Und	Torneira de bancada para lavatório, bica alongada em pvc, cor branca	KRONA	28,00	280,00
76	10	Rolo	Mangueira de polietileno preta de ½" X 2.5mm (rolo com 100m)	KRONA	230,00	2.300,00
VALOR TOTAL R\$						37.493,46

Empresa: H R CORTES - ME
CNPJ: 30.961.753/0001-24

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
14	15	Und	Assento sanitário universal polipropileno branco	HERC	31,00	465,00
43	15	Und	Registro Esférico de PVC de 32 mm soldável	VICAP	15,14	227,10
57	50	Und	Colar de Tomada em PVC com travas de 50mm para ½ polegadas.	POLIEG	14,62	731,00
62	05	Und	Adesivo Plástico para Tubos e Conexões de PVC Rígido embalagem, peso líquido 850 g.	BRASCOLA	66,60	333,00
63	50	Und	Sifão Sanifonado Universal plástico, cor branco.	PLASBHON	5,58	279,00
64	80	Und	Torneira de plástico de ½ preta com bico, em polipropileno injetado.	HERC	4,61	368,80
65	80	Und	Joelho interno duplo 90° para Mangueira 3/4", em polipropileno injetado.	PLASBHON	3,70	296,00
66	60	Und	União redução 3/4" x 1/2 para mangueira preta.	PLASBHON	3,15	189,00
67	80	Und	Joelho Interno com Rosca 1/2", Polietileno para mangueira.	PLASBHON	2,50	200,00
68	80	Und	Joelho Interno com Rosca 3/4", Polietileno para mangueira.	PLASBHON	2,50	200,00
69	60	Und	T interno triplo de 1/2" para mangueira.	PLASBHON	1,88	112,80
70	60	Und	T interno triplo de 3/4" para mangueira.	PLASBHON	2,64	158,40
71	60	Und	T interno duplo com rosca de ½ para mangueira.	PLASBHON	2,25	135,00
72	60	Und	T interno duplo com rosca de ¾ para mangueira	PLASBHON	3,06	183,60
73	60	Und	União interna de ½ para mangueira	PLASBHON	1,56	93,60
74	60	Und	União interna de ¾ para mangueira	PLASBHON	1,74	104,40
75	10	rolo	Mangueira de polietileno preta, de ½" X 2.0mm (rolo com 100m).	QUALITY MANGUEIRAS	139,00	1.390,00
VALOR TOTAL R\$						5.466,70

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA -EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
44	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 32 mm para água	FORTELEV	1,90	38,00
46	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa 40 mm para 32 mm para água	FORTELEV	3,10	62,00
47	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 20mm.	FORTELEV	0,55	11,00
48	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 25mm	FORTELEV	0,79	15,80
50	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 40mm.	FORTELEV	3,10	46,50

51	40	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 50mm.	FORTELEV	3,75	150,00
52	15	Und	Tape para cano em pvc para água de 20mm.	FORTELEV	0,65	9,75
60	20	Und	Fita Veda Rosca 18 mm com 10 Metros	DURIN	3,10	62,00
VALOR TOTAL R\$						395,05

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	12	m³	Areia média lavada	MINERAÇÃO CEZAR	110,00	1.320,00
2	08	m³	Brita nº 01	MINERAÇÃO CEZAR	130,00	1.040,00
10	50	Saco	Cimento Portland CP II (sc de 50 kg)	GOIAS	39,00	1.950,00
11	200	m³	Pó de brita cinza	MINERAÇÃO CEZAR	143,00	28.600,00
12	40	m³	Pó de seixo	MINERAÇÃO CEZAR	135,00	5.400,00
15	64	M²	Cerâmica para revestimento cor branca, tamanho mínimo de 50cm x 50cm, classe A brilhante.	UNIGREES	33,00	2.112,00
20	02	Und	Porta de 1,0m x 2,10m, modelo veneziana, em chapa de 20 mm com pintura eletrostática, com abertura para lado direito.	UNIÃO	1.100,00	2.200,00
34	10	Und	T de esgoto fabricado de PVC rígido, com bitola de 40 mm, cor branco	KRONA	2,00	20,00
36	20	Und	Adaptador Soldável de 32 x 1" para água em PVC	KRONA	1,80	36,00
37	20	Und	Adaptador Soldável de 25 x 3/4" para água em PVC	KRONA	0,90	18,00
53	20	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 25mm.	KRONA	1,60	32,00
54	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 32mm.	KRONA	2,85	28,50
55	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 40mm.	KRONA	4,60	46,00
VALOR TOTAL R\$						42.802,50

VALOR GLOBAL R\$ 103.947,01

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local dos materiais

a) A entrega deverá ser feita no Parque Agrotecnológico do Tocantins, situado na Rodovia TO 050 KM 23, Entrada Vicinal, KM 09, Zona Rural, CEP: 77.000.000, Palmas - TO.

b) Os materiais adquiridos deverão ser entregues na quantidade solicitada, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, no período máximo de 20 (vinte) dias após solicitação da Diretoria Responsável.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante atesto da Nota Fiscal, pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JAIME CAFÉ E SÁ
Secretário

Empresas:

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

H R CORTES - ME

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 0035/2022
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	16	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor branca neve	370,00	5.920,00
4	02	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 de mãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Azul.	370,00	740,00
5	05	lata	Tinta acrílica semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata 18 litros cor Bege.	370,00	1.850,00
6	14	lata	Tinta acrílica para piso, semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor cinza	215,00	3.010,00
7	8	lata	Tinta acrílica para telhado semi-brilho, rendimento de no mínimo 225 m²/demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos, oferecendo alta resistência, indicada para superfície interna e externa, lata de 18 litros cor vermelha	140,00	1.120,00
8	400	Saco	Cal para pintura cor branca com fixador saco com 8 kg	9,99	3.996,00
9	10	Galão	Verniz Extra Marítimo incolor, Galão 3,6 Litros.	98,00	980,00
14	15	Und	Assento sanitário universal polipropileno branco	31,00	465,00
24	80	Und	Joelho plástico (PVC) interno duplo de ½ para mangueira.	1,58	126,40
25	20	barra	Tubo de PVC de 20 mm para água barra de 6m.	21,28	425,60
26	20	barra	Tubo de PVC de 25 mm para água barra de 6m	21,28	425,60
27	100	barra	Tubo de PVC de 50 mm para água barra de 6m	85,00	8.500,00
28	20	barra	Tubo de PVC de 32 mm para água barra de 6m	54,80	1.096,00
29	05	barra	Tubo de PVC de 40 mm para água barra de 6m	72,00	360,00
30	8	barra	Tubo de PVC de 40 mm para esgoto barra de 6m	36,85	294,80
31	8	barra	Tubo de PVC de 100 mm para esgoto barra de 6m	94,05	752,40
32	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm para esgoto	1,90	28,50
33	15	Und	Joelho Plástico (PVC) de 100 mm para esgoto	8,50	127,50
35	20	Und	Adaptador Soldável de 50 x 1,1/2 para água em PVC	4,09	81,80
38	20	Und	T Soldável, fabricado em PVC rígido para a linha de água fria, bitola: 50 mm, cor: Marrom	7,15	143,00
39	30	Und	Joelho Plástico (PVC) de 32 mm soldável para água	2,80	84,00
40	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 40 mm soldável para água	2,77	55,40
41	20	Und	Joelho Plástico (PVC) de 50 mm soldável para água	5,54	110,80
42	20	Und	Registro Esférico de PVC de 50 mm soldável	21,78	435,60
43	15	Und	Registro Esférico de PVC de 32 mm soldável	15,14	227,10
44	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 32 mm para água	1,90	38,00
45	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa de 50 mm para 40 mm para água	4,25	85,00
46	20	Und	Bucha de redução de PVC soldável longa 40 mm para 32 mm para água	3,10	62,00
47	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 20mm.	0,55	11,00
48	20	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 25mm	0,79	15,80
49	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 32mm.	2,50	37,50
50	15	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 40mm.	3,10	46,50
51	40	Und	Luva em PVC soldável para água, cano de 50mm.	3,75	150,00
52	15	Und	Tape para cano em pvc para água de 20mm.	0,65	9,75
56	10	Und	Tape para cano soldável em pvc para água de 50mm	6,00	60,00
57	50	Und	Colar de Tomada em PVC com travas de 50mm para ¾ polegadas.	14,62	731,00
58	20	Und	Engate flexível de 50cm, em pvc branco para pias, cubas, lavatórios, com engates de saída de 1/2	5,85	117,00
59	10	Und	Torreia de bancada para lavatório, bica alongada em pvc, cor branca	28,00	280,00
60	20	Und	Fita Veda Rosca 18 mm com 10 Metros	3,10	62,00
VALOR TOTAL R\$					33.061,05

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021. Abertura dia 17.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (scanner e impressora), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2020/23000/00476. Recursos: Recurso vinculado a fundo. Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 04 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSOS Nº: 2019/23000/01347/SECAD e 2021/13010/00037/SEPLAN CONTRATO Nº: 04/2022

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN
CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículo, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante, Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 271/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** do JERFFERSON COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1266047/3, CPF: XXX.XXX.071-22, na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico, retroativo a 08 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 428/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 77/2020

PROCESSO nº 2021/30550/2530

EMPRESA: KG FERRAZ EIRELI ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo envasado - (GLP) em botijões de 13 kg, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos recipientes para o Hospital e Maternidade Dona Regina.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONFÚCIO JOSÉ ANDRADE AIRES MAT. 11161019-1	LEIDIANA COELHO DE ARAÚJO MAT. 52969-6	FERNANDO PINHEIRO DE MELO MAT. 1088599-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002239
CONTRATO: 46/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
FONTE: 500.1002.102
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 77.670,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002143
CONTRATO: 49/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM USO (ZÉRO QUILOMETRO), SEM MÔTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
VIGÊNCIA: OS CONTRATOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE OS ORIUNDOS DE ADESÃO, TERÃO VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DAS PARTES, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.304.1165.4078
FONTE: 600.0000.251/2777
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 79.992,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CS BRASIL FROTAS S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003566
CONTRATO: 63/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM USO (ZÉRO QUILOMETRO), SEM MÔTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS.
VIGÊNCIA: OS CONTRATOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE OS ORIUNDOS DE ADESÃO, TERÃO VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DAS PARTES, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.1100.4253; 30550.10.302.1165.4127; 30550.10.305.1165.4353;
FONTE: 500.1002.102; 759.0000.24002785; 600.0000.251.2369; 600.0000.250.2775;
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 886.392,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CS BRASIL FROTAS S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003561
CONTRATO: 64/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA REDE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SU/S), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), DO TIPO II, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS INTENSIVOS, REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO, EM CASO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352
FONTE: 500.1002.102 E 600.0000.250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: 26.184.893,64 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 108/2020, FIRMADO COM A EMPRESA BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº: 2020/30550/005745

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO APOSTILAR O CONTRATO Nº 108/2020, PROCESSO 2020/30550/005745, CONSOANTE DISPOSTO NA "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", NO TOCANTE A INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSOS PAGADORA "1.500.1002.102 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE". O CONTRATO FOI FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO, COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS, INSUMOS E SEUS CORRELATOS, PARA ENTENDIMENTO DO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E CONVENIADOS.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 5/2022/SES/SAEL/DMC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 127/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MS GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S.A. PROCESSO Nº: 2019/30550/006646

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APOSTILAR O CONTRATO Nº 127/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA MS GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S.A., DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO TERMO CONTRATUAL ACOSTADO AOS PROCESSOS Nº 2018/30550/005928 E 2019/30550/006646.

O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 10,951950%, COM BASE NO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), REFERENTE AO PERÍODO, DE SETEMBRO DE 2020 A SETEMBRO DE 2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 1.541.019,67 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 15.611.752,91 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ÀS FLS. 959/960.

*CÁLCULO PRODUZIDO PELA ÁREA TÉCNICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2019/30550/006646.

TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGOBANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, NOS AMBIENTES DAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 600.0000250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 15.611.752,91 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**ATO - PRES/CIB - TO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §2º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual descreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a Portaria Nº 1005/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de setembro de 2021, publicada através do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5937, página 27;

Considerando o ATO Nº 1.251 - DSG, de 15 de outubro de 2021, publicado através do Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5948, página 01;

Considerando o §5º, art. 5º, Capítulo IV, do atual Regimento Interno da CIB/TO, que trata: "O Presidente da CIB-TO é o Secretário de Estado da Saúde e, nas suas eventuais ausências, o mesmo indicará um membro substituto dentre os membros titulares da CIB";

Considerando a necessidade de indicar novo(a) membro titular da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seu(a) respectivo(a) suplente, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO, abaixo destacados como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR
02	NOME: JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO CARGO: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova por *Ad Referendum* os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 no Estado do Tocantins que podem ser incorporados na RAS (Rede de Atenção a Saúde) pelo Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando o artigo 3º, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 209, de 11 de dezembro de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 a serem custeados por 12 meses e posteriormente incorporados ao Teto MAC do Estado do Tocantins pelo Ministério da Saúde, homologado na RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 025, de 18 de março de 2021;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 004, de 05 de novembro de 2021, que solicita a ratificação da indicação anteriormente realizada ou a retificação da planilha com os hospitais e Leitos que atendem o escopo de incorporação de estruturas na RAS, considerando a possibilidade de incorporação de 5 mil Leitos em todo o país.

Considerando a visão de suprir a necessidade histórica de expansão de Leitos de UTI na rede SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 144, de 18 de outubro de 2021, que Dispõe sobre os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins;

Considerando a urgência do assunto que requer a necessidade de retificação da relação dos Leitos de UTI Covid-19 existentes na Rede Hospitalar Própria do Estado do Tocantins que podem ser incorporados na Rede de Atenção à Saúde (RAS), junto ao Ministério da Saúde, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a retificação da relação dos Leitos de UTI Adulto Covid-19 que podem ser incorporados à Rede de Atenção à Saúde cumprindo as exigências para o funcionamento de Leitos UTI Tipo II, conforme quadro abaixo:

§1º Os 20 (vinte) Leitos de UTI Adulto a serem incorporados irão atender a todos os pacientes das 08 Regiões de Saúde, conforme Regulação Estadual.

§2º O repasse dos recursos de custeio dos 20 (vinte) novos Leitos será feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, de 25 de janeiro de 2022.

ANEXO ÚNICO

UF	MUNICÍPIO	NOME DA MACROREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II ADULTO*	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO*	JUSTIFICATIVA SE LEITOS COMPLEMENTARES A ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES
TO	PALMAS	MACRO CENTRO SUL	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES	2786117	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0	LEITO COMPLEMENTAR A ESTRUTURA EXISTENTES

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2022 foi construída após verificação das datas de feriado, reuniões do Conselho Estadual de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite, entre outras instâncias;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 002, de 17 de fevereiro de 2022.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS PARA O ANO DE 2022

Mês	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB/TO (às 14h)	REUNIÕES DE ALINHAMENTO				FLUXOS DE MATÉRIAS DE PAUTA				OUTROS FÓRUMS	
		Reunião Prévica com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) (A PARTIR DE 8h30min)	Reunião Prévica com os representantes do Estado (SES)	Reunião de Câmara Técnica (CT)	1ª Data limite para a Secretaria da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria da CIB encaminhar a CONVOCAÇÃO para os membros via E-mail e/ou SGO	2ª Data limite para a Secretaria da CIB receber Solicitações de Inclusão na PAUTA (com todo Material anexo)	Data limite para a Secretaria da CIB ENCAMINHAR Material da PAUTA por email e publicar no site para os membros (com Material anexo)	REUNIÕES DA CIT	REUNIÕES DO CESTO	
JANEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27/01 (5ª feira)	20 (5ª feira)
FEVEREIRO	17 (5ª feira)	17 (5ª feira)	16 (4ª feira)	15 (4ª feira)	25/01 (3ª feira)	09/02 (3ª feira)	10/02 (5ª feira)	11/02 (5ª feira)	24/02 (5ª feira)	10 (5ª feira)	10 (5ª feira)
MARÇO	17 (5ª feira)	17 (5ª feira)	16 (4ª feira)	15 (3ª feira)	04 (5ª feira)	09 (3ª feira)	10 (5ª feira)	11 (5ª feira)	31/03 (5ª feira)	10 (5ª feira)	10 (5ª feira)
ABRIL	20 (4ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	18 (3ª feira)	06 (3ª feira)	11 (3ª feira)	13 (5ª feira)	14 (4ª feira)	28/04 (5ª feira)	06 (4ª feira)	06 (4ª feira)
MAIO	19 (5ª feira)	19 (5ª feira)	18 (4ª feira)	17 (3ª feira)	06 (5ª feira)	11 (4ª feira)	12 (5ª feira)	13 (5ª feira)	26/05 (5ª feira)	12 (5ª feira)	12 (5ª feira)
JUNHO	15 (4ª feira)	15 (4ª feira)	14 (3ª feira)	13 (3ª feira)	02 (5ª feira)	08 (4ª feira)	09 (5ª feira)	10 (5ª feira)	30/06 (5ª feira)	09 (5ª feira)	09 (5ª feira)
JULHO	21 (5ª feira)	21 (5ª feira)	20 (4ª feira)	19 (3ª feira)	08 (5ª feira)	13 (4ª feira)	14 (5ª feira)	15 (5ª feira)	28/07 (5ª feira)	06 (5ª feira)	06 (5ª feira)
AGOSTO	18 (5ª feira)	18 (5ª feira)	17 (4ª feira)	16 (3ª feira)	05 (5ª feira)	10 (4ª feira)	11 (5ª feira)	12 (5ª feira)	25/08 (5ª feira)	11 (5ª feira)	11 (5ª feira)
SETEMBRO	22 (5ª feira)	22 (5ª feira)	21 (4ª feira)	20 (3ª feira)	09 (5ª feira)	13 (3ª feira)	15 (5ª feira)	16 (5ª feira)	29/09 (5ª feira)	15 (5ª feira)	15 (5ª feira)
OUTUBRO	20 (5ª feira)	20 (5ª feira)	19 (4ª feira)	18 (3ª feira)	07 (5ª feira)	11 (3ª feira)	13 (5ª feira)	14 (5ª feira)	27/10 (5ª feira)	13 (5ª feira)	13 (5ª feira)
NOVEMBRO	17 (5ª feira)	17 (5ª feira)	16 (4ª feira)	14 (3ª feira)	04 (5ª feira)	08 (3ª feira)	10 (5ª feira)	11 (5ª feira)	24/11 (5ª feira)	10 (5ª feira)	10 (5ª feira)
DEZEMBRO	08 (5ª feira)	08 (5ª feira)	07 (4ª feira)	06 (3ª feira)	25/11 (5ª feira)	30/11 (4ª feira)	01/12 (5ª feira)	03/12 (5ª feira)	15/12 (5ª feira)	02 (5ª feira)	02 (5ª feira)

ATENÇÃO:

- Informamos que para as solicitações de INCLUSÃO na PAUTA que forem encaminhadas sem o material anexo (Leis, Portarias, apresentação e outros que fundamentem o tema) estão sujeitas a não ter a RESOLUÇÃO emitida. E, serão contempladas, quando forem discutidas nas reuniões de alinhamento, conforme as datas previstas no calendário, exceto casos excepcionais.
- Os arquivos do material anexo que se tornarão corpo da Resolução - CIB deverão ser enviados também em formato WORD (docx).
- A Reunião Ordinária da CIB acontecerá em horário e local definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros da SES e INFORME ao COSEMS, conforme as datas pactuadas acima;
- A Reunião Prévica com representantes da SES acontecerá em local e horário definido através de documento de CONVOCAÇÃO aos membros, conforme as datas pactuadas acima;
- A Reunião Prévica com representantes do COSEMS acontecerá no mesmo dia da Reunião Ordinária da CIB em local a ser definido pela Secretaria Executiva do COSEMS;
- As datas pactuadas neste calendário conta-se em dias corridos e não em dias úteis;
- A Secretaria da CIB terá 05 (cinco) dias úteis para elaborar as Resoluções, que serão publicadas no site da CIB, bem como no Diário Oficial do Estado. Devendo permanecer 01 (uma) via original nos arquivos da Secretaria da CIB. Caso o solicitante necessite de via original deverá solicitar formalmente à CIB.

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando o artigo 3º, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que "Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19";

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR - 140/2021/SES/GASEC, de 24 de março de 2021, em que o Secretário de Estado da Saúde do Tocantins orienta os gestores municipais de saúde quanto à necessidade de pactuar na CIB os Leitos Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 141/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA;

Considerando o documento "Orientações Técnicas sobre Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - LSVP" do Ministério da Saúde que trata do conceito, nível de resolubilidade técnica assistencial quanto a infraestrutura mínima, os equipamentos médicos hospitalares, materiais, insumos e os recursos humanos necessários para que o LSVP venha a se tornar operacional;

Considerando a necessidade de atualizar a quantidade de Leitos Covid-19 pactuada na Resolução CIB/TO Nº 197, de 29 de dezembro de 2021, homologada na Resolução CIB/TO Nº 009, de 17 de fevereiro de 2022, que contabiliza 273 (duzentos e setenta e três) Leitos, atualizando para 341 (trezentos e quarenta e um) o número total de Leitos, conforme apresentação anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação dos Hospitais e Unidades de Referência e a quantidade de Leitos para atendimentos exclusivos dos pacientes acometidos pela Covid-19 no Estado do Tocantins em Hospital Público Estadual, Hospital Público Municipal, Hospital Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, e em Hospital Privado Credenciado/Contratualizado na conformidade da tabela constante no Anexo Único e de acordo com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) do Estado do Tocantins.

I - Quantidade total de Leitos Covid-19:

Localidade/Município	Leito Estabilização - LSVP*	Leito Clínico		Leito UTI		TOTAL	%
		Adulto/Ped	Adulto	Adulto	Ped		
1	Palmas	32	16	43	-	91	27%
2	Araguaina	12	25	35	-	72	21%
3	Gurupi	7	12	20	-	39	11%
4	Porto Nacional	9	14	-	-	23	7%
5	Augustinópolis	2	8	10	-	20	6%
6	Miracema	3	20	-	-	23	7%
7	Paraíso	2	16	-	-	18	5%
8	Pedro Afonso	1	6	-	-	7	2%

9	Guaraí	3	13	-	-	16	5%
10	Xambioá	1	8	-	-	9	3%
11	Alvorada	1	4	-	-	5	1%
12	Araguaçu	2	4	-	-	6	2%
13	Dianópolis	1	4	-	-	5	1%
14	Arapoema	1	2	-	-	3	1%
15	Arraias	2	2	-	-	4	1%
	TOTAL	79	154	108	-	341	100%

Nota: * Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

II - Quantidade total de Leitos Covid-19 por esfera de gestão:

a) Total geral de Leitos Covid-19:

Esfera	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	179	52%
Estadual - Contratualizado no setor Privado	93	27%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	0	0%
Estadual - Total	272	80%
Federal - Contratualizado pela esfera estadual	0	0%
Municipal - Instalado na rede própria	49	14%
Municipal - Contratualizado no setor Privado	20	6%
TOTAL	341	100%

c) Total de Leitos de UTI Covid-19:

Esfera	Regulação	Quant.	%
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	Estadual	30	28%
Estadual - Contratualizado no setor Privado	Estadual	58	54%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	0	0%
Estadual - Total		88	81%
Municipal - Instalado na rede própria	Estadual se for autorizado pelo Ministério da Saúde	0	0%
Municipal - Contratualizado no setor Privado		20	19%
TOTAL		108	100%

d) Total de Leitos Clínicos Covid-19:

Esfera	Regulação	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos Hospitais Estaduais	Estadual	119	77%

Estadual - Contratualizado no setor Privado	Estadual	35	23%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	0	0%
Estadual - Total		154	100%
Federal - Contratualizado pela esfera estadual	Estadual	0	0%
Municipal - Instalado na rede própria	Municipal	0	0%
TOTAL		154	100%

e) Total de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) Covid-19:

Esfera	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	30	38%
Municipal - Instalado na Rede Própria	49	62%
TOTAL	79	100%

III - Quantidade de Leitos Covid-19 acrescentados:

Ord.	Tipo de Leito	Hospital	Esfera Gestão	Total Dez/2021	Quant. Acrescentada	Total Fev/2022
1	UTI Adulto	Instituto Sinai de Palmas - Rede Privada Contratualizada	Estadual	12	11	23
2	UTI Adulto	Hospital Casa de Caridade D Onone de Araguaína	Estadual	10	5	15
3	UTI Adulto	Hospital Regional de Gurupi	Estadual	10	10	20
		Total de Leitos de UTI		32	26	58
4	Clínico	Hospital Regional de Paraiso	Estadual	10	6	16
5	Clínico	Hospital Regional de Miracema	Estadual	10	10	20
6	Clínico	Hospital Regional de Gurupi	Estadual	10	2	12
7	Clínico	Hospital Regional de Guaraí	Estadual	7	6	13
		Total de Leitos Clínicos		37	24	61
		Total Geral		69	50	119

Art. 2º Fica pactuado o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins de atuar em busca de estratégias de ampliação de Leitos Covid-19 na rede própria e na rede complementar por meio de credenciamento de Leitos de UTI Covid-19 na Rede Privada, Credenciamento de Leitos Clínicos Covid-19 na Rede Privada e Requisição Administrativa de Leitos de UTI e de Leitos Clínicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 003, de 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA COM A QUANTIDADE DE LEITOS PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO ESTADO DO TOCANTINS

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	TELEFONE DE CONTATO	
1	TO	1700707	Alvorada	3385205	Hospital de Alvorada	1	4	0	0	0	Diretor-Geral: Sidoman (63) 99966-1128	Sidoman (63) 99966-1128	07/02/2022
2	TO	1702000	Araguaçu	2546671	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu	2	4	0	0	0	Dir. Geral - Miguel	Miguel (63) 98121-1235	07/02/2022
3	TO	1702109	Araguaína	2600536	Hospital Regional de Araguaína - Dr. Iderval da Silva Sobrinho	6	0	0	0	0	Diretor-Geral: Waldineide	(63) 99217-0376	07/02/2022
4	TO	1702307	Arapoema	2494167	Hospital Regional de Arapoema	1	2	0	0	0	Dir. Geral - Vagner Araújo Silva	(63) 99206-8085	07/02/2022
5	TO	1702406	Arraias	2792451	Hospital Regional de Arraias	2	2	0	0	0	Dir. Geral - Marcio	(63)98142-8099	07/02/2022
6	TO	1702554	Augustinópolis	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	2	8	0	10	0	Dir. Adm/Fin. Dione Ribeiro Da Silva	(63) 99210-9515	07/02/2022
7	TO	1707009	Dianópolis	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	1	4	0	0	0	Dir. Geral - Yaporan	(63) 99110-8318	07/02/2022

ORD	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS COVID-19					CONTATOS DA UNIDADE		DATA DE ATUALIZAÇÃO
						LEITO DE SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO ADULTO DISPONÍVEL	LEITO CLÍNICO PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITOS UTI PED DISPONÍVEL	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES	TELEFONE DE CONTATO	
8	TO	1709302	Guaraí	2765640	Hospital Regional de Guaraí	3	13	0	0	0	Diretora-Geral: Consuelo (63) 99979-1252	Consuelo (63) 99979-1252	07/02/2022
9	TO	1709500	Gurupi	2786109	Hospital Regional de Gurupi	1	12	0	20	0	Diretor-Geral: Cristiane	Cristiane (63) 99954-7459	07/02/2022
10	TO	1713205	Miracema	2765659	Hospital Estadual de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba	3	20	0	0	0	Diretora-Geral: Maria da Penha	Maria da Penha (63) 98433 3116	07/02/2022
11	TO	1721000	Palmas	2786117	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres	2	0	0	0	0	Diretor-Geral: Leonardo	Leonardo (63) 99239-9279	07/02/2022
12	TO	1721000	Palmas	2755157	Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança D. Regina	0	6	0	0	0	Diretora-Geral: Débora	Débora (63) 99235-2829	07/02/2022
13	TO	1716109	Paraiso	2755149	Hospital de Referência de Paraiso - Dr. Alfredo Oliveira de Barros	2	16	0	0	0	Diretora-Geral: Leiliane	Leiliane (63) 9225-2908	07/02/2022
14	TO	1716505	Pedro Afonso	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	1	6	0	0	0	Diretor-Geral: Mauricélia	Mauricélia (63) 98485-8533	07/02/2022

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para COVID - 19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID - 19/PNE - Teste que tem a finalidade de expandir o diagnóstico da Covid - 19 por meio de teste rápido de antígeno (TR-AG), para uso em indivíduos sintomáticos e assintomáticos, para monitorar a situação epidemiológica e direcionar os esforços do Ministério da Saúde na contenção da pandemia no território nacional;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1217/2021 - CGPNI/DEIDT/SUS/MS que Apresenta o PLANO NACIONAL DE EXPANSÃO DA TESTAGEM PARA COVID-19 e orientações acerca dos dois tipos de teste rápido de antígeno para detecção do SARS-CoV-2 distribuídos pelo Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 147, de 21 de outubro de 2021, que Dispõe sobre a Distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para COVID - 19 no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação feita pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/TO)/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Distribuição de Testes Rápidos de Antígenos para COVID - 19 no Estado do Tocantins, conforme Anexos II a IX desta Resolução - CIB.

Parágrafo Único - A retirada dos testes rápidos para detecção de antígeno SARS-CoV-2/COVID no LACEN-TO acontece conforme critérios dispostos no Anexo I desta Resolução - CIB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, de 17 de fevereiro de 2022.**DA RETIRADA DOS TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-CoV-2/COVID NO LACEN-TO**

1 - Ofício emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando a entrega dos TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-CoV-2/COVID-19;

2 - Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;

3 - Caixa térmica ou de Isopor com Gelox, higienizada e sem nenhum outro item, para o armazenamento e transporte exclusivo dos kits;

4 - Necessário informar no Ofício um endereço de e-mail/contato telefônico ativo para que sejam enviadas orientações técnicas para a realização do teste, assim como contato para dirimir dúvidas ou requisitar informações;

OBS: Todos os TR-AG realizados, independentemente do resultado e quadro clínico do indivíduo testado, devem ser devidamente registrados nos sistemas oficiais e-SUS Notifica e Sistema Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe). Essa ação se faz necessária, pois o monitoramento do uso dos TR-AG distribuídos pelo Ministério da Saúde será realizado por meio desses sistemas.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, de 17 de fevereiro de 2022.**AMOR PERFEITO**

Município	Total de Casos Notificações	Total de Casos Confirmados	População Estimativa IBGE 2020	Nº caixas/mês - Diag. Assist. + Triagem	Nº de Caixas busca ativa	Total de testes
Brejinho de Nazaré	18	1	5519	1	2	60
Chapada da Natividade	29	0	3331	1	2	60
Fátima	30	14	3830	1	2	60
Ipeueiras	1	0	2052	1	2	60
Mateiros	33	8	2729	1	2	60
Monte do Carmo	58	14	8066	2	4	120
Natividade	45	9	9250	2	4	120
Oliveira de Fátima	17	5	1118	1	2	60
Pindorama do Tocantins	96	43	4430	3	6	180
Ponte Alta do Tocantins	36	6	8116	2	4	120
Porto Nacional	771	235	53316	20	40	1200
Santa Rosa do Tocantins	107	7	4846	1	2	60
Silvanópolis	80	35	5428	3	6	180
Total				39	78	2340

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 004, de 17 de fevereiro de 2022.**NÚMEROS DE CASOS CONFIRMADOS MÊS DE JANEIRO DISPONIBILIZADO PELO CIEVS**

Município	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações
Abreulândia	65	Babaçulândia	4	Colmeia	256
Aguariópolis	19	Bandeirantes do Tocantins	66	Combinado	37
Aliança do Tocantins	201	Barra do Ouro	1	Conceição do Tocantins	154
Almas	66	Barrolândia	28	Couto Magalhães	59
Alvorada	662	Bernardo Sayão	193	Cristalândia	14
Ananás	148	Bom Jesus do Tocantins	1	Crixás do Tocantins	84
Angico	5	Brasilândia do Tocantins	15	Darcinópolis	112
Aparecida do Rio Negro	1	Brejinho de Nazaré	280	Dianópolis	104
Aragominas	199	Buriti do Tocantins	59	Divinópolis do Tocantins	30
Araguacema	53	Cachoeirinha	1	Dois irmãos do Tocantins	95
Araguaçu	382	Campos lindos	39	Dueré	28
Araguaina	5298	Cariari do Tocantins	208	Esperantina	135
Araguanã	13	Carmolândia	123	Fátima	2
Araguatins	243	Carrasco Bonito	36	Figueirópolis	124
Arapoema	39	Caseara	1	Filadélfia	29
Arrais	14	Centenário	184	Formoso do Araguaia	525
Augustinópolis	19	Chapada da Natividade	60	Fortaleza do Tabocão	34
Aurora do Tocantins	3	Chapada de Areia	5	Goianorte	72
Axixá do Tocantins	58	Colinas do Tocantins	622	Goiatins	27

Município	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações
Guaraí	150	Miranorte	612	Pedro Afonso	130
Gurupi	2066	Monte do Carmo	119	Peixe	497
Ipeueiras	6	Monte Santo do Tocantins	12	Pequizeiro	3
Itacajá	293	Muricilândia	71	Pindorama do Tocantins	167
Itaguatins	113	Natividade	79	Piraquê	18
Itapiratins	90	Nazaré	36	Plum	6
Itaporã do Tocantins	131	Nova Olinda	205	Ponte Alta do Bom Jesus	55
Jau do Tocantins	22	Nova Rosalândia	42	Ponte Alta do Tocantins	177
Juarina	1	Novo Acordo	50	Porto Alegre do Tocantins	114
Lagoa da Confusão	350	Novo Alegre	4	Porto Nacional	1748
Lagoa do Tocantins	2	Novo Jardim	109	Praia Norte	2
Lajeado	54	Oliveira de Fátima	1	Presidente Kennedy	77

Lavandeira	7	Palmas	11623	Pugmil	72
Lizarda	17	Palmeirante	26	Recursolândia	25
Luzinópolis	58	Palmeira do Tocantins	86	Riachinho	136
Marianópolis do Tocantins	104	Palmeirópolis	257	Rio da Conceição	30
Mateiros	13	Paraíso do Tocantins	2185	Rio dos Bois	168
Muriciândia do Tocantins	6	Paraná	92	Rio Sono	1
Miracema do Tocantins	162	Pau D'Arco	73	Sampaio	2

Município	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações	Municípios	Total de Casos Notificações
Sandolândia	103	São Salvador do Tocantins	1	Tocantópolis	521
Santa Fé do Araguaia	48	São Sebastião do Tocantins	63	Tupirama	124
Santa Maria do Tocantins	1	São Valério da Natividade	286	Tupiratins	45
Santa Rita do Tocantins	14	Silvanópolis	262	Wanderlândia	335
Santa Rosa do Tocantins	43	Sítio Novo do Tocantins	128	Xambioá	275
Santa Tereza do Tocantins	1	Sucupira	88	TOTAL: 37452	
Santa Terezinha do Tocantins	59	Taguatinga	246		
São Bento do Tocantins	67	Taipas do Tocantins	15		
São Félix do Tocantins	1	Talismã	55		
São Miguel do Tocantins	192	Tocantínia	89		

MUNICÍPIO	Nº CASOS NOTIFICAÇÕES	(MÊS)12	TESTES	CAIXAS (20)	TESTE (20)	CAIXAS (25)	TESTE (25)
ABREULÂNDIA	65	780	178	9	180		
ALIANÇA DO TOCANTINS	201	2412	552	28	560		
ALMAS	66	792	181	9	180		
ALVORADA	662	7944	1820	91	1820		
APARECIDA DO RIO NEGRO	1	12	2	1	20		
ARAGUACEMA	53	636	145	7	140		
ARAGUAÇU	382	4584	1050	53	1060		
ARRAIAS	14	168	38	2	40		
AURORA DO TOCANTINS	3	36	8	1	20		
BARROLÂNDIA	28	336	76	4	80		
BREJINHO DE NAZARÉ	280	3360	769	38	760		
CARIRI DO TOCANTINS	208	2496	571	29	580		
CASEARA	1	12	2	1	20		
CHAPADA DA NATIVIDADE	60	720	164	8	160		
CHAPADA DE AREIA	5	60	13	1	20		
COMBINADO	37	444	101	5	100		
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	154	1848	423	21	420		
CRISTALÂNDIA	14	168	38	2	40		
CRIXÁS DO TOCANTINS	84	1008	230	12	240		
DIANÓPOLIS	104	1248	285	14	280		
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	30	360	822	41	820		
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	95	1140	261	13	260		
DUERÉ	28	336	76	4	80		
FATIMA	2	24	5	1	20		
FIGUEIRÓPOLIS	124	1488	340	17	340		
FORMOSO DO ARAGUAIA	526	6312	1446	72	1440		
FORTALEZA DO TABOÃO	34	408	93	5	100		
GURUPI	2066	24792	5680	284	5680		
IPUEIRAS	6	72	16	1	20		
JAÚ DO TOCANTINS	22	264	60	3	60		
LAGOA DA CONFUSÃO	350	4200	962	48	960		
LAGOA DO TOCANTINS	2	24	5	1	20		
LAJEADO	54	648	148	7	140		
LAVANDEIRA	7	84	19	1	20		
LIZARDA	17	204	46	2	40		
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	104	24	285	14	280		

MATEIROS	13	156	35	2	40		
MIRACEMA DO TOCANTINS	462	5544	1270	64	1280		
MIRANORTE	612	7344	1682	84	1680		
MONTE DO CARMO DO TOCANTINS	119	1428	327	16	320		
MONTE SANTO DO TOCANTINS	12	144	32	2	40		
NATIVIDADE	79	948	217	11	220		
NOVA ROSALÂNDIA	42	504	115	6	120		
NOVO ACORDO	50	600	137	7	140		
NOVO ALEGRE	4	48	11	1	20		
NOVO JARDIM	109	1308	299	15	300		
OLIVEIRA DE FATIMA	1	12	2	1	20		
PALMAS	11623	139476	31957	1523	30460	60	1500
PALMEIRÓPOLIS	257	3084	706	35	700		
PARAÍSO DO TOCANTINS	2185	26220	6007	300	6000		
PARANÃ	92	1104	252	13	260		
PEIXE	497	5964	1366	68	1360		
PINDORAMA DO TOCANTINS	167	2004	459	23	460		
PIUM	6	72	16	1	20		
PONTE ALTA DO BOM JESUS	55	660	151	8	160		
PONTE ALTA DO TOCANTINS	177	2124	486	24	480		
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	114	1368	313	16	320		
PORTO NACIONAL	1748	20976	4806	240	4800		
PUGMIL	72	864	197	10	200		
RIO DA CONCEIÇÃO	30	360	82	4	80		
RIO DOS BOIS	168	2016	461	23	460		
RIO SONO	1	12	2	1	20		
SANDOLÂNDIA	103	1236	283	14	280		
SANTA RITA DO TOCANTINS	14	168	38	2	40		
SANTA ROSA DO TOCANTINS	43	516	118	6	120		
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1	12	2	1	20		
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1	12	12	1	20		
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1	12	2	1	20		
SÃO VALEIRO DA NATIVIDADE	286	3432	786	39	780		
SILVANÓPOLIS	262	3144	720	36	720		
SUCUPIRA	88	1056	241	12	240		
TAGUATINGA	246	2952	676	34	680		
TAIPAS DO TOCANTINS	15	180	41	2	40		
TALISMÃ	55	660	151	8	160		
TOCANTÍNIA	89	1068	244	12	240		
TOTAL	25788	309456	71602	3516	70320	60	1500

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXOS IV - TOTAL DE TESTE PRO MUNICÍPIO
MACRO REGIÃO NORTE

MUNICÍPIO	Nº CASOS NOTIFICAÇÕES	(MÊS)12	TESTES	CAIXAS (25)	CAIXAS (20)	TESTE (25)	TESTE (20)
AGUIARNÓPOLIS	19	228	52		3		60
ANANÁS	148	1776	406		20		400
ANGICO	5	60	13		1		20
ARAGOMINAS	199	2388	547		25		500
ARAGUAINA	5298	63576	14555	511	86	12775	1780
ARAGUANA	13	156	35		2		40
ARAGUATINS	243	2916	668		30		600
ARAPOEMA	39	468	107		5		100
AUGUSTINÓPOLIS	19	228	52		3		60
AXIXÁ DO TOCANTINS	58	696	159		8		160
BABAÇULÂNDIA	4	48	11		1		20
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	66	792	181		8		160
BARRADO OURO	1	12	2		1		20
BERNARDO SAYÃO	193	2316	530		25		500
BOM JESUS DO TOCANTINS	1	12	2		1		20

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	15	180	41	2	40		
BURITI DO TOCANTINS	59	708	162	8	160		
CACHOEIRINHA	1	12	2	1	20		
CAMPOS LINDOS	39	468	107	5	100		
CARMOLÂNDIA	123	1476	338	15	300		
CARRASCO BONITO	36	432	98	5	100		
CENTENÁRIO	184	2208	505	20	400		
COLINAS DO TOCANTINS	622	7464	1710	83	1660		
COLMEIA	256	3072	703	33	660		
COUTO MAGALHÃES	59	708	162	8	160		
DARCINÓPOLIS	112	1344	307	15	300		
ESPERANTINA	135	1620	371	15	300		
FILADÉLFIA	29	348	79	4	80		
GOIANORTE	72	864	197	10	200		
GOIATINS	27	324	74	4	80		
GUARÁ	150	1800	412	20	400		
ITACAJÁ	293	3516	805	40	800		
ITAGUATINS	113	1356	310	15	300		
ITAPIRATINS	90	1080	247	10	200		
ITAPORÁ DO TOCANTINS	131	1572	360	15	300		
JUARINA	1	12	2	1	20		
LUZINÓPOLIS	58	696	159	8	160		
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	6	72	16	1	20		
MURICILÂNDIA	71	852	195	10	200		
NAZARÉ	36	432	98	5	100		
NOVA OLINDA	205	2460	563	25	500		
PALMEIRANTE	25	300	68	3	60		
PALMEIRAS DO TOCANTINS	86	1032	236	10	200		
PAU D' ARCO	73	876	200	10	200		
PEDRO AFONSO	130	1560	357	18	360		
PEQUIZEIRO	3	36	8	1	20		
PIRAQUE	18	216	46	2	40		
PRAIA NORTE	2	24	5	1	20		
PRESIDENTE KENNEDY	77	924	211	10	200		
RECURSOLÂNDIA	25	300	68	3	60		
RIACHINHO	136	1632	373	15	300		
SAMPAIO	2	24	5	1	20		
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	48	576	131	7	140		
SANTA MARIA DO TOCANTINS	1	12	2	1	20		
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	59	708	162	8	160		
SÃO BENTO DO TOCANTINS	67	804	184	9	180		
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	192	2304	527	25	500		
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	63	756	173	9	180		
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	128	1536	351	15	300		
TOCANTINÓPOLIS	521	6252	1432	70	1400		
TUPIRAMA	124	1488	340	15	300		
TUPIRATINS	45	540	123	6	120		
WANDERLÂNDIA	335	4020	921	45	900		
XAMBIOÁ	275	3300	756	35	700		
TOTAL	11664	139968	32025	511	919	12775	18380

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Conteúdo da Instrução Normativa que Institui as normas para regulação de cirurgias eletivas nas unidades sob gestão do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o disposto nos artigos de 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece as ações, serviços assistenciais e atribuições da saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa de Segurança do Paciente com o objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando Portaria Nº 68/2019/SES/GASEC, de 20 de Fevereiro de 2019, que institui as diretrizes para a organização do componente hospitalar de média e alta complexidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Estado do Tocantins.

Considerando Portaria Nº 124, de 09 de março de 2015 que define as responsabilidades e atribuições do Médico Regulador no Estado do Tocantins.

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 186, de 19 de novembro de 2020, que Dispõe sobre a Atualização do Fluxo de Regulação de Cirurgias Eletivas no Estado do Tocantins, e Revogação das RESOLUÇÕES - CIB/TO Nº 102 e 103, de 17 de setembro de 2015;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Conteúdo da Instrução Normativa que Institui as normas para regulação de cirurgias eletivas nas unidades sob gestão do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os dados referentes a numeração e data da referida Instrução Normativa serão adicionados posteriormente sem alteração ou prejuízo ao conteúdo aprovado nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC, DE 08/03/2022.

Institui as normas para a regulação de cirurgias eletivas nas unidades sob gestão do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto nos artigos de 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece as ações, serviços assistenciais e atribuições da saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa de Segurança do Paciente com o objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando Portaria Nº 68/2019/SES/GASEC, de 20 de Fevereiro de 2019, que institui as diretrizes para a organização do componente hospitalar de média e alta complexidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Estado do Tocantins.

Considerando Portaria Nº 124, de 09 de março de 2015 que define as responsabilidades e atribuições do Médico Regulador no Estado do Tocantins.

Considerando Resolução CIB/TO nº 186, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Atualização do Fluxo de Regulação de Cirurgias Eletivas no Estado do Tocantins, e Revogação das Resoluções - CIB Nº 102 e 103, de 17 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de atualizar a Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2018, que institui as normas para a regulação de cirurgias eletivas no Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de organizar o fluxo e normatizar o processo de regulação e autorização das cirurgias eletivas no Estado Tocantins;

Considerando o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, que norteia a codificação dos procedimentos por grupos, subgrupos e forma de organização e que faz ser necessário o conhecimento da mesma por parte de todos envolvidos.

Considerando que o sistema atual adotado pela Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, para acesso às consultas, exames e cirurgias, é o Sistema de Regulação - SISREG, disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

Considerando a implantação do Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE para gerenciamento e transparência nas listas de espera de cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

Considerando que até a publicação desta Instrução Normativa algumas listas cirúrgicas de espera estão estabelecidas por hospital, por especialidade e por médico;

Considerando a transversalidade da regulação do acesso, onde estão envolvidos diversos atores e cada qual possui suas competências.

Considerando a necessidade de instituir, em âmbito estadual, as normas para a regulação do acesso às cirurgias eletivas, levando a conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores envolvidos no referido processo regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas para a regulação do acesso às cirurgias eletivas a serem realizadas nas unidades hospitalares sob gestão do Estado do Tocantins, definindo as atribuições, responsabilidades e os instrumentos necessários para disciplinar e possibilitar o processo regulatório no âmbito estadual.

Art. 2º A Regulação das cirurgias eletivas nas unidades hospitalares sob gestão do Estado do Tocantins, dar-se-á por meio do cumprimento do fluxo estabelecido em legislação específica e envolvem as Centrais de Regulação do Estado, unidades hospitalares executantes e municípios solicitantes.

Art. 3º Para efeito desta instrução Normativa define-se como:

§1º Emergência é a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

§2º Urgência é a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

§3º Eletiva é a ocorrência que pode aguardar ocasião mais propícia para sua realização, podendo ser programada;

§4º Lista Pré-Cirúrgica: lista de pacientes constituída no Sistema de Regulação - Módulo Ambulatorial, por ordem cronológica, onde o paciente aguarda por uma consulta especializada, exame ou avaliação pré-cirúrgica;

§5º Lista Cirúrgica: lista de pacientes constituída no SIGLE, onde o paciente procedente da avaliação pré-cirúrgica obteve confirmação da necessidade de cirurgia.

I. Esta lista é única por unidade hospitalar e por especialidade e/ou subespecialidade.

II. Uma vez cadastrado e inserido no SIGLE, qualquer usuário poderá acompanhar seu processo através do site: sistemas.saude.to.gov.br/eletivas, inserindo o número do seu Cartão SUS.

III. As listas de espera cirúrgicas são públicas e estão disponíveis a qualquer cidadão, órgão regulador, áreas técnicas, profissionais, entre outros, no site especificado no parágrafo anterior no item "Lista Regulação".

Art. 4º A organização dos serviços para realização de cirurgias eletivas nas unidades hospitalares sob gestão estadual ficará sob a responsabilidade da:

§1º Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS:

I. A Diretoria de Atenção Especializada deverá articular junto à SUPH e informar à Diretoria de Regulação os serviços que serão ofertados nas unidades hospitalares sob gestão estadual.

II. A Diretoria de Regulação será responsável pela implantação e monitoramento dos sistemas de regulação e listas de espera.

III. A Diretoria de Regulação deve garantir a capacitação dos servidores para operacionalização dos sistemas de regulação, sempre que necessário ou solicitado pela unidade hospitalar.

§2º À Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP:

I. Definir junto à direção das unidades hospitalares as metas mínimas de atendimento quadrimestral de cirurgias eletivas, podendo ser alteradas conforme a necessidade da unidade.

II. A unidade hospitalar executante, por meio de sua diretoria e das coordenações de clínica, será responsável por todos os procedimentos relativos à execução das cirurgias eletivas, quais sejam: informar a agenda mensal de distribuição da carga horária de profissionais proporcional ao quantitativo cirúrgico, organização interna de Leitões, reserva de centro cirúrgico, solicitação de materiais necessários, previsões e informações quanto à realização das cirurgias eletivas, devendo utilizar obrigatoriamente os sistemas de regulação do estado.

III. A unidade hospitalar executante somente poderá disponibilizar agendas pré-cirúrgicas caso tenha capacidade operacional de realização do procedimento cirúrgico, sendo esta responsável pela demanda gerada.

IV. A unidade hospitalar executante deverá informar mensalmente à Diretoria de Regulação a programação de cirurgias eletivas, contendo as informações conforme Formulário de Programação Cirúrgica Mensal (Anexo I).

§3º Superintendência da Hemorrede do Tocantins:

I. Disponibilizar hemocomponentes às unidades hospitalares, quando solicitado.

§4º Superintendência de Gestão Administrativa:

I. Disponibilizar infra-estrutura adequada, equipamentos e mobiliários hospitalares necessários para o funcionamento adequado dos atendimentos clínicos e cirúrgicos.

II. Fazer o levantamento da necessidade de aquisição, locação e manutenção dos equipamentos hospitalares de modo articulado com os hospitais estaduais.

§5º Superintendência de Aquisição Estratégia e Logística:

I. Organizar o processo de aquisição e abastecimento de instrumentais cirúrgicos, medicamentos e materiais, inclusive Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, conforme demanda dos Hospitais, respeitando a padronização de materiais e medicamentos da SES-TO.

Art. 5º A Secretaria de Saúde do Município de residência do paciente ficará responsável por:

§1º Acompanhar as solicitações, comunicar com o paciente e viabilizar os benefícios de Tratamento Fora de Domicílio - TFD intermunicipal, inclusive transporte;

§2º Manter atualizados os dados do Cartão SUS, verificar a veracidade das informações prestadas e comprovar sua efetiva residência.

I. O comprovante de residência deve estar em nome do paciente. Caso o paciente resida com os pais ou outro familiar, deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência, documento que ateste a filiação ou parentesco. Poderão ser aceitos: contas de água, luz, gás, telefone, envelopes de correspondência, entre outros.

II. Se constatado que o paciente reside em outra unidade da federação, e não havendo pactuação entre os entes federados, o município deverá contrarreferenciar o paciente para tratamento em sua UF de origem.

III. É vetada a inserção de pacientes não residentes do Estado do Tocantins nos Sistemas de Regulação;

IV. Havendo alteração do CNS de forma tendenciosa a SMS poderá ser requisitada a apresentar o comprovante de residência do paciente e ainda realizar a busca ativa de modo a comprovar efetiva residência.

V. De forma complementar a comprovação, os sites oficiais do governo poderão ser consultados.

VI. Todas as ações no sistema CADSUS WEB são gravadas pelo Departamento de Informática do SUS para fins de auditoria. De acordo com o art. 313 - A do Código Penal brasileiro, constitui crime contra a Administração Pública, a inserção de dados falsos, alteração ou exclusão de dados corretos com o fim de obter vantagem indevida ou causar dano, sob pena de reclusão de dois a doze anos, e multa.

§3º Realizar busca ativa de pacientes quando solicitado:

I. A busca ativa deve ser realizada conforme modelo do formulário de Solicitação de Busca Ativa no Anexo II.

II. O Solicitante deve especificar a documentação necessária e a finalidade da Busca Ativa.

III. O agente de saúde ou responsável designado deverá executar a busca ativa, devendo preencher os campos específicos do formulário, datar e assinar:

a. A busca ativa deve ser realizada de forma minuciosa e detalhada a fim de extrair o máximo de informação quanto à trajetória do paciente na rede de saúde.

b. Após a busca ativa o formulário preenchido deve ser devolvido ao solicitante. Caso necessário a SMS e/ou a unidade executante deve realizar a atualização dos dados ou status nos sistemas.

Art. 6º Das Cirurgias Eletivas:

§1º Durante a avaliação pré-cirúrgica o médico deverá preencher completamente a Autorização de Internação Hospitalar - AIH do paciente que tiver confirmada a indicação cirúrgica, bem como solicitar os exames pré-operatórios;

§2º Após solicitação dos exames pré-operatórios, o responsável pelo ambulatório deve orientar o paciente a entregar essa solicitação na SMS quando a unidade hospitalar informar a previsão cirúrgica.

§3º O responsável pelo ambulatório deve receber do paciente e conferir a documentação emitida pelo médico assistente e posteriormente encaminhá-las ao setor de cirurgias eletivas da unidade hospitalar;

I. Devem constar no processo para cirurgia: Autorização de Internação Hospitalar - AIH (devidamente preenchida datada e assinada), o agendamento ambulatorial do SISREG impresso (com a confirmação de comparecimento já realizada), exames de diagnóstico, cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e CNS) e informações de contato;

II. O setor de eletivas da unidade hospitalar só poderá receber o processo para entrada no SIGLE com os documentos acima mencionados;

§4º O setor de cirurgias eletivas da unidade hospitalar deverá inserir o paciente no SIGLE. A inserção dos pacientes no SIGLE deverá ocorrer imediatamente após o recebimento do processo, mantendo a ordem cronológica de atendimento, evitando acúmulo que possa acarretar o lançamento desordenado;

§5º Concluída a inserção no SIGLE, o protocolo estará disponível para emissão e acompanhamento;

§6º Mesmo após consulta regulada, se constatado que o paciente reside em outra unidade da federação, e não havendo pactuação entre os entes federados, a unidade hospitalar deverá contrarreferenciar o paciente para tratamento em sua UF de origem.

§7º A unidade hospitalar deverá entrar em contato com o paciente para solicitar a realização dos exames pré-operatórios no prazo de 60 dias antecedentes à data prevista da cirurgia.

§8º Os operadores dos sistemas de regulação são responsáveis por todas as informações neles inseridas.

§9º O paciente deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à unidade de saúde, principalmente telefone e endereço, para que seja facilmente contatado.

§10. O hospital executante será responsável pelo contato com o paciente para a realização do procedimento cirúrgico, devendo utilizar meios que comprovem este contato.

§11. O agendamento da cirurgia deverá ser informado ao paciente e à Secretaria Municipal de Saúde do município de residência do mesmo.

§12. As unidades hospitalares executantes deverão inserir as AIH's no sistema de regulação com antecedência e conforme a programação semanal de cirurgias, seguindo a ordem do SIGLE;

§13. A liberação da AIH de cirurgia eletiva será realizada conforme avaliação do médico regulador, seguindo a ordem do SIGLE;

§14. Nas unidades hospitalares onde o Núcleo Interno de Regulação - NIR estiver implantado, este deverá proceder com a reserva de Leitos das solicitações aprovadas no sistema de regulação assim que informado pelo setor de cirurgias eletivas;

§15. Nas unidades hospitalares que ainda não possuem o NIR, o setor de internação receberá diretamente do setor de cirurgias eletivas as solicitações do SISREG aprovadas, juntamente com o prontuário do paciente;

§16. O setor do centro cirúrgico só poderá agendar e reservar sala para cirurgias eletivas com a solicitação do Sistema de Regulação aprovada e com a AIH devidamente preenchida. Ficando vedada a realização de quaisquer procedimentos eletivos não regulados;

§17. A unidade hospitalar executante deverá proceder com a reserva de Hemoderivados, conforme Manual de Orientação Hemoterápica disponibilizado pela Hemorrede do Tocantins por meio do site da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

§18. A Diretoria de Regulação será responsável por monitorar os sistemas e regular as solicitações de cirurgias eletivas de acordo com a disponibilidade de vagas nas unidades hospitalares sob gestão estadual ou contratualizadas, atuando em rede e conforme a necessidade, independente da referência;

§19. Quando a indicação cirúrgica eletiva do paciente for preenchida na internação ou na urgência de uma unidade hospitalar, a documentação deverá ser encaminhada à secretaria municipal de saúde do município do paciente, juntamente com o formulário de referência e contrarreferência, para que o mesmo solicite avaliação pré-cirúrgica no SISREG;

§20. Pacientes regulados que fizeram primeiro procedimento e que necessitam de cirurgia de 2º tempo ou subsequente ao procedimento já realizado, poderá ser inserido em lista cirúrgica específica para procedimentos de segundo tempo, dentro da especialidade. Esses casos não se aplicam para novos procedimentos cirúrgicos sem ligação com a patologia inicial.

§21. Todas as cirurgias eletivas reguladas deverão ser informadas no SIH/SUS com caráter eletivo e, quando aplicável, faturar com numeração específica conforme legislação vigente.

Art. 7º As solicitações do SISREG são conceituadas com as seguintes situações:

I. Pendente - A solicitação está no ambiente de regulação para avaliação do médico regulador;

II. Aprovado - A solicitação foi aprovada. A partir desse momento a solicitação poderá ser monitorada pelo executante para internação e demais procedimentos;

III. Devolvida - A solicitação necessita de informações complementares para reavaliação do médico regulador;

IV. Reenviada - A resposta da solicitação devolvida está no ambiente de regulação e encontra-se aguardando reavaliação do médico regulador.

V. Negado - A solicitação negada pode conter inconsistências, devendo ser observados os motivos da negativa e, caso necessário, a solicitação poderá ser reinsertada pelo solicitante com as devidas correções.

Art. 8º O médico regulador terá um prazo de até três dias úteis para avaliar as solicitações pendentes e/ou reenviadas no SISREG que serão reguladas mediante disponibilidade de vagas;

Art. 9º As unidades hospitalares executantes deverão manter atualizadas as habilidades e o quantitativo de Leitos cadastrados no CNES, bem com o registro das saídas nos sistemas;

Art. 10. No caso de prestadores ou hospitais conveniados/contratualizados o fluxo poderá sofrer alteração devido às particularidades de cada contrato/convênio, para estes casos os fluxos específicos deverão ser elaborados pela equipe técnica.

Art. 11. Torna-se obrigatório o uso dos sistemas de regulação para realização de cirurgias eletivas nas unidades sob gestão do Estado do Tocantins, sendo vedada a criação e utilização de listas de espera em sistemas paralelos ou editor de planilhas.

Art. 12. Tanto as unidades hospitalares quanto às centrais de regulação poderão ser solicitantes no SISREG e SIGLE em situações específicas, onde a Diretoria de Regulação constatar a necessidade. Para todos os casos devem ser resguardados os princípios do SUS e direito dos pacientes;

Art. 13. Quanto ao monitoramento das listas de espera e critérios de permanência, saída e alteração de posição na Lista de espera:

§1º Fica sob a responsabilidade da unidade hospitalar a constante atualização das Listas de Espera do SIGLE.

§2º O paciente permanecerá em lista até a realização do seu procedimento.

§3º Lista Cirúrgica estabelecida no SIGLE:

I. Os status ativos no SIGLE são classificados como:

a. Aguardando cirurgia: Paciente avaliado, inserido no sistema e aguarda agendamento para realização do procedimento cirúrgico indicado;

b. Aguardando Autorização: Paciente encontra-se em programação cirúrgica e aguarda validação do médico regulador para Autorização da Internação Hospitalar;

c. Cirurgia Autorizada: Médico regulador já avaliou a solicitação cirúrgica e esta foi aprovada.

II. O status de pacientes "impossibilidade temporária" do SIGLE deverá ser utilizado para as seguintes situações:

a. Pacientes com limitação temporária que o impossibilita da realização do procedimento cirúrgico no momento (ex.: em outros tratamentos, gestantes, entre outros);

b. Para os casos acima citados, o paciente deve ser orientado, que ele será responsável por informar à Unidade Hospitalar quanto a sua disponibilidade cirúrgica para reagendamento;

c. Se após 18 meses o paciente não retornar informação quanto sua disponibilidade e/ou não apresentar justificativa, este será removido da lista de espera.

III. O status de pacientes "não localizados" do SIGLE deverá ser utilizado para as seguintes situações:

a. Quando a unidade hospitalar realizar e registrar no mínimo três contatos em dias e horários alternados com o(s) número(s) de telefone ou e-mail que constam no cadastro e não obter sucesso no contato com o paciente;

b. Após as tentativas de contato, se o paciente não for localizado, o hospital executante deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde de residência, preenchendo e encaminhando o formulário de Solicitação de Busca Ativa conforme Anexo II desta instrução, para que esta efetue a busca ativa e retorne a informação, no mesmo formulário, dentro do prazo de 30 dias;

c. Após busca ativa sem sucesso ou expirados o prazo de 30 dias, o paciente será removido da lista.

IV. Quando há alteração de status de "Aguardando cirurgia" para "não localizado" ou "impossibilidade temporária" o paciente é removido da lista ativa, e permanece em uma lista de "stand by" até solução conforme previsto nesta instrução. Sendo o paciente em "Stand by" localizado ou que retorne a indicação cirúrgica, atualiza-se o status novamente e o paciente retorna à lista ativa, tendo assim alterações nas posições dos pacientes, tanto na saída do paciente, como no retorno dele à lista.

V. Serão removidos da lista de espera do SIGLE:

a. Quando o paciente, familiar, Secretaria Municipal de Saúde ou a Unidade Hospitalar informar o status atual do paciente nas seguintes possibilidades: a cirurgia foi realizada por outros meios, óbito, desistência, reversão/contra-indicação cirúrgica, dentre outros;

b. O paciente que manifestar vontade de retirar as vias originais do processo, devendo preencher o formulário de Solicitação de Documentos conforme Anexo III.

c. O paciente que tiver dois agendamentos cirúrgicos e não comparecer aos mesmos e não apresentar justificativa;

d. Conforme Item II alínea c deste parágrafo.

e. Conforme Item III alínea c deste parágrafo.

VI. Das Alterações de posição na lista de espera do SIGLE:

a. Após publicação desta Instrução Normativa, alterações de posição nas listas de espera poderão ocorrer devido ao processo de unificação das listas por especialidades, que se dará de forma gradativa e respeitando a ordem cronológica e/ou prioridades, pela Central de Regulação Estadual.

b. Caso ocorra indisponibilidade de insumos e/ou equipamentos que inviabilizam a realização cronológica do procedimento eletivo, o procedimento subsequente da lista cirúrgica poderá ser autorizado pela Central de Regulação.

c. Quando a indisponibilidade do insumo e/ou equipamento for regularizada o procedimento suspenso deverá ser realizado.

d. Conforme item IV deste parágrafo.

Art. 14. O paciente poderá solicitar cópias de encaminhamentos, AIH ou qualquer outra documentação de seu processo.

Art. 15. Considerando a transição das listas de espera do SIGLE para lista única, os médicos executantes poderão realizar a triagem dos pacientes da lista antes do procedimento cirúrgico como forma de reavaliação.

Art. 16. Dos mutirões de cirurgias:

§1º Para fins desta Instrução Normativa é considerado mutirão a realização em grande escala de procedimentos cirúrgicos de forma coletiva e com auxílio mútuo a fim de se reduzir a lista de uma especialidade ou procedimentos específicos;

§2º A direção da unidade deverá realizar o planejamento avaliando a capacidade operacional e a demanda reprimida existente de modo a atender a demanda de risco habitual.

§3º A fim de melhor organização dos mutirões a unidade hospitalar executante deverá informar a intenção de realização às unidades gestoras, preenchendo o Formulário de Programação para Mutirões de Cirurgias Eletivas (Anexo IV), devendo o mesmo ser assinado pelos 3 gestores (Diretor-Geral, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Técnico) e encaminhar à SUHP para análise e providências;

§4º Os mutirões poderão ser realizados por meio de programas específicos e/ou metas organizacionais da unidade hospitalar, devendo ser cumpridos os critérios e normas existentes.

§5º A realização do mutirão deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias.

§6º A organização dos mutirões ficará sob a responsabilidade de cada especialidade, juntamente com as direções gerais, técnicas e administrativas e se necessário for, deverá articular com as demais áreas de logística da SES como: SAEL, SGA e HEMORREDE para assegurar o abastecimento em geral e disponibilidade de insumos e equipamentos hospitalares necessários.

Art. 17. Quanto à Classificação de Prioridade do SIGLE:

§1º A classificação de prioridade do paciente em relação à Lista de Espera do SIGLE é descrita como “baixa”, “média” e “alta”;

§2º Durante a avaliação pré-cirúrgica, o médico solicitante poderá realizar a classificação de prioridade, quando necessária, preenchendo o Formulário de Classificação de Prioridades (Anexo V) desta instrução normativa, inserindo data, assinatura e carimbo com CRM;

§3º O sistema utilizará as pontuações conforme Tabela 1 abaixo. O resultado da soma determinará a prioridade de acordo com a Tabela 2:

TABELA 1

ITEM	PESO
1	4,0
2	7,0
3	7,0
4	4,0
5	0,0
6	7,0
7	0,0
7 (a)	2,0
7 (b)	4,0
8	7,0
9	0,1*

*essa questão será avaliada pelo médico regulador conforme informações apresentadas pelo médico assistente

TABELA 2

Somatório	Prioridade
0-3	Baixa
4-6	Média
≥ 7	Alta

§4º Quando o formulário de Classificação de Prioridades não for preenchido, subentende-se que o paciente é de baixa prioridade.

§5º A Central de Regulação junto com as especialidades médicas, poderá elaborar, quando necessário, protocolos e formulários específicos para classificação de prioridades.

§6º A classificação de prioridade poderá ser realizada após a inserção do paciente na lista, devendo o operador selecionar no sistema a opção do preenchimento do formulário de prioridades;

§7º Conforme as opções marcadas/respondidas, o sistema realizará automaticamente a classificação de prioridade conforme somatório dos pesos das questões cadastradas.

§8º As documentações do paciente poderão ser solicitadas pelo médico regulador para verificação dos dados inseridos, bem como exames para confirmação das provas diagnósticas.

§9º O médico regulador terá total autonomia em reclassificar o paciente no SIGLE, conforme critérios estabelecidos e comprovações diagnósticas;

§10. Pacientes com a mesma prioridade deverão obedecer a ordem cronológica de entrada;

§11. Pacientes com justificativas de priorização fora dos critérios estabelecidos serão avaliados individualmente pelo médico regulador conforme quadro clínico descrito detalhadamente pelo médico assistente;

Art. 18. A Central de Regulação possui autonomia para articular junto à SUHP e unidades hospitalares a disponibilidade da realização dos procedimentos cirúrgicos conforme a compatibilidade da capacidade operacional da unidade executante e concordância do paciente, podendo o mesmo ser encaminhado para qualquer unidade hospitalar sob gestão da Secretaria de Saúde.

Art. 19. A Diretoria Geral de cada unidade hospitalar ficará responsável por socializar esta Instrução Normativa com a equipe técnica da unidade.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde deverá socializar esta Instrução Normativa com sua equipe técnica.

Art. 21. Situações específicas não previstas nesta Instrução Normativa serão avaliadas individualmente pela SES conforme a competência de cada Superintendência/Diretoria;

Art. 22. Revoga-se a Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2018 - Diário Oficial nº 5.028.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC,
de 08/03/2022

PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA MENSAL

NOME DO HOSPITAL:							
Referente ao mês:							
CNS	Paciente	Procedimento	Sexo	Especialidade	Município	Data Prevista da Internação	Médico Executante

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC,
de 08/03/2022Solicitação de Busca Ativa

Solicito à Secretaria Municipal de Saúde do município de (nome do município de residência), a busca do paciente (nome completo do paciente), CNS (nº do cartão do SUS) que aguarda pelo procedimento cirúrgico código (nome e código SIGTAP) no Hospital (Nome da Unidade Hospitalar).

FINALIDADE DA BUSCA:

Paciente em fila de espera cirúrgica Paciente com alteração interestadual de CNS

 Outro: _____

No caso de alteração interestadual do CNS, faz-se necessária a apresentação das seguintes documentações:

- ✓ Comprovante de Endereço em nome do Paciente;
- ✓ Prontuário Eletrônico, Histórico de atendimento na UBS (e-SUS ou sistema próprio), Cadastro Domiciliar e Individual, Cartão Família e/ou outro instrumento que comprove a vinculação do paciente à Unidade de Saúde;
- ✓ Relatório de visita domiciliar, abaixo, realizado e assinado pelo agente de saúde ou responsável designado;

Solicitante: _____ Data: ____/____/____
(nome do responsável pela solicitação da Busca)

RELATÓRIO DA VISITA DOMICILIAR (Deve ser preenchido pelo Agente de Saúde ou responsável designado):

Data da visita: ____/____/____ Hora da Visita: ____:____h

Assinatura por extenso: _____

PARECER:

- Paciente localizado, atualizar os dados de contato no campo de observações abaixo.
- Paciente reside em outro município do Estado do Tocantins. Qual? _____
- Paciente não reside mais no Estado.
- Paciente já realizou a cirurgia por outros meios.
- Paciente não tem mais indicação cirúrgica.
- Paciente desistiu da cirurgia.
-

Outros: _____

Observações:

DO CIENTE:

Conforme parecer acima o paciente:

- Paciente permanecerá na lista de espera
- Paciente será excluído da lista de espera atual, e em caso de reconsideração o processo deverá ser reencaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para nova avaliação pré-cirúrgica via SISREG.

Importante: Após busca ativa sem sucesso ou expirados o prazo de 30 dias para retorno das informações, o paciente será removido da fila.

Data: ____/____/____

Assinatura (por extenso) do paciente ou responsável ou Responsável da SMS

Nº do documento (CPF ou CNES do município)

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC,
de 08/03/2022Solicitação de Documentos

Eu, _____,
(nome completo do paciente/representante legal)

Solicito do Hospital _____ a documentação referente ao procedimento eletivo _____ pelo motivo _____
(nome do procedimento cirúrgico)

de _____.

Tomo a ciência que, com esta documentação estará excluído o paciente

_____, CNS _____

da lista de espera atual, e em caso de reconsideração encaminharei o processo à Secretaria Municipal de Saúde para novo pedido de nova inclusão na lista.

Ciente.

Local:

Data: ____/____/____

Assinatura (por extenso) do paciente ou responsável ou representante legal

Nº do documento (CPF):

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IV- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC,
de 08/03/2022PROGRAMAÇÃO PARA MUTIRÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS

NOME DO HOSPITAL:		
DATA PROGRAMADA:		QUANTIDADE DE PACIENTES:
ESPECIALIDADE:		
PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS:		
PROFISSIONAL (IS) ENVOLVIDO(S):		
PROGRAMA CIRÚRGICO: <input type="checkbox"/> ROTINA <input type="checkbox"/> PAGH-CIRÚRGICO		
APROVAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA UNIDADE EXECUTANTE:		
PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS:		
PARECER DIRETORIA DE REGULAÇÃO:		

Toda programação deve ser preenchida e encaminhada com antecedência, via SGD.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V- RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 005, de 17 de fevereiro de 2022

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - 1/2022/SES/GASEC,
de 08/03/2022CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES
PARA LISTA DE ESPERA DO SIGLELETRA DE FORMA LEGÍVEL,
CONFORME O CÓDIGO DE
ÉTICA MÉDICA CAPÍTULO III,
ARTIGO 11.

Unidade de Origem:
Nome do Paciente:
CNS:
Procedimento:

1. Apresenta comorbidades?	() Sim () Não
Descrever qual(is):	
2. Portador de Necessidades Especiais?	() Sim () Não
Se PNE, Qual:	
3. Está no limite da idade para realização da cirurgia?	() Sim () Não
Idade do paciente:	
4. Possui suspeita oncológica?	() Sim () Não
5. Paciente tem ou teve diagnóstico oncológico?	() Sim () Não
Descrever o diagnóstico:	
6. Procedimento solicitado faz-se necessário para complementação do tratamento oncológico?	() Sim () Não
7. Paciente apresenta internações clínicas de repetição (vinculadas à doença em questão)?	() Sim () Não
Se sim, marcar a quantidade de internações:	
a) () 1 a 2 internações no período de 6 meses	
b) () 3 ou mais internações no período de 6 meses	
8. Paciente apresenta complicações em órgãos e/ou estruturas adjacentes?	() Sim () Não
Descrever resultados de exames comprobatórios:	
9. Outras informações relevantes não descritas acima:	

Assinatura e Carimbo do Médico Solicitante

Data

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação de Pacientes para o Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2018 - Institui as normas para a regulação de cirurgias eletivas no Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 022, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre o Protocolo para Priorização de Procedimentos de Ureterorrenolitotripsia Flexível no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Regulação de Pacientes para o Hospital e Maternidade Dom Orione em Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 006, de 17 de fevereiro de 2022.

PROTÓCOLO DE REGULAÇÃO DE PACIENTES PARA O HOSPITAL E
MATERNIDADE DOM ORIONE EM ARAGUAÍNA

ELABORADO POR:

POLLYANA DE SOUZA CARVALHO
EXECUTIVO EM SAÚDE

REVISADO POR:

JOSÉ DIVINO DIAS CORREIA
GERENTE DE REGULAÇÃO DE LEITOS

APROVADO POR:

CELESTE MOREIRA BARBOSA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO

PROTÓCOLO DE REGULAÇÃO DE PACIENTES PARA O HOSPITAL E
MATERNIDADE DOM ORIONE EM ARAGUAÍNA

Este protocolo tem por objetivo instruir sobre o fluxo de regulação para encaminhamento de pacientes para a unidade prestadora de Serviços – Hospital e Maternidade Dom Orione de Araguaína, nas especialidades a que se refere.

ENVOLVIDOS

- Unidade Hospitalar Executante (Hospital e Maternidade Dom Orione de Araguaína-HDO);
- Central de Regulação;
- Unidades de Saúde Solicitantes.

DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES:

Sistema de Regulação - SISREG é o sistema atualmente adotado pela Secretaria Estadual de Saúde, para acesso às consultas, exames e cirurgias, é, disponibilizado pelo Ministério da Saúde;

Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera – SIGLE é utilizado pela central de regulação do Estado do Tocantins para gerenciamento e transparência nas listas de espera de cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

O acesso aos serviços do HDO a que este protocolo especifica devem ser previamente regulados via SISREG, e todos os pacientes devem ser lançados no SIGLE para acompanhamento e gestão das Listas de Espera.

Para fins deste protocolo, utilizar-se-á o módulo Solicitante / Executante int > Internação do SISREG para acesso e emissão da Autorização de Internação Hospitalar;

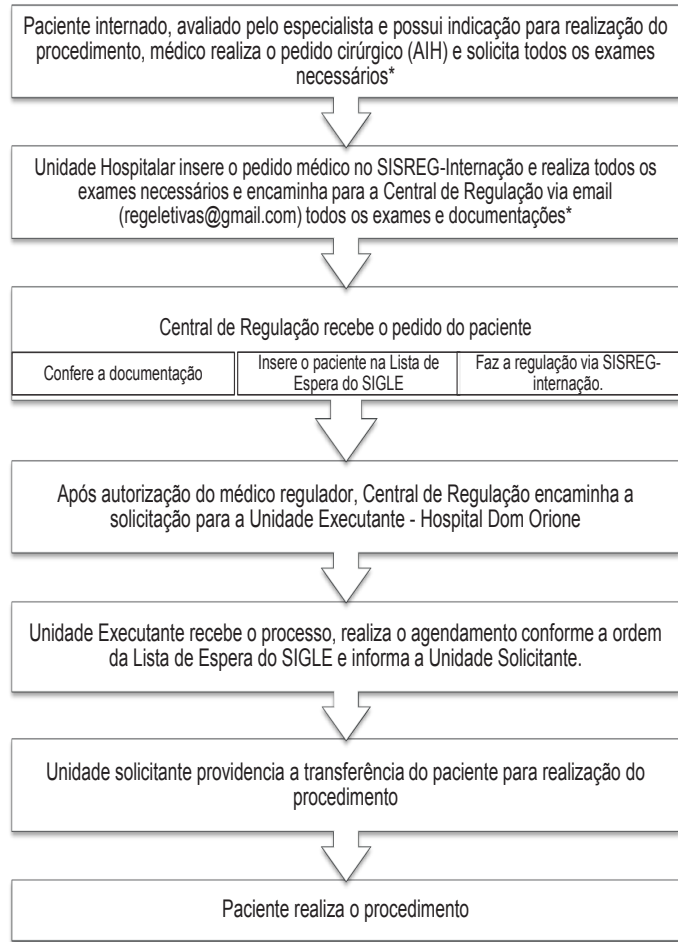
Plano Operativo (ou equivalente) do Hospital Dom Orione – Documento firmado entre a SES/TO e a unidade hospitalar para prestação de serviços a que se refere.

Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2018 - Institui as normas para a regulação de cirurgias eletivas no Estado do Tocantins.

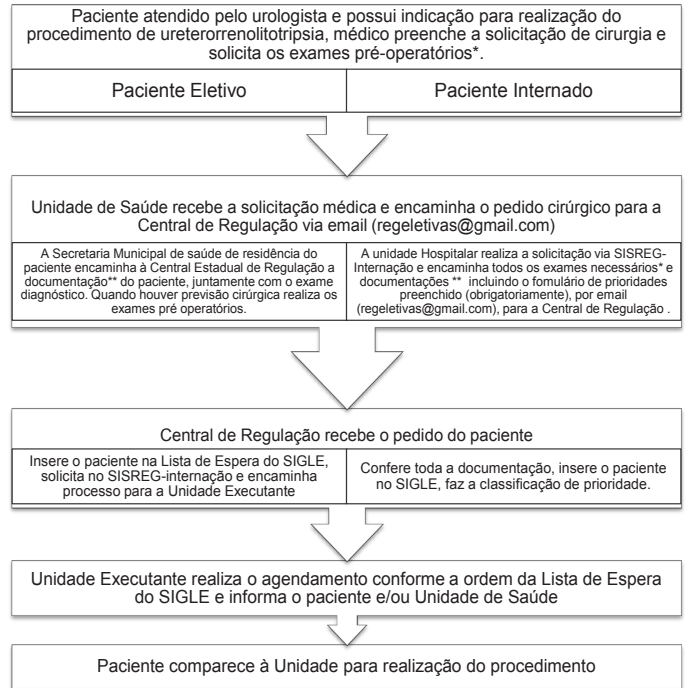
Resolução CIB Nº 22 de 20/02/2020 – Dispõe sobre o Protocolo para Priorização de Procedimentos de Ureterorrenolitotripsia Flexível no Estado do Tocantins.

Pacientes ambulatoriais devem seguir o fluxo conforme Instrução Normativa nº 01, de 08 de janeiro de 2018. Por se tratar de prestação de serviço em contrato específico, apresentamos os fluxos a serem seguidos, conforme a prestação de serviço.

FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CARDÍACO, VASCULAR E NEUROCIRURGIA (EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA):



FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA:



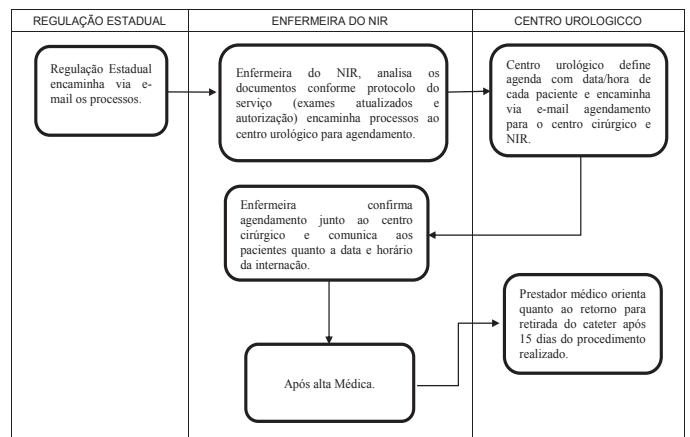
Documentação e exames necessários:

- ✓ Laudo de Referência/Contra Referência e Laudo de TFD (Original), devidamente preenchidos;
- ✓ Formulário de Prioridade preenchido, caso necessário;
- ✓ RG, CPF e Cartão SUS (Cópias);
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Telefones para Contato.
- ✓ Eletrocardiograma (validade até 6 meses);
- ✓ Exames que comprovam a patologia (validade até 6 meses);
- ✓ Hemograma (validade até 3 meses);
- ✓ Raio-X do tórax (validade até 6 meses);
- ✓ Risco cirúrgico (validade até 3 meses).

***Documentação e exames necessários:**

- ✓ APAC, Laudo de Referência/Contra Referência ou Laudo de TFD, contendo a história clínica do paciente e quadro atualizado;
- ✓ RG, CPF e Cartão SUS (Cópias);
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Telefones para Contato.
- ✓ Hemograma completo
- ✓ Glicemia
- ✓ Coagulograma
- ✓ Urina 1
- ✓ TAP
- ✓ TTPA
- ✓ Uréia
- ✓ Creatinina
- ✓ Sódio
- ✓ Potássio
- ✓ VDRL
- ✓ Sorologia hepatite B
- ✓ Magnésio
- ✓ Cálcio
- ✓ Fósforo
- ✓ Teste Elisa para HIV 1 e 2
- ✓ Grupo sanguíneo
- ✓ Fator RH
- ✓ ECG
- ✓ RX
- ✓ Cateterismo (Cirurgia Cardíaca)
- ✓ Eco cardiograma (Cirurgia Cardíaca)
- ✓ Eco de carótidas para maior de 60 anos (Cirurgia Cardíaca)
- ✓ Risco cirúrgico com o cardiologista (Embolização)
- ✓ Arteriografia ou tomografia cerebral (Embolização e Cirurgia Vascular)
- ✓ Teste (swab) COVID 19 - 48h antes da internação, ou seja, realizar esse teste somente quando tiver data de internação.

FLUXO DE AGENDAMENTO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA NO HDO:



OBSERVAÇÕES:

O retorno pós-cirúrgico e a retirada de cateter duplo J são realizados através da Unidade Executante;

Paciente internado que tenha obtido alta hospitalar ou por algum motivo não seja transferido para a realização do procedimento, a Unidade Solicitante ficará responsável por comunicar a Central de Regulação, via e-mail (sendo desistência ou não do procedimento).

Paciente que tiver necessidade de 2º procedimento cirúrgico (para continuidade do tratamento relacionado à patologia inicial), o Hospital Dom Orione poderá realizar a reinserção do paciente na Lista de Espera conforme relatório médico.

É de extrema importância que, após autorização do procedimento do paciente internado, a Unidade Solicitante entre em contato com a Unidade Executante.

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação para Acesso aos Procedimentos de Cateterismo Cardíaco em Pediatria.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 033, de 23 de abril de 2015, que, Dispõe sobre os Protocolos de Regulação para Exames e Procedimentos nas áreas de: Cardiologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Cirurgia Dermatologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Terapia Intensiva e Urologia, no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103, de 09 de maio de 2018, que Dispõe sobre a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101, de 22 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, e cirurgias pediátricas, no município de Araguaína - TO;

Considerando o serviço de Cateterismo Cardíaco Pediátrico para fins diagnósticos e/ou terapêuticos ofertado no Estado do Tocantins através do Contrato Nº 23/2020;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Regulação para Acesso aos Procedimentos de Cateterismo Cardíaco em Pediatria, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 007,
de 17 de fevereiro de 2022.

PROTÓCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO AOS PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA

PROTÓCOLO DE REGULAÇÃO PARA

ELABORADO POR:	POLLYANA DE SOUZA CARVALHO EXECUTIVO EM SAÚDE
REVISADO POR:	SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO
REVISADO POR:	JOSÉ DIVINO DIAS CORREIA GERENTE DE REGULAÇÃO DE LEITOS
APROVADO POR:	CELESTE MOREIRA BARBOSA DIRETORIA DE REGULAÇÃO

PROTÓCOLO DE REGULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA

Este protocolo tem por objetivo instruir sobre o fluxo de regulação para encaminhamento de pacientes que necessitam de Cateterismo Cardíaco Pediátrico para fins diagnósticos e/ou terapêuticos.

ENVOLVIDOS

- Unidade Hospitalar Executante;
- Empresa Contratada (Mediplus Serviços Médicos LTDA-ME);
- Central de Regulação;
- Unidades de Saúde Solicitantes

DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES:

O serviço de Cateterismo Cardíaco Pediátrico para fins diagnósticos e/ou terapêuticos é ofertado no estado do Tocantins através do contrato nº 23/2020.

Sistema de Regulação - SISREG é o sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde, atualmente adotado pela Secretaria Estadual de Saúde, para acesso às consultas, exames e cirurgias;

Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera - SIGLE é utilizado pela central de regulação do Estado do Tocantins para gerenciamento e transparência nas listas de espera de cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

O Sistema está disponível para acesso às Listas através do site: <http://sistemas.saude.to.gov.br/eletivas>.

A comunicação a ser estabelecida com a Central de Regulação dar-se-á através do e-mail: regeletivas@gmail.com.

O SISREG deverá ser utilizado para acesso dos pacientes aos serviços hospitalares através do módulo Solicitante > Ambulatorial > Cateterismo Cardíaco em Pediatria.

Devido à configuração das agendas no sistema (SISREG-Ambulatorial), a Contratada deverá encaminhar os agendamentos à Central de Regulação com antecedência. Os prazos deverão ser respeitados conforme contrato.

Os agendamentos devem conter Local de realização, data, hora, médico executante e quantidade de procedimentos a ser realizado, conforme modelo de agenda no Anexo II deste documento.

A empresa contratada será acionada através do e-mail: glaysoncoelho@financeiro@gmail.com, por meio da Central de Regulação. A contratada deverá encaminhar os agendamentos conforme os prazos estabelecidos em contrato, atentando para os pedidos de urgência.

O formulário de execução deverá ser preenchido ao término dos procedimentos e encaminhado à Central de Regulação através do e-mail.

Os procedimentos pactuados são exclusivos para atendimento de pacientes residentes do Estado do Tocantins;

Procedimentos Híbridos serão realizados no Hospital Municipal de Araguaína em comum acordo com a equipe da Hemodinâmica.

Pacientes com CID de Comunicação Interatrial e neonatos serão direcionados para execução dos procedimentos na região norte. Isso devido à retaguarda cirúrgica contratada estar localizada na cidade de Araguaína.

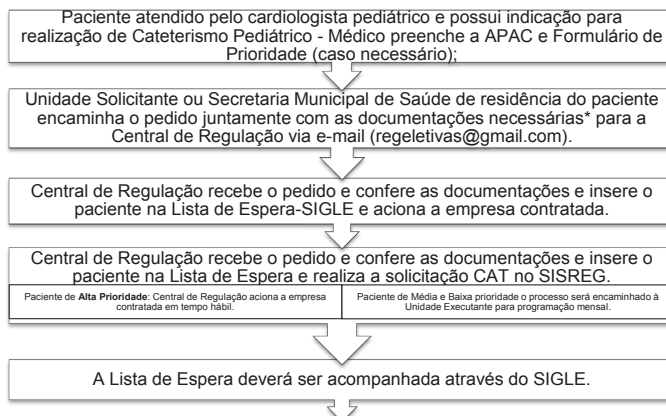
Todos os pacientes deverão ser inseridos no SIGLE para acompanhamento da Central de Regulação.

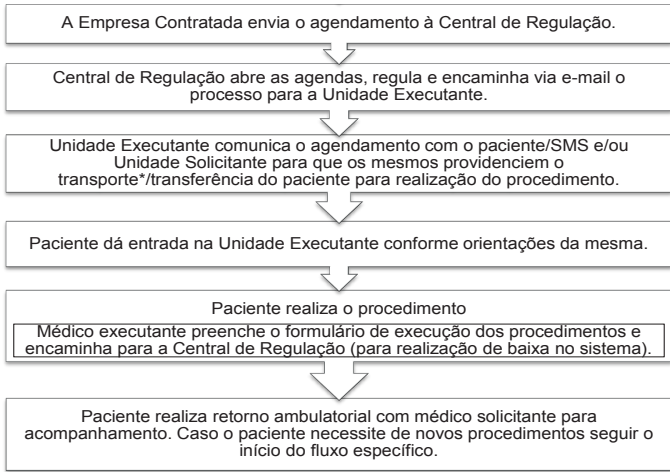
Os procedimentos serão realizados somente com a retaguarda dos leitos de UTI Pediátrica ou Neonatal.

Devido às especificidades contratuais e dos serviços prestados, identificamos a necessidade de estabelecer o fluxo para acesso dos pacientes que necessitam de cateterismo pediátrico para fins diagnósticos e/ou terapêuticos.

Mediante isso segue abaixo:

FLUXO DE REGULAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CATETERISMO PEDIÁTRICO/NEONATAL:





* Os transportes sanitários ficam sob a responsabilidade das SMS de residência do paciente;
 * Caso o paciente necessite de transporte com suporte avançado (UTI móvel), o solicitante deve encaminhar a solicitação de transporte via e-mail para: reg.urgencia@gmail.com juntamente com o formulário de solicitação de UTI para atualização de quadro clínico.

***Documentações:**

- ✓ Laudo de APAC;
- ✓ RG, CPF e Cartão SUS (Cópias) do paciente e acompanhante;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Telefones para Contato;
- ✓ Exames de diagnósticos.

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DO SIGLE:

I - A classificação de prioridade no SIGLE é descrita como "baixa", "média" e "alta";

II - Fica estabelecido através do Anexo I o formulário de prioridade específico para os procedimentos de Cateterismo cardíaco em pediatria.

III - A Central de Regulação deverá cadastrar o formulário com os seus respectivos pesos conforme Tabela 1 e Tabela 2.

TABELA 1

ITEM	PESO
1	5
2	7
3	5
4	5
5	5
6	5
7	5
8	1

TABELA 2

Somatório	Prioridade
0-3	Baixa
4-6	Média
≥ 7	Alta

VIII- Pacientes com justificativas de priorização, não contemplados nos critérios estabelecidos acima, serão avaliados individualmente pelo médico conforme quadro clínico;

ORIENTAÇÕES PARA FATURAMENTO:

O faturamento deve ser realizado conforme fluxo estabelecido pela Unidade Hospitalar executante.

Ressaltamos quanto ao procedimento:

As Unidades Executantes deverão realizar o faturamento da APAC no SIA, lembrando que no caso do Hospital Dom Orione será deduzido o valor dos serviços profissionais devido ao contrato específico com a MEDIPLUS.

ANEXO I

LETRA DE FORMA LEGÍVEL CONFORME O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA CAPÍTULO III, ARTIGO 11.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE CATETERISMO CARDÍACO PEDIÁTRICO/NEONATAL

Unidade de Origem:
Nome do Paciente:
CNS:

1. Paciente é Recém Nascido?	() Sim () Não
2. Encontra-se internado em Leito de Unidade de Terapia Intensiva?	() Sim () Não
3. Paciente com 6 meses ou mais com Defeito de Septo Atrioventricular (DSAV)?	() Sim () Não
4. Paciente apresenta crise de hipóxia (cianose)?	() Sim () Não
5. Paciente apresenta quadro de ICC?	() Sim () Não
6. Paciente apresenta quadro de Síncope?	() Sim () Não
7. Paciente com cardiopatias dependente do canal arterial ou cardiopatia univentricular?	() Sim () Não
8. Outras informações relevantes não descritas acima?	() Sim () Não
Se sim, quais?	

Assinatura e Carimbo do Médico
Cardiologista Pediátrico

____/____/____
Data

**ANEXO II
AGENDA – CATETERISMO EM PEDIATRIA**

MÊS REFERÊNCIA: MÊS/ANO

Local de Realização	Data	Hora	Quantidade de atendimentos	Médico executante

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO**

MÊS REFERÊNCIA: MÊS/ANO
LISTA CIRÚRGICA: CATETERISMO PEDIÁTRICO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entrada	CNS	Paciente	Procedimento Planejado	Data da realização	Unidade Executante	Procedimento realizado
						<input type="checkbox"/> Conforme planejado <input type="checkbox"/> Alterado para código: _____

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

- IV- Quando o formulário de Classificação de Prioridades não for preenchido, subentende-se que o paciente é de baixa prioridade.
- V- Após a classificação a Central de Regulação dará continuidade ao processo encaminhando o processo à Unidade Executante.
- VI- O médico regulador terá total autonomia em reclassificar no SIGLE a prioridade informada, conforme os critérios estabelecidos e exames comprobatórios;
- VII- Pacientes com justificativas de priorização, não contemplados nos critérios estabelecidos, serão avaliados individualmente pelo médico regulador conforme quadro clínico descrito detalhadamente pelo médico assistente;

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Regulação para Acesso às Cirurgias Cardíacas Pediátricas/Neonatais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 086, de 28 de setembro de 1999, que, Dispõe sobre a criação das Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no Estado do Tocantins e distribuição de recursos;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 082, de 22 de outubro de 2004, que, Dispõe sobre o Projeto de Ampliação de Leitos de UTI-Neonatal no Estado do Tocantins e Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Hospital e Maternidade Dona Regina e o Hospital de Referência de Augustinópolis;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 033, de 23 de abril de 2015, que, Dispõe sobre os Protocolos de Regulação para Exames e Procedimentos nas áreas de: Cardiologia, Cirurgia Bucocomaxilofacial, Cirurgia Dermatologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Terapia Intensiva e Urologia, no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103, de 09 de maio de 2018, que Dispõe sobre a Pactuação da Tabela Diferenciada para os Procedimentos de Cirurgias Cardíacas Pediátricas;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101, de 22 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, e cirurgias pediátricas, no município de Araguaína - TO;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Regulação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Regulação para Acesso às Cirurgias Cardíacas Pediátricas/Neonatais, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 008, de 17 de fevereiro de 2022.**PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO ÀS CIRURGIAS CARDÍACAS PEDIÁTRICA/NEONATAL**

ELABORADO POR: POLLYANA DE SOUZA CARVALHO
EXECUTIVO EM SAÚDE

REVISADO POR: MÁRCIO MIRANDA BRITO
CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO

REVISADO POR: JOSÉ DIVINO DIAS CORREIA
GERENTE DE REGULAÇÃO DE LEITOS

APROVADO POR: CELESTE MOREIRA BARBOSA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO ÀS CIRURGIAS CARDÍACAS PEDIÁTRICA/NEONATAL

Este protocolo tem por objetivo instruir sobre o fluxo de regulação para encaminhamento de pacientes que necessitam de cirurgia cardíaca pediátrica/neonatal.

ENVOLVIDOS

- Unidade Hospitalar Executante;
- Central de Regulação;
- Unidades de Saúde Solicitantes

DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES:

Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera – SIGLE é utilizado pela central de regulação do Estado do Tocantins para gerenciamento e transparência nas listas de espera de cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

As Cirurgias Cardíacas Pediátricas são disponibilizadas no Estado do Tocantins conforme Termo de Compromisso e são realizadas no Hospital Municipal de Araguaína (HMA) através de sua equipe cirúrgica.

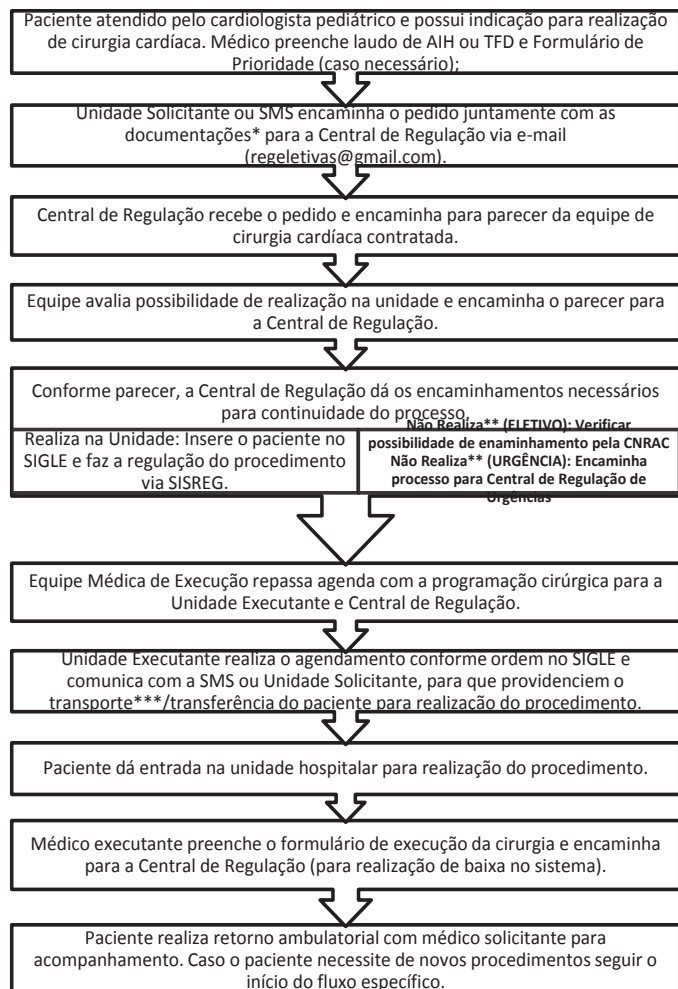
Todos os pacientes direcionados à Unidade Executante HMA, deverão ser inseridos no SIGLE para acompanhamento da Central de Regulação.

Procedimentos de Alta Complexidade Eletivos em que a equipe cirúrgica não tenha capacidade de realizar no HMA serão direcionados para a Central Nacional de Alta Complexidade-CNRAC, devendo seguir seu fluxo próprio.

Os procedimentos pactuados são exclusivos para atendimento de pacientes residentes do Estado do Tocantins;

Procedimentos Híbridos serão realizados no Hospital Municipal de Araguaína em comum acordo com a equipe da Hemodinâmica.

Devido às especificidades contratuais e dos serviços prestados, identificamos a necessidade de estabelecer o fluxo para acesso dos pacientes que necessitam de cirurgia cardíaca pediátrica. Mediante isso segue abaixo:

FLUXO DE REGULAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS/NEONATAL QUE NECESSITAM DE CIRURGIA CARDÍACA:

***Documentações:**

- ✓ Laudo de AIH (quando realizar na Unidade Solicitante);
- ✓ Laudo de TFD preenchido (quando não realizado na Unidade Solicitante);
- ✓ RG, CPF e Cartão SUS (Cópias) do paciente e acompanhante;
- ✓ Cópia do comprovante bancário (quando for caso de TFD interestadual);
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Telefones para Contato;
- ✓ Tipagem sanguínea;
- ✓ Exames de diagnósticos.

****Procedimento não realiza no HMA:**

- ✓ ELETIVO: Fazem-se necessárias todas as documentações* apresentadas anteriormente e o Laudo específico da CNRAC, que deverá ser encaminhado para o e-mail: ceractocantins@gmail.com

- ✓ URGÊNCIA: Fazem-se necessárias todas as documentações* apresentadas anteriormente que deverá ser encaminhado para o e-mail da para a Central de Regulação de Urgências: reg.urgencia@gmail.com

***Caso o paciente esteja internado em leito de UTI e necessite de transporte nessa categoria, o solicitante deve encaminhar a solicitação de transporte via e-mail para a Central de Regulação de Urgências: reg.urgencia@gmail.com juntamente com o formulário de solicitação de UTI para atualização de quadro clínico. Os demais tipos de transportes deverão ser realizados pela unidade solicitante ou SMS.

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DO SIGLE:

I - A classificação de prioridade no SIGLE é descrita como "baixa", "média" e "alta";

II - Fica estabelecido através do Anexo I o formulário de prioridade específico para as Cirurgias Cardíacas Pediátricas.

III - A Central de Regulação deverá cadastrar o formulário com os seus respectivos pesos conforme Tabela 1 e Tabela 2:

TABELA 1

ITEM	PESO
1	5
2	7
3	5
4	5
5	5
6	1

TABELA 2

Somatório	Prioridade
0-3	Baixa
4-6	Média
≥ 7	Alta

IV- Quando o formulário de Classificação de Prioridades não for preenchido, subentende-se que o paciente é de baixa prioridade.

V- Ao receber o formulário preenchido a Central de Regulação inserirá as informações e o próprio sistema fará classificação da prioridade.

VI- Após a classificação a Central de Regulação dará continuidade ao processo encaminhando o processo à Unidade Executante.

VII- O médico regulador terá total autonomia em reclassificar no SIGLE a prioridade informada, conforme os critérios estabelecidos e exames comprobatórios;

VIII- Pacientes com justificativas de priorização, não contemplados nos critérios estabelecidos, serão avaliados individualmente pelo médico regulador conforme quadro clínico descrito detalhadamente pelo médico assistente;

IX- Pacientes com justificativas de priorização, não contemplados nos critérios estabelecidos acima, serão avaliados individualmente pelo médico conforme quadro clínico;

ANEXO I

LETRA DE FORMA LEGÍVEL
CONFORME O CÓDIGO DE ÉTICA
MÉDICA CAPÍTULO III, ARTIGO 11.

CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE
CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA

Unidade de Origem:	
Nome do Paciente:	
CNS:	
1. Paciente é Recém Nascido?	() Sim () Não
2. Encontra-se internado em Leito de Unidade de Terapia Intensiva?	() Sim () Não
3. Paciente entre 4 e 6 meses com Defeito de Septo Atrioventricular (DSAV)?	() Sim () Não
4. Crise de hipóxia; BAVT; Endocardite; Ruptura de cordoalhas; ICC refratária e/ou Baixo débito cardíaco?	() Sim () Não
Especifique abaixo:	
5. Paciente com cardiopatias dependente do canal arterial ou cardiopatia univentricular ?	() Sim () Não
6. Outras informações relevantes não descritas acima?	() Sim () Não
Se sim, quais?	

Assinatura e Carimbo do Médico
Cardiologista Pediátrico

_____/_____/_____
Data

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 197, *Ad Referendum*, de 29 de dezembro de 2021, que Aprova por *Ad Referendum* os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/ Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando o artigo 3º, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que "Inclui Leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que "Dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19";

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR - 140/2021/SES/GASEC, de 24 de março de 2021, em que o Secretário de Estado da Saúde do Tocantins orienta os gestores municipais de saúde quanto à necessidade de pactuar na CIB os Leitos Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Nº 141/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA;

Considerando o documento "Orientações Técnicas sobre Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - LSVP" do Ministério da Saúde que trata do conceito, nível de resolubilidade técnica assistencial quanto a infraestrutura mínima, os equipamentos médicos hospitalares, materiais, insumos e os recursos humanos necessários para que o LSVP venha a se tornar operacional;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 144, de 21 de outubro de 2021, que Dispõe sobre os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 2ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS do ano de 2022 ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2022;

Considerando a análise e discussão da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do SUS do ano de 2022 ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2022;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 197, *Ad Referendum*, de 29 de dezembro de 2021, que Aprova por *Ad Referendum*, os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público Estadual, público Municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na Plenária da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 197, *Ad Referendum*, de 29 de dezembro de 2021, que Aprova por *Ad Referendum* os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins

Quantidade Total de Leitos Covid-19:

Localidade/Município	Leito Estabilização - LSVP*	Leito Clínico		Leito UTI	TOTAL	%
		Adulto/Pediátrico	Adulto			
1	Palmas	32	06	32	70	35%
2	Araguaina	12	15	30	57	19%
3	Gurupi	7	10	10	27	9%
4	Porto Nacional	9	14	0	23	7%
5	Augustinópolis	2	10	10	22	7%
6	Miracema	3	10		13	4%
7	Paraisópolis	2	10		12	4%
8	Pedro Afonso	1	06		7	0%
9	Guaraí	3	07		10	3%
10	Xambioá	1	08		9	4%

11	Alvorada	1	04		5	2%
12	Araguaçu	2	04		6	2%
13	Dianópolis	1	04		5	2%
14	Arapoema	1	02		3	1%
15	Arraias	2	02		4	1%
TOTAL		79	112		82	100%

Nota: * Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

b) Total Geral de Leitos Covid-19 por esfera de gestão:

Esfera	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	147	54%
Estadual - Contratualizado no setor Privado	57	21%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	-	-
Estadual - Total	204	75%
Federal - Contratualizado pela Esfera Estadual	-	-
Municipal - Instalado na Rede Própria	49	18%
Municipal - Contratualizado no Setor Privado	20	7%
TOTAL	273	100%

c) Total de Leitos de UTI Covid-19 por esfera de gestão:

Esfera	Regulação	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	Estadual	20	24,39%
Estadual - Contratualizado no setor Privado	Estadual	42	51,22%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	-	-
Estadual - Total	-	62	75,61%
Municipal - Instalado na rede própria	Estadual (se for autorizado pelo Ministério da Saúde)	-	-
Municipal - Contratualizado no setor Privado		20	24,39%
TOTAL		82	100,00%

d) Total de Leitos Clínicos Covid-19 por esfera de gestão:

Esfera	Regulação	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	Estadual	97	87%
Estadual - Contratualizado no Setor Privado	Estadual	15	13%
Estadual - Gerenciamento de Organização Social	Estadual	-	-
Estadual - Total	-	112	100%
Federal - Contratualizado pela Esfera Estadual	Estadual	-	-
Municipal - Instalado na Rede Própria	Municipal	-	-
TOTAL		112	100%

e) Total de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) Covid-19 por esfera de gestão:

Esfera	Quant.	Percentual
Estadual - Instalado nos 17 Hospitais Estaduais	30	37,97%
Municipal - Instalado na Rede Própria	49	62,03%
TOTAL	79	100,00%

f) Quantidade de Leitos Covid-19 reduzidos:

Ord.	Tipo de Leito	Hospital	Esfera Gestão	Total no Mês de Outubro	Quant. Reduzida	Total dez/2021
1	UTI Adulto	Hospital Geral de Palmas	Estadual	10	10	-
2	UTI Adulto	Hospital de Combate a COVID-19 em Palmas - gerenciamento Organização Social em Saúde (OSS)	Estadual	10	10	-
Soma				20	20	-
3	LSVP	UPA Dra Márcia Mucky - Gurupi	Municipal	07	01	06
4	Clínico	Hospital Regional de Xambioá	Estadual	10	02	08
5	Clínico	Hospital de Combate a COVID-19 em Palmas - gerenciamento Organização Social em Saúde (OSS)	Estadual	30	30	-
Soma				40	32	08

g) Quantidade de Leitos Covid-19 acrescentados:

Ord.	Tipo de Leito	Hospital	Esfera Gestão	Total no Mês de Outubro	Quant. Acrescentada	Total dez/2021
1	UTI Adulto	Instituto Sinai de Palmas - Rede Privada Contratualizada	Estadual	0	12	12
2	Clínico	Hospital Regional de Pedro Afonso	Estadual	0	06	06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 196, *Ad Referendum*, de 28 de dezembro de 2021, que Aprove por *Ad Referendum*, a Definição do Rateio dos Recursos Financeiros da Portaria GM/MS Nº 3.829/2021 a serem transferidos pelo Ministério da Saúde aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins para as Ações de Média e Alta Complexidade, em função da elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência da pandemia da COVID-19.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

Considerando que o recurso de que trata a Portaria GM/MS Nº 3.829/2021 é fruto de discussão conjunta do CONASS, CONASEMS e Ministério da Saúde, e teve como objetivo principal o fortalecimento das Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde na retomada dos procedimentos cirúrgicos eletivos, fortemente impactados, especialmente em virtude do cenário epidemiológico da Covid-19, demandando das secretarias a organização da rede voltada para a pandemia, assim como pela escassez na oferta de estrutura, insumos e medicamentos para atendimentos aos procedimentos eletivos;

Considerando os critérios de distribuição do montante total aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, firmados pela Diretoria do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS-TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 196, *Ad Referendum*, de 28 de dezembro de 2021, que Aprove por *Ad Referendum*, a Definição do Rateio dos Recursos Financeiros da Portaria GM/MS Nº 3.829/2021 a serem transferidos pelo Ministério da Saúde aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins para as Ações de Média e Alta Complexidade, em função da elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência da pandemia da COVID-19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Ord.	MUNICÍPIOS DO TOCANTINS	VALOR (R\$)
1	ABREULÂNDIA	2.988,32
2	AGUIARNÓPOLIS	7.801,61
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	6.245,46
4	ALMAS	8.174,72
5	ALVORADA	9.747,09
6	ANANÁS	11.064,55
7	ANGICO	3.977,86
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	5.556,03
9	ARAGOMINAS	6.671,87
10	ARAGUACEMA	8.210,64
11	ARAGUAÇU	9.868,76
12	ARAGUAÍNA	209.112,92
13	ARAGUANÃ	6.638,27
14	ARAGUATINS	41.436,73
15	ARAPOEMA	7.697,33
16	ARRAIS	12.244,12
17	AUGUSTINÓPOLIS	21.334,22
18	AURORA DO TOCANTINS	4.353,28
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	11.304,40
20	BABAÇULÂNDIA	12.356,51
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	4.116,91

22	BARRA DO OURO	5.319,65
23	BARROLÂNDIA	6.525,87
24	BERNARDO SAYÃO	5.166,70
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	5.670,74
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	2.560,33
27	BREJINHO DE NAZARÉ	6.369,44
28	BURITI DO TOCANTINS	13.149,07
29	CACHOEIRINHA	2.636,07
30	CAMPOS LINDOS	11.721,54
31	CARIRI DO TOCANTINS	5.077,48
32	CARMOLÂNDIA	2.989,48
33	CARRASCO BONITO	4.744,93
34	CASEARA	6.221,13
35	CENTENÁRIO	3.366,06
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.861,99
37	CHAPADA DE AREIA	1.629,15
38	COLINAS DO TOCANTINS	41.046,24
39	COLMÉIA	9.507,24
40	COMBINADO	5.622,07
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.756,52
42	COUTO MAGALHÃES	6.474,89
43	CRISTALÂNDIA	8.445,86
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.995,30
45	DARCINÓPOLIS	7.064,67
46	DIANÓPOLIS	25.652,74
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	7.995,12
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	8.340,41
49	DJERÉ	5.429,73
50	ESPERANTINA	12.741,21
51	FÁTIMA	4.443,66
52	FIGUEIRÓPOLIS	6.098,31
53	FILADÉLFIA	10.261,56
54	FORMOSO DO ARAGUAJA	21.366,66
55	FORTALEZA DO TABOÃO	2.999,91
56	GOIANORTE	5.936,09
57	GOIATINS	15.085,28
58	GUARÁ	30.037,31
59	GURUPI	100.398,99
60	IPUEIRAS	2.334,81
61	ITACAJÁ	8.612,71
62	ITAGUATINS	6.794,69
63	ITAPIRATINS	4.376,46
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	2.812,20
65	JAU DO TOCANTINS	4.459,89
66	JUARINA	2.541,06
67	LAGOA DA CONFUSÃO	15.476,93
68	LAGOA DO TOCANTINS	5.001,00
69	LAJEADO	3.631,41
70	LAVANDEIRA	2.228,20
71	LIZARDA	4.333,59
72	LUZINÓPOLIS	3.601,28
73	MARIANÓPOLIS	5.996,34
74	MATEIROS	3.109,99
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.969,75
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	21.144,19
77	MIRANORTE	15.566,15
78	MONTE DO CARMO	9.208,29
79	MONTE SANTO	2.640,71
80	MURICILÂNDIA	4.114,59
81	NATIVIDADE	10.711,14
82	NAZARÉ	4.516,66
83	NOVA OLINDA	13.694,83
84	NOVA ROSALÂNDIA	4.936,12
85	NOVO ACORDO	5.031,13
86	NOVO ALEGRE	2.702,12
87	NOVO JARDIM	3.154,02
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.288,49
89	PALMAS	346.602,29
90	PALMEIRANTE	6.982,40
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	7.714,71
92	PALMEIRÓPOLIS	8.874,58
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	59.386,35
94	PARANÁ	12.107,39
95	PAU D'ARCO	5.618,60
96	PEDRO AFONSO	15.733,00
97	PEIXE	13.613,72
98	PEQUIZEIRO	6.346,27
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	5.152,80
100	PIRAQUÊ	3.508,58
101	PIUM	8.868,79
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	5.325,44

103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	9.314,89
104	PORTO ALEGRE DO TO	3.637,20
105	PORTO NACIONAL	61.423,37
106	PRAIA NORTE	9.770,27
107	PRESIDENTE KENNEDY	4.268,70
108	PUGMIL	3.114,62
109	RECURSOLÂNDIA	4.974,35
110	RIACHINHO	5.382,22
111	RIO DA CONCEIÇÃO	2.468,06
112	RIO DOS BOIS	3.283,79
113	RIO SONO	7.506,14
114	SAMPAIO	5.458,70
115	SANDOLÂNDIA	3.910,66
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	8.704,25
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	3.979,02
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.740,36
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	5.595,42
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.320,87
121	SANTA TEREZINHA	2.930,38
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	6.168,99
123	SÃO FÉLIZ DO TOCANTINS	1.836,56
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	14.065,61
125	SÃO SALVADOR	3.571,15
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	5.567,62
127	SÃO VALÉRIO	4.588,50
128	SILVANÓPOLIS	6.260,53
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	10.462,02
130	SUCUPIRA	2.278,03
131	TAGUATINGA	19.330,81
132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.488,92
133	TALISMÃ	3.236,28
134	TOCANTÍNIA	8.742,49
135	TOCANTINÓPOLIS	26.499,76
136	TUPIRAMA	2.191,13
137	TUPIRATINS	3.094,92
138	WANDERLÂNDIA	13.537,24
139	XAMBIOÁ	13.371,55
	TOTAL	1.822.500,00

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, *Ad Referendum*, de 25 de janeiro de 2022, que Aprova por *Ad Referendum* os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID - 19 no Estado do Tocantins que podem ser incorporados na RAS (Rede de Atenção a Saúde) pelo Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

Considerando o artigo 3º, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 209, de 11 de dezembro de 2020, *Ad Referendum* que Dispõe sobre os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 a serem custeados por 12 meses e posteriormente incorporados ao Teto MAC do Estado do Tocantins pelo Ministério da Saúde, homologado na RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 025, de 18 de março de 2021;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CONASS CONASEMS Nº 004, de 05 de novembro de 2021, que solicita a ratificação da indicação anteriormente realizada ou a retificação da planilha com os hospitais e Leitos que atendem o escopo de incorporação de estruturas na RAS, considerando a possibilidade de incorporação de 5 mil Leitos em todo o país.

Considerando a visão de suprir a necessidade histórica de expansão de Leitos de UTI na rede SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 144, de 18 de outubro de 2021, que Dispõe sobre os Hospitais e Unidades de Referência Estadual - público estadual, público municipal, Privado sem Fins Lucrativos Contratualizado, Privado Credenciado/Contratualizado, e sobre a quantidade de Leitos para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, *Ad Referendum*, 25 de janeiro de 2022, que Aprova por *Ad Referendum* os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 no Estado do Tocantins que podem ser incorporados na RAS (Rede de Atenção a Saúde) pelo Ministério da Saúde;

Considerando a análise de discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 001, *Ad Referendum*, 25 de janeiro de 2022, que Aprova por *Ad Referendum* os Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 no Estado do Tocantins que podem ser incorporados na RAS (Rede de Atenção a Saúde) pelo Ministério da Saúde.

§1º Os 20 (vinte) Leitos de UTI Adulto a serem incorporados irão atender a todos os pacientes das 08 Regiões de Saúde, conforme Regulação Estadual.

§2º O repasse dos recursos de custeio dos 20 (vinte) novos Leitos será feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 011, de 17 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO

UF	NOME DA MACROREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO ESTABELECIMENTO	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II ADULTO*	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO	JUSTIFICATIVA SE LEITO COMPLEMENTARES ESTRUTURAS JÁ EXISTE
TO	PALMAS	MACRO CENTRO SUL	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES	2788117	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0	LEITO COMPLEMENTARES ESTRUTURAS JÁ EXISTE

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 1123.086000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica Especializada em Saúde Policlínica de Paraíso João Coelho de Azevedo de a Clínica da Mulher Ibrahim K G Haonat, do município de Paraíso - TO, Recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792:

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Paraíso - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica Especializada em Saúde Policlínica de Paraíso João Coelho de Azevedo de a Clínica da Mulher Ibrahim K G Haonat, do município de Paraíso - TO, no valor total de R\$ 874.023,00 (oitocentos setenta e quatro mil e vinte três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000792.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1210-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11096.094000/1210-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Muricilândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003, no valor total de R\$ 99.775,00 (noventa e nove mil setecentos e setenta cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 13070.418000/1210-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da F Dona Helena Novaes Santos Taguatinga), do município de Taguatinga - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40960003, para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Taguatinga - TO da Proposta de Projeto Nº 13070.418000/1210-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde F Dona Helena Novaes Santos Taguatinga, do município de Taguatinga - TO, no valor total de R\$189.961,00(cento e oitenta e nove mil novecentos sessenta e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUSA nº 175/2021, de 10 de novembro de 2021, onde o município de Taguatinga - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13070.418000/1210-02, para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 13074180001210-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde F Dona Helena Novaes Santos Taguatinga), do município de Taguatinga - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 189.961,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos sessenta e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003, para aquisição de novos equipamentos para a Unidade de Básica de Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 e Nº 112937.604000/1130-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de São Bento - TO, com recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 81000792, e Programa/Ação do Ministério de Saúde para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO da Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1210-04, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Henrique Macêdo do município São Bento - TO, no valor total de R\$ 8.622,34 (oito mil seiscentos vinte dois reais e trinta quatro centavo), objetos da Emenda Parlamentar Nº 81000792.

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento - TO da Proposta de Projeto Nº 12937.604000/1130-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UBS - Unidade Básica de Saúde João Henrique Macêdo do município de São Bento - TO, no valor total de R\$ 1.564,04 (mil quinhentos e sessenta quatro reais e quatro centavo), com recurso referente Programa/Ação do Ministério de Saúde.

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS Nº 004/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em que o município de São Bento - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) Homologação de Reprogramação de Saldo Remanescente com Rendimentos das Propostas de Projeto Nº 112937.604000/1210-04 e Nº 12937.604000/1130-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde) do mesmo município, no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 10.186,38 (dez mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavo), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000792, e Programa/Ação do Ministério de Saúde para aquisição de outros equipamentos para a Unidade Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12937.604000/1210-04 e Nº 12937.604000/1130-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de São Bento - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 10.186,38 (dez mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavo), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000792 e Programa/Ação do Ministério de Saúde, com complementação/contrapartida do município de São Bento-TO no valor de R\$ 343,46 (trezentos e quarenta três reais quarenta seis centavo) totalizando o valor R\$ 10.529,79 (dez mil quinhentos vinte nove reais e setenta nove centavo) para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Básica do próprio município).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11337082000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Batista da Silva Filho), do município de Cachoeirinha - TO, para a Aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Unidade Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11337082000/1190-01, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Batista da Silva Filho do município de Cachoeirinha - TO, no valor total de R\$ 31.647,00 (trinta e um mil seiscentos quarenta sete reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o Ofício Nº 005/2022/SEMUS, 04 de fevereiro de 2022, em que o município de Cachoeirinha - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde de João Batista da Silva Filho) do município de Cachoeirinha - TO, no valor de R\$31.647,00(trinta e um mil seiscentos quarenta sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002, para aquisição de outros equipamentos para a unidade básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1190-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Batista da Silva Filho), do município de Cachoeirinha - TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 31.647,00 (trinta e um mil e seiscentos quarenta e sete reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 23590002, para a Aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Unidade Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Aprova por *Ad Referendum* a a indicação do Hospital Regional de Gurupi ao Projeto Lean nas Emergências oferecido pelo Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Ofício Circular Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS, de 09 de fevereiro de 2022, que solicita a indicação de Hospitais para o projeto Lean nas Emergências, informando a existência de 01 (uma) vaga para o Estado do Tocantins;

Considerando que os critérios estabelecidos para participação do projeto estabelece que o Hospital preferencialmente seja maior ou igual a 100 Leitos, de referência regional conhecida; ter Leitos de terapia intensiva; ser de natureza pública ou filantrópica; porta de emergência aberta para SUS; estar superlotado, integrado a rede de urgência e emergência e/ou regulação, e não ter participado do projeto Lean nas Emergências;

Considerando a importância do Projeto Lean nas Emergências que visa reduzir a superlotação nas urgências e emergências dos hospitais por meio da metodologia Lean, filosofia de gestão para melhoria de processos;

Considerando que o Hospital Regional de Gurupi é referência de média e alta complexidade para 18 municípios da Região de Saúde Ilha do Bananal, que compreende 186.210 habitantes (12% da população do Estado), e que atende aos critérios estabelecidos de adesão ao projeto, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a indicação do Hospital Regional de Gurupi para participar do Projeto Lean nas Emergências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAL que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 114/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/042833), em 8 de março de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 4ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217379042203 do SISMAL gerado em 08/03/2022, às 14:37:18, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-01 do município de Peixe - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Peixe - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 22/2022, de 11 de março de 2022, em que o município de Peixe - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12780.909000/1220-01, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-01 do município de Peixe - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860006, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Peixe - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 41860002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO da Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, no valor total de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, Trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 41860002;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Peixe - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 086/2022, de 15 de março de 2022, em que o município de Peixe - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, e a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Peixe - TO, no valor R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, Trezentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 41860002.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Peixe - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 021, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os Novos Valores de Transferência Fundo a Fundo do incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde e dá outras providências, no Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e das transferências dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS, e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 232, de fevereiro de 2022, que Aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Superintendência em Vigilância e Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Novos Valores de Transferência Fundo a Fundo do incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde e dá outras providências, no Estado do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 021, de 17 de março de 2022.

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS SEGUNDO A PORTARIA Nº 232, DE 7 FEVEREIRO DE 2022

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS REFERÊNCIA
Amor Perfeito	Porto Nacional
Bloco do Papagaio	Augustinópolis
Cantão	Paraisópolis
Cerrado Tocantins Araguaia	Guaraí
Capim Dourado	Palmas
Médio Norte Araguaia	Araguaína
Ilha do Bananal	Gurupi
Sudeste	Dianópolis

MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA PARA REGIÃO DE SAÚDE

Código IBGE	Estado, SMS, Capital.	População Estimada 2021 (pessoas)	Proposta de distribuição a partir da População/ Per capita (Distribuição Anual)	Proposta de distribuição a partir da População/ Per capita (Distribuição Mensal)
1702109	Araguaína	186.245	273.696,38	22.808,03
1702554	Augustinópolis	18.870	27.730,42	2.310,86
1707009	Dianópolis	22.704	33.364,67	2.780,38
1709302	Guaraí	26.403	38.800,54	3.233,37
1709500	Gurupi	88.428	129.949,39	10.829,11
1721000	Palmas	313.349	460.482,00	38.373,50
1716109	Paraisópolis do TO	52.521	77.182,25	6.431,85
1718204	Porto Nacional	53.618	78.794,35	6.566,19
Municípios Prioritários			1.120.000,00	
SES - Área Técnica Estadual			480.000,00	40.000,00

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Recálculo do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS), dos Municípios de Aurora do Tocantins, Chapada de Areia, Filadélfia, Ipueiras, Itapiratin, Itaporã do Tocantins, Juarina, Rio Sono e Tupiratin, conforme Portaria GM/MS Nº 2.663, de 9 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.510, de 28 de setembro de 2017, que Atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 29 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que Define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o art. 4º, da Portaria GM/MS Nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, em que As Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III a esta Portaria, que permanecerem com o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.510/2017 pelo fato de não haver Agentes de Combate às Endemias-ACE elegíveis, que venham a cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, deverão informar à CIB para pactuar os novos valores do PFVS destes municípios e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVS para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de nova Portaria autorizativa;

Considerando a apresentação feita pelo Gerente da Sala de Situação de Saúde da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Recálculo do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS), dos Municípios de Aurora do Tocantins, Chapada de Areia, Filadélfia, Ipueiras, Itapiratin, Itaporã do Tocantins, Juarina, Rio Sono e Tupiratin, conforme Portaria GM/MS Nº 2.663, de 9 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 022, de 17 de março de 2022.

VALORES RECALCULADOS DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) DOS MUNICÍPIOS.

Municípios	Valor Atual do PFVS	Novo Valor do PFVS
Aurora do Tocantins	R\$30.048,82	R\$19.444,62
Chapada de Areia	R\$25.159,82	R\$12.126,00
Filadélfia	R\$66.724,01	R\$45.710,02
Ipueiras	R\$28.783,14	R\$12.312,00
Itapiratin	R\$30.071,97	R\$19.506,30
Itaporã do Tocantins	R\$24.532,45	R\$12.670,10
Juarina	R\$24.498,19	R\$12.259,50
Rio Sono	R\$49.939,84	R\$33.471,68
Tupiratin	R\$29.663,03	R\$14.027,06

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 022, de 17 de março de 2022.

VALOR RECALCULADO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) DO ESTADO.

Estado	Valor Atual do PFVS	Novo Valor do PFVS
Tocantins	R\$4.555.250,49	R\$4.683.144,48

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a metodologia da composição dos Grupos de Trabalho Macrorregionais para o processo de Planejamento Regional Integrado e organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 205/2022/SES/GASEC, de 03 de março de 2022 - institui o Grupo Condutor para o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins.

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins em conduzir o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde em articulação com os municípios e participação da União, a partir da configuração das Regiões de Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia da composição dos Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) para implementar o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização das ações e serviços de saúde nas Macrorregiões de Saúde do Estado do Tocantins, assim denominados:

I - Grupo de Trabalho da Macrorregião Centro Sul - GTM Centro Sul;

II - Grupo de Trabalho da Macrorregião Norte - GTM Norte;

Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM):

I - articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e apoiar os processos de operacionalização do Planejamento Regional Integrado no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde;

II - definir prioridades sanitárias com base nas necessidades de saúde da população, considerando a especificidades do território regional e macrorregional, propondo as diretrizes, objetivos, metas e indicadores;

III - elaborar o Plano Operacional para implementação do Planejamento Regional Integrado (PRI) nas Macrorregiões de Saúde, com o suporte técnico e matricial do Grupo Condutor Estadual;

IV - executar, com apoio matricial e institucional do Grupo Condutor Estadual, as oficinas regionais e macrorregionais e implementar ações para a consecução dos objetivos do PRI;

VI - apoiar a elaboração dos documentos consolidados dos Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões e das 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins;

VII - desenvolver outras atividades inerentes ao PRI que, no decorrer do processo, se fizerem necessárias;

Art. 3º Os Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) terão a seguinte representação:

I - Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO;

II - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEMS-TO;

III - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS-TO;

IV - Conselho Estadual de Saúde - CES-TO;

Art. 4º A coordenação dos Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins em parceria com o COSEMS - TO.

Art. 5º Os Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) estabelecerão cronograma de reuniões e poderão incluir no desenvolvimento do processo de Planejamento Regional Integrado, técnicos da SES-TO e das Secretarias Municipais de Saúde - SMS, apoiadores do COSEMS e do Ministério da Saúde.

Art. 6º A definição dos membros titulares e suplentes dos GTMs se dará por meio de indicação das instituições representativas, e sua instituição por meio de Portaria do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 024, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Distribuição da Nova Cota de Exames de Doadores Voluntários de Medula Óssea, referente à Portaria GM/MS nº 1229/2021, e ao Convênio de Mútua Cooperação Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás - LTDA - HLAGYN, e Tocantins, representada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Hemocentro Coordenador de Palmas para a realização das ações referentes aos pacientes receptores e aos possíveis doadores de órgãos e tecidos (medula óssea).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 1º, da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 012, de 23 de fevereiro de 2015, que trata do Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório de Imunologia e Transplantes (HLAGYN) do Estado de Goiás;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que Institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, com o objetivo de implementar estratégias destinadas a promover o fortalecimento e o aprimoramento do Sistema Nacional de Transplantes - SNT, a melhoria do processo de doação/transplantes, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, consequentemente, do número de captações de órgãos e tecidos de transplantes realizados;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que Atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME),

Considerando a apresentação feita pela Superintendência da Hemorrede - Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Distribuição da Nova Cota de Exames de Doadores Voluntários de Medula Óssea, referente à Portaria GM/MS nº 1229/2021, e ao Convênio de Mútua Cooperação Laboratório de Imunologia de Transplantes de Goiás - LTDA - HLAGYN.

Art. 2º art. 4º Fica aprovado o Anexo III desta Portaria, para definir os novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Art. 3º Número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea ao ano do Estado do Tocantins é de 2.520, conforme o Anexo III da Portaria GM/MS nº 1229/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 025, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no município de Araguaína - TO para os anos de 2022 a 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 081, de 17 de janeiro de 2008, que Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde para ações contingenciais de Leishmaniose visceral;

Considerando o Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no município de Araguaína - TO, 2022 - 2025;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral no município de Araguaína - TO para os anos de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 026, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Descentralização do Repasse Financeiro do Ministério da Saúde para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios sem Adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando OFICIO CIRCULAR Nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS que solicita encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando a Portaria Interministerial MS/GM Nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 024/2015, de 18 de março de 2015, que Dispõe sobre a Descentralização do Repasse Financeiro para Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme PORTARIA GM/MS 2.765, de 12 de dezembro de 2014;

Considerando que o valor será de R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados anualmente pelo Ministério da Saúde, e têm finalidade exclusiva para aquisição de medicamentos e insumos especificados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Considerando que utilizar-se-á, como base de dados da população privada de liberdade, informações provenientes do Sistema Geopresídio do Conselho Nacional de Justiça e Sistema de Informação Penitenciárias (INFOPEN);

Considerando a Planilha Atualizada do Ministério da Saúde sobre a Situação de Adesão das Unidades Prisionais a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), em anexo;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a descentralização da execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP, a partir da competência 2022, ficando totalmente exequível aos municípios.

Art. 2º Aprovar a execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como, a seleção, programação, armazenamento, controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService", distribuição e dispensação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 027, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto e o Plano de Trabalho de Incremento Financeiro para Realização de Cirurgias Eletivas do Hospital Municipal de São João Batista do Município de Taguatinga - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 - Anexo XXIII (página 141), de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM Nº 1.330, 10 de agosto de 2005, que Homologa a Adesão do Estado do Tocantins à Política Nacional para Hospital de Pequeno Porte;

Considerando o Parecer Técnico nº 24/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC de SGD: 2022/30559/035337 da Diretoria de Atenção Especializada, que manifestou favorável a proposta apresentada por meio do Projeto de Cirurgias Eletivas e Plano de Trabalho do Hospital Municipal São João Batista em Taguatinga - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto e o Plano de Trabalho de Incremento Financeiro para Realização de Cirurgias Eletivas do Hospital Municipal de São João Batista do Município de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 028, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre o Estado do Tocantins e os municípios de: Caseara, Goiatins, Itacajá, Monte do Carmo, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Salvador do Tocantins e Taipas do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária entre o Estado do Tocantins e os municípios de: Caseara, Goiatins, Itacajá, Monte do Carmo, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, São Salvador do Tocantins e Taipas do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução terá validade por tempo indeterminado, podendo ser alterada conforme necessidade e solicitação das partes pactuadas. Ocasão em que será editada nova resolução com as devidas alterações que após entrar em vigência revogará a anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1220-01 do município de Luzinópolis - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Luzinópolis - TO;

Considerando o OFÍCIO/Nº 84/2022, de 08 de março de 2022, em que o município de Luzinópolis - TO solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11507.354000/1220-01. (Ambulância Tipo A - Simples Remoção);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1220-01 do município de Luzinópolis - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 40710004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde e dos Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que Institui no âmbito Do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando o art. 1, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidado de Pessoas com Deficiência;

Considerando a Portaria Nº 874, de 16 de maio de 2013 que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 483 de 01 de abril de 2014 que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a necessidade de prover ações e serviços de saúde com a oferta de acesso equânime a uma atenção integral, através da organização e desenvolvimento das redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de implementar a governança em rede por meio da interação entre gestores no processos de negociação e tomada de decisão coletiva, bem como, melhorar a articulação entre as instâncias gestoras do sistema e/ou entre as instâncias gestoras e as gerências dos serviços,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Portaria Nº 269/2022/SES/GASEC, de 17 de março de 2022, que "Institui o Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde e os Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins e define suas composições, competências e atribuições".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, do município de Augustinópolis do Tocantins, como opção de custeio III.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11421.097000/1130-04 para a Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas Porte I do município de Augustinópolis - TO, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), recurso referente a Programa/Ação do Ministério da Saúde (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 do ano de 2013) Portaria GM/MS Nº 1580, de 01 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.173, de 23 de novembro de 2020, que cancela propostas de recursos financeiros de Capital destinados à execução de obras de construção de UPA 24h e as propostas de recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo a Proposta de Projeto Nº 11421.097000/1130-04 para a Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas Porte I do município de Augustinópolis - TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 401, de 24 de fevereiro de 2022, que Exclui proposta do Anexo da Portaria GM/MS Nº 3.173, de 23 de novembro de 2020, que cancela propostas de recursos financeiros de Capital destinados à execução de obras de construção de UPA 24h e as propostas de recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Publicação no Diário Oficial da União - DOU - Edição Nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, Páginas 62 a 64);

Considerando o Termo de Compromisso Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, do município de Augustinópolis do Tocantins, como opção de custeio III;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, do município de Augustinópolis do Tocantins, como opção de custeio III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 032, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos no Hospital de Pequeno Porte do Município de Cristalândia - TO, "Cristalândia com Novo Olhar".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;

Considerando a importância do papel dos Hospitais de Pequeno Porte para os municípios, principalmente neste período pandêmico. E, o objetivo de ampliar a oferta de serviços para a população;

Considerando o projeto para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos no hospital de pequeno porte do município de Cristalândia - TO, "Cristalândia com Novo Olhar";

Considerando a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristalândia- TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Oftalmológicos no Hospital de Pequeno Porte do Município de Cristalândia - TO, "Cristalândia com Novo Olhar".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 033, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananas, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoginas, Araguacema, Araguaçu, Araguañã, Araguatins Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do TO, Aguiarnópolis, Araguaína, Bandeirante do TO, Babaçulândia Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Buriti do TO, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Chapada de Areia, Chapada de Natividade, Conceição do TO, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás do TO, Centenário, Colméia, Dianópolis, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fátima, Goiatins, Goianorte, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lavandeira, Marianópolis do TO, Mateiros, Maurilândia do TO, Miracema do TO, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Alegre, Novo Jardim, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do TO, Pau D'Arco, Peixe, Pequizeiro, Pindorama, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Paranaíba, Porto Alegre do TO, Ponte Alta do TO, Porto Nacional, Riachinho, Recursolândia, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Bento do TO, São Miguel do Tocantins, São Salvador do TO, São Sebastião do TO, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Santa Terezinha do TO, São Valério da Natividade, Sucupira, Tabocão, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupiratins e Wanderlândia e Xambioá para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que os valores para o PF-Visa são calculados com base na população (per capita) do território conforme os critérios estabelecidos nos art. 459-461, da Portaria Consolidada nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 33, de 13 de janeiro de 2022, que Atualiza, para o ano de 2022, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananas, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragoginas, Araguacema, Araguaçu, Araguañã, Araguatins Arraias Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do TO, Aguiarnópolis, Araguaína, Babaçulândia, Bandeirante do TO, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Buriti do TO, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Chapada de Areia, Chapada de Natividade, Conceição do TO, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás do TO, Centenário, Colméia, Dianópolis, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fátima, Goiatins, Goianorte, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lavandeira, Marianópolis do TO, Mateiros, Maurilândia do TO, Miracema do TO, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Alegre, Novo Jardim, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do TO, Pau D'Arco Peixe, Pequizeiro, Pindorama, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Paranaíba, Porto Alegre do TO, Ponte Alta do TO, Porto Nacional, Riachinho, Recursolândia, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Bento do TO, São Miguel do Tocantins, São Salvador do TO, São Sebastião do TO, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Santa Terezinha do TO, São Valério da Natividade, Sucupira, Tabocão, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupiratins e Wanderlândia e Xambioá para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 034, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 017, de 04 de março de 2022, que Aprova por *Ad Referendum* a indicação do Hospital Regional de Gurupi ao Projeto Lean nas Emergências oferecido pelo Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Ofício Circular Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS, de 09 de fevereiro de 2022, que solicita a indicação de Hospitais para o projeto Lean nas Emergências, informando a existência de 01 (uma) vaga para o Estado do Tocantins;

Considerando que os critérios estabelecidos para participação do projeto estabelece que o Hospital preferencialmente seja maior ou igual a 100 Leitos, de referência regional conhecida; ter Leitos de terapia intensiva; ser de natureza pública ou filantrópica; porta de emergência aberta para SUS; estar superlotado, integrado a rede de urgência e emergência e/ou regulação, e não ter participado do projeto Lean nas Emergências;

Considerando a importância do Projeto Lean nas Emergências que visa reduzir a superlotação nas urgências e emergências dos hospitais por meio da metodologia Lean, filosofia de gestão para melhoria de processos;

Considerando que o Hospital Regional de Gurupi é referência de média e alta complexidade para 18 municípios da Região de Saúde Ilha do Bananal, que compreende 186.210 habitantes (12% da população do Estado), e que atende aos critérios estabelecidos de adesão ao projeto, emite-se a Resolução *Ad Referendum*.

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 17, de 04 de março de 2022, que Aprova por *Ad Referendum* a indicação do Hospital Regional de Gurupi ao Projeto Lean nas Emergências oferecido pelo Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI).

Considerando a apresentação da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na Plenária da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins ocorrida no dia 17 de março de 2022;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 017, de 04 de março de 2022, *Ad Referendum* que Aprova a indicação do Hospital Regional de Gurupi ao Projeto Lean nas Emergências oferecido pelo Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11463.865000/1210-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Antonio Viana de Carvalho, e para a Unidade Básica de Saúde Zilda Pereira de Oliveira), do município de Nazaré - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003, para aquisição de novos equipamentos para a atenção básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Nazaré - TO da Proposta de Projeto Nº 11463.865000/1210-03, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Antonio Viana de Carvalho, e também para a Unidade Básica de Saúde Zilda Pereira de Oliveira do município Nazaré - TO, no valor total de R\$39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 40960003.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nazaré - TO Nº 01, de 23 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a Aprovação, Reprogramação de saldos financeiros das contas de investimento recurso de emenda parlamentar nº 40960003 - R\$ 39.957,00 do Senador - Irajá Abreu, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica e Utilização de saldos financeiros da proposta Nº 11463.865000/1210-03, Município de Nazaré - TO;

Considerando o Projeto Técnico e o Ofício nº 30/2022, de 03 de março de 2022, em que o município de Nazaré - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação do Projeto Técnico e Utilização de Saldos financeiro contas Investimento, Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11463.865000/1210-03 do município de Nazaré - TO, no valor total de R\$ 39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 40960003.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11463.865000/1210-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Antonio Viana de Carvalho, e para a Unidade Básica de Saúde Zilda Pereira de Oliveira), do município de Nazaré - TO, no valor total de R\$ 39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003 para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 036, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-08 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde) do município de Araguaína - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280007, para aquisição de novos equipamentos para a SAMU UNIDADE MÓVEL PRÉ- HOSPITALAR USA ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Araguaína - TO da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$103.822,00 (cento e três mil oitocentos e vinte dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280007;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUSA nº 275/2022, de 22 de fevereiro de 2022, onde o município de Araguaína - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11046.759000/1200-08, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-08 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde) do município de Araguaína - TO

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 103.822,00 (cento e três mil oitocentos e vinte dois reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280007, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 037, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde) do município de Araguaína - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 71280007, para aquisição de novos equipamentos para a SAMU UNIDADE MÓVEL PRÉ- HOSPITALAR USA ARAGUAÍNA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Araguaína - TO da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 81.770,00 (oitenta e um mil setecentos setenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280007;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUSA nº 275/2022, de 22 de fevereiro de 2022, onde o município de Araguaína - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11046.759000/1200-09, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde) do município de Araguaína - TO

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 81.770,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 71280007, para aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11893.009000/1200-02, Nº 11893.009000/1180-03 e Nº 11893.009000/1180-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Doriel Marcelino dos Reis), do município de Tupirama - TO, para a aquisição de 02 (dois) veículos de Transporte de Equipe para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 11893.009000/1200-02 para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 69.808,22 (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e vinte dois centavos), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590002;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 11893.009000/1180-03 para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 2690003;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 11893.009000/1180-04 para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930011;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11893.009000/1200-02 e Nº 11893.009000/1180-03 e Nº 11893.009000/1180-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica), do município de Tupirama - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 253.130,44 (duzentos e cinquenta três mil e cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), objetos das Emendas Parlamentares Nº 325590002, Nº 2690003 e Nº 2693001 para a aquisição de 02 (dois) veículos de Transporte de Equipe para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1210-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Sampaio - TO, para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Sampaio do Tocantins-TO da Proposta de Projeto Nº 11620.32800/1210-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Sampaio do Tocantins - TO, no valor total de R\$249.980,00(duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590001;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUSA nº 033/2022, de 14 de março de 2022, onde o município de Sampaio do Tocantins - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11620.328000/1210-06, para aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11620.328000/1210-06 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básica de Saúde), do município de Sampaio do Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 264.098,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590001, para a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1210-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Batista da Silva Filho), do município de Cachoeirinha - TO, objeto de Emenda Parlamentar Nº 23590001, para a aquisição de 1 (um) veículos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha- TO da Proposta de Projeto para a Aquisição de Equipamento/Material Permanente, Nº 11337.082000/1210-14 para a Atenção Básica do município de Cachoeirinha - TO, no valor total de R\$ 125.539,00 (cento e vinte cinco mil quinhentos trinta e nove reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 23590001;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, onde o município de Cachoeirinha do Tocantins - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12136.40100/1200-03, para aquisição de novos equipamentos para Unidades Atenção Básica próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11337.082000/1210-14 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde João Batista da Silva Filho), do município de Cachoeirinha - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 125.539,00 (setenta e vinte cinco mil quinhentos trinta e nove reais), objetos de Emenda Parlamentar Nº 23590001, para a aquisição de 1 (um) veículo para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1200-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Atenção Básica), do município de Arraias - TO, para a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Arraias-TO da Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1200-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Básica do município de Arraias do - TO, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, onde o município de Arraias do Tocantins - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12136.40100/1200-03, para aquisição de novos equipamentos para Unidades Atenção Básica próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1200-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidades Atenção Básica), do município de Arraias do Tocantins - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930002, para a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1210-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Atenção Básica), do município de Riachinho - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 40710007, para aquisição de 1 (um) veículo para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º, do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º, RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Riachinho - TO da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Básica, do município de Riachinho - TO, no valor total de R\$ 99.953,00 (noventa e nove mil novecentos cinquenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710007;

Considerando a JUSTIFICATIVA, o Projeto Técnico, e o OFÍCIO/SEMUSA nº 011/2022, de 15 de março de 2022, onde o município de Riachinho - TO solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11291190000/1210-01, para aquisição de novos equipamentos para a Unidade Atenção Básica do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11291.190000/1210-01 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para a Unidade Atenção Básica), do município de Riachinho - TO.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 99.953,00 (noventa e nove mil novecentos cinquenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710007, para aquisição de 1 (um) veículo para a Unidade Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 158/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/063495), em 31 de março de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 5ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217731392204 do SISMAC gerado em 31/03/2022 às 15:31:50, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 5ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Densitômetro Ósseo por Raios-X) para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione), localizada na Região de Saúde Médio Norte Araguaia (Macrorregião Norte do Estado do Tocantins) é habilitada pelo Ministério da Saúde para prestação de serviços de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, cirurgia vascular, referência à gestação de alto risco tipo II, UTI II adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II, conta com o título de Hospital Amigo da Criança, possui Casa da Gestante, Bebê e Puérpera;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é a única entidade filantrópica sem fins lucrativos desse território, conforme informado pela Federação das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos e Entidades Beneficentes do Tocantins;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é contratualizada para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade de caráter eletivo e urgência, com vistas a garantir atenção integral aos pacientes referenciados pelo Estado do Tocantins;

Considerando que a osteoporose configura-se como preocupação relevante de saúde pública, devido à limitação funcional e consequente perda da capacidade laborativa e auto-estima a que estão submetidos os seus portadores e que a identificação precoce do diagnóstico é fundamental para a prevenção de fraturas e preservação da qualidade de vida da população alvo;

Considerando a existência de demanda reprimida de exames de diagnóstico por imagem (desintometria óssea) na população da Macrorregião Norte do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício Nº 045/2022/HDO, de 13 de abril de 2022, da Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, em que Solicita Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 para aquisição do Densitômetro Ósseo Por Raios-X, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750006.

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I - Aprovar a Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 - Aquisição de Densitômetro Ósseo por Raios-X para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína, visando à implantação do serviço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911348/22-002 para a ampliação do Hospital Municipal de Araguacema - TO, recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911348/22-002 para Ampliação a de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguacema - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguacema - TO.

Considerando o Ofício Nº 040/2022/SEMUS, de 12 de abril de 2022, em que o município de Araguacema - TO solicita Aprovação da Proposta de Convênio que visa a Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguacema - TO.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911348/22-002 para a ampliação do Hospital Municipal de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais) recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860009 para a aquisição da Ampliação do Hospital Municipal se Araguacema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 076, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911348/22-001 para a reforma do Hospital Municipal de Araguacema - TO, recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911348/22-001 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguacema - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguacema - TO.

Considerando o Ofício Nº 040/2022/SEMUS, de 12 de abril de 2022, em que o município de Araguacema - TO solicita Aprovação da Proposta de Convênio que visa a Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguacema - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911348/22-001 para a reforma do Hospital Municipal de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 1.076.922,00 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais) recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 30860009.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 1.076.922,00 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais), objeto da Emenda Parlamentar Nº 30860009 para a aquisição da reforma do Hospital Municipal de Araguacema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 021/2022, realizado às 08h30min do dia 04 de maio de 2022, que tem por o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2018/30550/006915).

Palmas, 04 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/008366
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 profere o resultado de julgamento das empresas HABILITADAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II.

Empresas credenciadas:

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ 10.472.252/0001-77
03 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III.

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
CNPJ 10.208.473/0001-32
02 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III.

CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ 24.818.618/0002-02
11 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III.

Os valores a serem pagos as credenciadas serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e o município relacionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscal para o respectivo convênio.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.000063/2022	NAZARÉ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e o município relacionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00067/2022	Dois Irmãos do Tocantins	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851
02	38960.00068/2022	Dois Irmãos do Tocantins	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO 1003961851

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022/38960/000214.
CONTRATO: 001/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito.
VALOR: R\$ 10.211.670,00 (dez milhões, duzentos e onze mil e seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
VIGÊNCIA: 12 Meses a partir da publicação.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Theodoro Americo Vervloet pela Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/000001
CONVÊNIO Nº: 067/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO;
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.038.901,44 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 38.901,44 (trinta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/05/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/05/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Geciran Saraiva Silva - Convenente

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/38961/000002
CONVÊNIO Nº: 068/2022;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO;
OBJETO: Construção de pontes e bueiros na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 701 (setecentos e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4495, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/05/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/04/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Geciran Saraiva Silva - Convenente

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO
Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
000751/2019	G. L. QUEIROZ SANTOS	28.857.150/0001-35
001243/2019	AGROPECUARIA MARIANA LTDA	15.149.707/0001-31
000205/2018	CHARLES CARMO COSTA	648.xxx.xxx-63
001640/2017	ANTONIO PEREIRA	274.xxx.xxx-00
000153/2021	SILVAN MARTINS DA SILVA	172.xxx.xxx-22

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

TOCANTINS PARCERIAS

IGEPREV

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 86/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2021/99911/043611, tendo em vista que o Contrato nº 02887/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o ANTONIO FERNANDO FIGUEIREDO VENTURA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 74/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Antonio Fernando Figueiredo Ventura, através da celebração do Contrato nº 02887/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 29, da quadra ARSE 82, conjunto QI-23, situado à alameda 21-A, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 200,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 32.436, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de maio de 2022, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- 1) Eleição e destituição de membros do Comitê de Auditoria;
- 2) Remanejamento Orçamentário de 2022;
- 3) Alteração da Estrutura Organizacional;
- 4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 03 de maio de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIA Nº 616, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado César Roberto Simoni de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de março de 2016, os proventos do segurado CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, aposentado por meio do Ato nº 023/2016, de 28 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.588, de 29 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.903974PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 617, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Oneides Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, inciso I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de novembro de 2021, ao cônjuge WILSON PIRES SANTANA, nascido em 17/12/1940, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA ONEIDES PEREIRA DOS SANTOS, benefício nº 0000815, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "B", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2020.07.214499P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 22/10/2019, na ordem de R\$ 505,53, devendo ser complementado o montante de R\$ 492,47, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 625, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Eilton Burgues Coutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EILTON BURGUES COUTINHO, matrícula nº 669420/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214970P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 628, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Estela Barbosa dos Santos Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1008/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.717, de 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1138/2022, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 266, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 630, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Gilvan Bezerra de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GILVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 498133/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214735P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 633, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cristiano Xavier Lustosa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 276/2021/DGP/SAMP, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5831, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 317/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 638/2022, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 010/PE, de 31 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.653, de 02 de abril de 2004, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CRISTIANO XAVIER LUSTOSA SOUSA ao cônjuge ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA e ao filho YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES, apenas para considerar o benefício correspondente a Cabo, Referência D, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00134R1.

Art. 2º A referência de trata o artigo anterior deve ser aplicado a partir de 01/05/2014 em relação ao dependente YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES, e a partir de 28/06/2016, a dependente ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, rateado em 50% para cada pensionista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 639, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Afonso Maria Ribeiro de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 661214/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214975P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 640, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Jorge Luiz Medeiros da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, os proventos do segurado JORGE LUIZ MEDEIROS DA CUNHA, aposentado por meio da Portaria nº 0365, de 19 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.867, de 3 de maio de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1004330PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 641, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Railson dos Santos Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAILSON DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 434659/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214052P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 643, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Nilton Sergio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NILTON SERGIO DA SILVA, matrícula nº 841253/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 645, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Aduino Segatti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "b", II e III; 37-A, III e IV, "a", §§1º e 2º e art. 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, à cónyuge ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, nascida em 10/01/1974, e a filha NEIDE SEGATTI, nascida em 09/05/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ADAUTO SEGATTI, benefício nº 0000214, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe CE, Referência A, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.212816P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.778,16, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, em caráter vitalício - 50% de 17/03/2021 até perdurar a invalidez da beneficiária NEIDE SEGATTI e 100%, cessada a invalidez da referida beneficiária.

II - NEIDE SEGATTI, em caráter temporário - 50% a partir de 17/03/2021, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 646, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adelmo Tosta de Lacerda à cónyuge Maria Petronilha de Paula Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1125/2021/GASEC, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5935, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 332/2021, de 12 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 659/2022, de 19 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 659/PE, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4502, de 19 de novembro de 2015, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADELMO TOSTA DE LACERDA, à cónyuge MARIA PETRONILHA DE PAULA LACERDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "F", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00948R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 647, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Margarida Coêlho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a", II e III; 37-A, II, 38, 39, I; no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2022, ao menor sob guarda MARCOS TULIO FERNANDES COELHO, nascido em 18/11/2004, Representado Legalmente por LEONARDO COELHO CANEDO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada aposentada MARGARIDA COELHO DA SILVA, benefício nº 0008283, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.214947P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 13/01/2022 a 18/11/2025, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.330,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Contribuição Previdenciária do segurado Avani Pereira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 26 de agosto de 2020, os proventos do segurado AVANI PEREIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.901-82, aposentado voluntariamente por meio da Portaria nº 226/AP, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do processo nº 2021.45.1104660PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 649, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Valdemar Ferreira de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de dezembro de 2021, os proventos do segurado VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS, aposentado por meio da Portaria nº 508/AP, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.449, de 1º de setembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.1205342PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de dezembro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 651, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lindomar Carlos de Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LINDOMAR CARLOS DE MATOS, matrícula nº 771147/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 32.633,70, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.516,70, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214376P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 73/2022.

Na Portaria nº 566, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.078, de 02 de maio de 2022, que concede a transferência para Reserva Remunerada ao segurado JUSTENY FERNANDES SERPA, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214362P, onde se lê: "R\$ 32.325,84" que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.208,84, será pago R\$ 24.117,00, leia-se: "R\$ 34.265,39" que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.148,39, será pago R\$ 24.117,00.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022**

Termo Convênio 001/2022 (Processo SGD 2022 40310 007) celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

OBJETO: apoio a projetos de pesquisa aplicados ao conhecimento, monitoramento, manejo, uso e proteção da biodiversidade, do patrimônio cultural e dos recursos naturais em unidades de conservação estaduais do Tocantins, a serem selecionados por meio de edital(is) inseridos nas Estratégias Prioritárias de Pesquisas em Unidades de Conservação Estaduais, e que possam ser apresentadas e replicadas em formas de projetos de pesquisa, conforme Apêndice I e direcionados às Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação do Tocantins.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: o CONCEDENTE aportará o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), proveniente do Processo Naturatins nº 930/2008, Compensação Ambiental, mediante o Termo de Compromisso nº 66/2014, assinado com a empresa Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S.A. Os referidos recursos são oriundos do Programa de Trabalho nº 1854211504087, Fonte nº 759.000228, Natureza de Despesa nº 335041.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Naturatins: CONCEDENTE; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins: CONVENIENTE.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 219/2022/GABREITOR, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 85/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NELIO NOLETO RIBEIRO, matrícula nº 830055, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Incubadoras e Parcerias - CDAI-1, junto à Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 220/2022/GABREITOR, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 84/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MYLENA COSTA JACUNDÁ, matrícula funcional nº 830022, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social, junto à Diretoria de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MYLENA COSTA JACUNDÁ, matrícula funcional nº 830022, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Incubadoras e Parcerias - CDAI-1, junto à Diretoria de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura e eventual aquisição de cabos de rede UTP, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de maio de 2022.

Peterson Sacconi
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - 5ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2019 - 5ª Publicação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana desta Capital, instruída no Processo administrativo nº 2019022215, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 38.194.283,64 (trinta oito milhões, cento e noventa quatro mil, duzentos e oitenta três reais, sessenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e demais produtos afins, prestação de serviços (hora homem) de borracharia, recapagem e vulcanização para veículos leves, pesados e máquinas da frota da prefeitura municipal de Araguaçu/TO. A empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05; RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76 e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.931.635/0001-70, vencedoras dos itens constantes do edital 001/2022, pelo valor total de R\$ 1.918.295,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Araguaçu-TO, 02 de maio de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

O Prefeito Municipal e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO, no uso regular de suas atribuições, decidem HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 004/2022, objetivando o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e Fundo Municipal de Educação, em virtude da desistência de empresas em vários itens do pregão presencial SRP nº 013/2021. As empresas vencedoras dos itens constantes do Edital nº 004/2022: AUTO PEÇAS E MECANICA ARAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, itens: 01 caminhão caçamba Volks 2729, ano 2014, placa OYC2891, desconto de %10,00; 02 caminhão caçamba Volks 13.180, ano 2010, placa MWWW4036, desconto de %10,00; 03 caminhão

coleta lixo Volks 13.190, ano 2013, placa OLK7911, desconto de % 9,00; 04 caminhão caçamba Volks 13.180, ano 2009, placa MWS0696, desconto de %9,00; 05 caminhão pipa, ano 2002, placa MWK4250, desconto de %10,00; 06 caminhão carga seca Volks ¼, ano 2014, placa QKD7231, desconto de %10,00; 07 serviços mecânicos para veículos leves/valor hora técnica de R\$ 147,00; 08 serviços mecânicos para veículos pesados/valor hora técnica de R\$ 147,00; 09 ônibus escolar Volare Marcopolo, ano 2020, placa QWD9E09, desconto de %12,00; 10 ônibus escolar Volks Mascagranmini, ano 2010, placa MWR0797, desconto de %13,00; 11 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa OLL2728, desconto de %13,00; 12 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa MXD9635, desconto de %13,00; 13 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa MXD9655, desconto de %12,00; 14 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2021, placa QWC6110, desconto de %12,00; 15 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2020, placa QWE7A13, desconto de %13,00; 16 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2020, placa QWE7C35, desconto de %13,00; 17 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2013, placa OLJ8111, desconto de 12,00; 18 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2012, placa OLH7162, desconto de % 12,00; 23 serviços mecânicos para veículos pesados/valor hora técnica de R\$ 149,00. CLEIDES SILVA BANDEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.570/0001-98, nos itens: 19 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2012, placa OLH7202, desconto de %13,00; 20 ônibus escolar Iveco, ano 2020, placa QWE7H49, desconto de %13,00; 21 ônibus escolar Volkswagen Induscar foz, ano 2009, placa MWT8653, desconto de %12,00; 22 ônibus escolar Marcopolo Volare, ano 2012, placa OLL2518, desconto de %12,00;

Araguaçu/TO, 02 de maio de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

GEOVANE SOARES GOES
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2022, celebrado no dia 26 de abril de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 008/2022, Pregão Presencial SRP 002/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas BARBOSA E SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, e W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.554.589/0001-38 vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção corretiva e preventiva de instalações elétricas prediais de escolas municipais. 3. Valor Global: R\$ 138.255,15 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 844, 845, 877, 878, 911, 992, e 998; unidade: 154501; ações: 2026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE), 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 2260 - Manutenção da Unidade Escolar, 1026 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar e 2032 - Manutenção no Ensino Pré-Escolar; elemento de despesa: 33903900; fontes: 1.500.0000.000000 Recursos Próprios, 1.500.1001.000000 MDE, 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 26 de abril de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins - TO. Com data de abertura agendada para 17 de maio de 2022 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: https://licitardigital.com.br/.

Axixá do Tocantins - TO, 03 de maio de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o Pregão Presencial 003/2022, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e fornecimentos de urnas funerárias objetivando atender as necessidades de atendimento das demandas de Benefício Eventual em decorrência de vulnerabilidade momentânea em virtude de óbito, exclusiva para ME/EPP ou equiparados, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 17/05/2022 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília-DF. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: <http://www.brejinhodenezare.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3521-1441/3521-1239 ou ainda pelo e-mail: licitabrejinhodenezare@gmail.com.

Brejinho de Nazaré - TO, 03 de maio de 2022.

Marília Rodrigues Sampaio
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 25/05/2022 às 08h00min. Objeto: Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas na cidade de Figueirópolis/TO. Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 28 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 25/05/2022 às 14h00min. Objeto: Reforma da Praça da Matriz da cidade de Figueirópolis. Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 28 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 26/05/2022 às 08h00min. Objeto: Construção do Pórtico da Cidade de Figueirópolis. Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 28 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 26/05/2022 às 14h00min. Objeto: Construção de 10 (dez) unidades habitacionais populares de 45,86m². Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis - TO, 28 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas para passeio público no centro de Itapiratins - TO, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 25 de maio de 2022 às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (PNAE), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapiratins/TO, conforme especificações exatas estão contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 18 de maio de 2022, às 10h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 03 de maio de 2022.

HANIEL FERREIRA NUNES
Presidente CPL

MATEIROS**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2022, tipo menor preço global, para SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA MARANHÃO DO MUNICÍPIO DE MATEIROS -TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de maio de 2022, às 10h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Mateiros, situada à situada a Av. Maranhão, S/Nº CEP: 77.593-000, Centro, Mateiros - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima, no site do município www.mateiros.to.gov.br ou ainda pelo e-mail: cplmateiros@gmail.com/ planejalicitacaocompra@gmail.com.

Mateiros - TO, 02 de maio de 2022.

GISALDA FARIAS DE OLIVEIRA NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOVO ACORDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Acordo - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas, ampla concorrência, do tipo menor taxa, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 12/05/2022 às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 26 de abril de 2022.

Waltercides Cândido dos Santos
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022/FME, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto à Contratação por empreitada global de empresa especializada em estrutura para rodeio para 8ª Exposição Agropecuária, em espaço aberto ao público no Parque de Exposição Agropecuária Raimundo Parrião na cidade de Palmeirópolis de 08 a 11 de junho, via emenda parlamentar processo número: 010419.00355/2022. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <https://www.palmeiropolis.to.gov.br/>.

Palmeirópolis/TO, 03 de maio de 2022.

Maria José da Silva Rodrigues
Gestora do Fundo M. de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022/FME, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo menor preço por item, que tem por objeto à Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, tendas, sonorização som de alta e baixa potência, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras, telão e shows artísticos. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <https://www.palmeiropolis.to.gov.br/>.

Palmeirópolis/TO, 03 de maio de 2022.

Maria José da Silva Rodrigues
Gestora do Fundo M. de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/FME, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo menor preço por item, que tem por objeto à Contratação de serviços para realizar o transporte escolar dos alunos da Zona Rural, da Rede Estadual e Municipal de Ensino, para o ano de 2022, conforme Calendário Escolar, compreendendo a Linha Jacozão com roteiro de 40,84 Km diários e a Linha Mutum com roteiro de 41,38 Km diários, Município de Palmeirópolis-Tocantins, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: <https://www.palmeiropolis.to.gov.br/>.

Palmeirópolis/TO, 04 de maio de 2022.

Maria José da Silva Rodrigues
Gestora do Fundo M. de Educação

PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 - Acréscimo de valor referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo nº 418/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã/TO.
CONTRATADA: Domingos da Silva Carneiro - CNPJ nº 33.516.416/0001 - 16
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.
TERMO ADITIVO Nº 1 - Altera-se o valor constante no item 5.2 da Ata de Registro de Preços originalmente assinada em 02/09/2021, sendo acrescida a Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 17,45 (dezesete e quarenta e cinco centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da assinatura: 03/05/2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 - Acréscimo de valor referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo nº 418/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Paranã/TO.
CONTRATADA: Domingos da Silva Carneiro - CNPJ nº 33.516.416/0001 - 16
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.
TERMO ADITIVO Nº 1 - Altera-se o valor constante no item 5.2 da Ata de Registro de Preços originalmente assinada em 02/09/2021, sendo acrescida a Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 17,45 (dezesete e quarenta e cinco centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da assinatura: 03/05/2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 - Acréscimo de valor referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo nº 418/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura de Paranã/TO.
CONTRATADA: Domingos da Silva Carneiro - CNPJ nº 33.516.416/0001 - 16
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.
TERMO ADITIVO Nº 1 - Altera-se o valor constante no item 5.2 da Ata de Registro de Preços originalmente assinada em 02/09/2021, sendo acrescida a Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 17,45 (dezesete e quarenta e cinco centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da assinatura: 03/05/2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 - Acréscimo de valor referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo nº 418/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO.
CONTRATADA: Domingos da Silva Carneiro - CNPJ nº 33.516.416/0001 - 16
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.
TERMO ADITIVO Nº 1 - Altera-se o valor constante no item 5.2 da Ata de Registro de Preços originalmente assinada em 02/09/2021, sendo acrescida a Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 17,45 (dezesete e quarenta e cinco centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da assinatura: 03/05/2022.

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - ADM/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 193/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVE, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS O ORIGINALS DA MARCA DO VEÍCULO/MAQUINAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEIRA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS .
CONTRATADO: C RANTAS CORREALTDA CNPJ nº 24.111.394/0001-13
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 247.500,00
CONTRATADO: JR AUTO ELETRICA ATACADISTA DE PEÇAS, CNPJ nº 32.796.826/0001-03
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6%
CONTRATADO: MARIA DO CARMO ALVES NOGUEIRA 25100645172, CNPJ nº 36.539.253/0001-85
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 138.600,00
CONTRATADO: TRATORTINS PEÇAS LTDA, CNPJ nº 32.796.826/0001-03
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6%
VALOR TOTAL: R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA 14/04/2022.

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - ADM
CONTRATOS Nº 053/2022 - ADM E Nº 054/2022 - ADM

Oriundos do Pregão Presencial SRP Nº 012/2022 - ADM, Processo Administrativo Nº 1647/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada confecção de uniformes profissionais, escolares e camisetas para ações coletivas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I.

O Município de Santa Rita do Tocantins, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 009/2022 - ADM, tendo como vencedoras as empresas: M.L. COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 07.827.673/0001-69, vencedora dos itens: 1/1, 1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/16, 1/20, 1/21 e 1/22, perfazendo o valor de R\$ 39.892,24; UNIKA - IMPRESSOS E ROUPAS - CNPJ Nº 26.919.609/0001-52, vencedora dos itens: 1/2, 1/4, 1/5, 1/12, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/24 e 1/25, perfazendo o valor de R\$ 82.996,05, perfazendo o valor de R\$ 82.996,05. Totalizando o Valor da Ata de Registro em R\$ 122.888,29 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 05/04/2023.

CONTRATO Nº 053/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa M.L. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.827.673/0001-69, com endereço à Quadra Acsu SO 120 (1201 Sul), Av. NS 01, Conj. 02, Lote 17, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP. 77.019-404, Palmas/TO. Valor total de R\$ 39.892,24 (Trinta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATO Nº 054/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa UNIKA - IMPRESSOS E ROUPAS, inscrita no CNPJ Nº 26.919.609/0001-52, com endereço à Av. Ceará, Nº 670, Setor Oeste, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 82.996,05 (Oitenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador e participantes no âmbito municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato da compra. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, subsidiariamente Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014. Vigência dos Contratos: 05/04/2022 à 05/04/2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela Nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 28 de janeiro de 2022, referente a Tomada de Preços nº 001/2022, empreitada, tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Pavimentação em concreto em ruas da Vila Sol Nascente no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Processo: 20183700/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.839.055/0001-06, no valor total de R\$ 472.557,87 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), vencedora do certame.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de março de 2022.

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.839.055/0001-06, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 1175, Quadra 59, Alto da Boa Vista II, Tocantinópolis-TO; Contrato nº 008/2022; valor R\$ 472.557,87 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Pavimentação em concreto em ruas da Vila Sol Nascente no município de Tocantinópolis-TO, conforme Processo: 20183700/000272 da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação- Programa de Trabalho: 10.05.15.451.0007.1.009 - Pavimentação, Calçamento com meio fio, Sarjeta, Galeria de Água e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Ricardo Pereira dos Santos

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, referente a Tomada de Preços nº 002/2022, empreitada, tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Tocantinópolis - TO, Proposta do Convênio nº 010200.00929/2021, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.121.982/0001-19, no valor total de R\$ 1.650.790,35 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), vencedora do certame.

Data da Adjudicação e Homologação: 08 de abril de 2022.

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 002/2022, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.121.982/0001-19, com sede administrativa na Rua Cruz, S/N, Loteamento Henrique, Santa Tereza do Tocantins; Contrato nº 012/2022; valor R\$ 1.650.790,35 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Tocantinópolis - TO, Proposta do Convênio nº 010200.00929/2021, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Programa de Trabalho: 10.05.15.451.0007.1.009 - Pavimentação, Calçamento com meio fio, Sarjeta, Galeria de Água e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Leidiane Gloria Cardoso

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 08 de março de 2022, referente a Tomada de Preços nº 004/2022, empreitada, tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de Campo de Futebol do Povoado Folha Grossa no Município de Tocantinópolis - TO, com recursos oriundos de transferência especial, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.839.055/0001-06, no valor total de R\$ 350.413,07 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos), vencedora do certame.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de março de 2022.

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 004/2022, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.839.055/0001-06, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 1175, Quadra 59, Alto da Boa Vista II, Tocantinópolis-TO; Contrato nº 006/2022; valor R\$ 350.413,07 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de Campo de Futebol do Povoado Folha Grossa no Município de Tocantinópolis - TO, com recursos oriundos de transferência especial - Programa de Trabalho: 10.08.27.811.0007.1.021 Cont. Camp. Fut/Qd/Gin.Esp e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Ricardo Pereira dos Santos

Tocantinópolis-TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 016/2022, Tipo Menor Por Item, Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, cujo objeto aquisição de carne bovina para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE da Prefeitura, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, o Edital Republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de maio de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 18/05/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09h00m.

Tocantinópolis-TO, 04 de maio de 2022.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antonio Cesar Marques Vieira, CPF Nº 504.597.834-91, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura Semi-intensiva e Intensiva (Confinamento) e Irrigação de Pastagem, no imóvel rural denominado Fazenda Realeza, constituído pela matrícula nº 22.283, no município de Porto Nacional - TO, bem como as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos para ambas as finalidades. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005, Lei Municipal nº 2.360/2017 e Decreto Municipal nº 583, de 12 de junho de 2017, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Engemid Construção e Mineração LTDA, inscrita no CNPJ: 24.834.277/0001-88, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação, para extração de minério de ouro, na Fazenda Três Marias, Zona Rural do município de Jaú do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO DO VALE ANDREOTTI, CPF: 270.958.888-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA DE SEQUEIRO na FAZENDA SANTA FÉ, Zona Rural, município de PEQUIZEIRO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Cesar de Souza, CPF: 048.687.438-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Magnata, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Cesar de Souza, CPF: 048.687.438-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Magnata I, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GOMES & COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.204.311/0001-11, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO 5500-2018, para Areia e Cascalho, no Leito do Córrego Aldeia, e descarga na Fazenda Batieiro, Depasa, KM 85, CEP: 77.330-000, Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Rodrigo Severino, inscrito no CPF nº 181.077.398-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária extensiva e Licença de Instalação (LI) para exercer a atividade de Agricultura Sequeiro, na Propriedade Fazenda Santa Adélia II, no Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Rodrigo Severino, inscrito no CPF nº 181.077.398-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda São Valentin, no município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Rodrigo Severino e Outros, inscrito no CPF nº 181.077.398-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Paraná II, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Rodrigo Severino e Outros, inscrito no CPF nº 181.077.398-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Paraná, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. SIDNEY DE MELO, CPF Nº 051.360.081-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), Autorização de Exploração Florestal (AEF) e DUI para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Boa Esperança Lote 53/Amapá III, localizada na Zona Rural no município de Goiatins-TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Silvio Antonio Paiva Caiapó, CPF: 361.871.436-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda SSSJ, localizada na Parte do lote 47, do Loteamento Três Barreiras, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0375-80, REQUEREU do Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade de Extração Mineral de Cascalho em uma área de 3,3 ha no município de Wanderlândia - TO, conforme Processo 12290/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Tertuliano Ferreira da Silva inscrito no CPF: 253.016.321-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Chácara Progresso, Zona Rural do Município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Masao Shoji, inscrito no CPF: 811.839.508-10, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura na propriedade Fazenda Desafio II, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão ANTÔNIO PIMENTA MARTINS, CPF: 216.368.931-04 e RG 652.478 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Bonança, Zona Rural de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão JOÃO FERREIRA PINTO, CPF: 388.898.461-00 e RG: 856.553 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Porto Nacional - TO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Brejo Verde, Zona Rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Pequizeiro, CNPJ: 08.658.696/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Av. Salgado Filho, S/N, Centro, em Pequizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 319/02, COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.893.830/0001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Licença de Operação-LO, para a atividade de Fábrica de Moagem e Fábrica de Ração Animal, a serem instaladas na COAPA - localizada no Setor Zacarias Campelo - Rodovia TO 235 - Km 01, no município de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO DE CASTRO DOURADO, inscrito no CPF nº 652.734.438-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Central de Apoio - Acampamento, localizado no Loteamento Projeto Rio Formoso 3ª Etapa, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOCINAR NALIN, CPF: 359.514.359-00, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MOURÃO DE RODAS no município de PORTO NACIONAL/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Jonas Porto Saraiva - MEI (Lava jato Pinguim), CNPJ: 44.868.947/0001-94, com sede à Rua José Lopes de Figueiredo, S/N, Lotes 1 e 15, Quadra 55, CEP: 77.693-000, Abreulândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o empreendimento "Lava jato - serviços de lavagem de veículos automotores", localizado à Rua José Lopes de Figueiredo, S/N, Lotes 1 e 15, Quadra 55, CEP: 77.693-000, Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Tristão Moraes Neto, proprietário do imóvel Fazenda Montes Belos, CPF: 733.575.961-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Araguaatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Tristão Moraes Neto, proprietário do imóvel Fazenda Beira Rio, CPF: 733.575.961-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Vargas da Cunha, CPF: 193.704.741-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária na Fazenda Vieiro - Rio Sono /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAURO JOSE HENDGES, inscrito no CPF Nº 310.114.970-34, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Obra Civil não Linear (Barramento) na FAZENDA NATIVA, S/N - LT 32, LOTEAMENTO SÃO JOÃO E LT 111, 112, 115, 116 E 117, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ - ZONARURAL - GUARÁ/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00014 - PE, Tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: Portal de compras do Governo Federal; www.comprasgovernamentais.gov.br, Data: 18/05/2022, as 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de Notebook e Gabinete tipo Workstations, destinados atender a nova unidade do SESC/TO na Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113 / 9125.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0331/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 327/2021, de 29 de outubro de 2021 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u", do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 82.199,76 (oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		82.199,76
6.3.1.3.02.01	Serviços	65.000,00	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de instrutores	40.000,00	
6.3.1.3.02.01.017	Serviços fotográficos e vídeos	16.000,00	
6.3.1.3.02.01.022	Demais serviços profissionais	4.000,00	
6.3.1.3.02.01.040	Publicações técnicas	5.000,00	
6.3.1.3.02.03	Diárias	8.820,00	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - funcionários	3.870,00	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - conselheiros	4.950,00	
6.3.1.3.02.06	Despesa com locomoção	4.379,76	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio deslocamento	4.379,76	
6.3.1.9.01.01	Demais despesas correntes	4.000,00	
6.3.1.9.01.01.004	Despesas mídias de pronto pagamento	4.000,00	
TOTAL			82.199,76

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTA

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL		82.199,76
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		82.199,76
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	82.199,76	
TOTAL			82.199,76

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 08 março de 2022.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0332/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 327/2021, de 29 de outubro de 2021 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u", do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 97.113,20 (noventa e sete mil cento e treze reais e vinte centavos), na seguinte dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		97.113,20
6.3.1.3.01.01	Materiais de Consumo	4.245,00	
6.3.1.3.01.01.010	Materiais elétricos e de telefonia	4.245,00	
6.3.1.3.02.04	Passagens	46.622,00	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens - funcionários	5.000,00	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	5.000,00	
6.3.1.3.02.04.003	Passagens - colaboradores	36.622,00	
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e materiais permanentes	42.746,20	
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e equipamentos	19.023,20	
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de processamentos de dados	23.723,00	
6.3.2.1.05.01	Softwares	3.500,00	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	3.500,00	
TOTAL			97.113,20

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTA

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL		97.113,20
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		97.113,20
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	97.113,20	
TOTAL			97.113,20

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 04 de abril de 2022.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0333/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 327/2021 de 29 de outubro de 2021 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u", do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (*Ad-referendum* do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ R\$ 15.756,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			15.756,00
6.3.1.3.01.01	Materiais de Consumo		15.756,00	
6.3.1.3.01.01.017	Bens móveis não ativáveis	15.756,00		
TOTAL				15.756,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme especificado abaixo:

SUPLEMENTA

6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL			15.756,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		15.756,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	15.756,00		
TOTAL				15.756,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 04 de abril de 2022.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 07 de maio de 2022, a disposição do Sindicato Rural de Colméia/TO, a partir das 20 horas, para início de show prevista às 23:00 horas para entretenimento das comitivas, cavaleiros, amazonas e população em geral, com show alusivo das festividades da 28ª edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, com o Show do artista GEOVANE DO ACORDEON, com duração prevista de 2:30 a 3:00 horas, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Empresa Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ da Contratada: 06.341.285/0001-00
Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/04/2022
Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 12 de maio de 2022, a disposição do Sindicato Rural de Colméia a partir das 20 horas, para início de show prevista às 23:00 horas para entretenimento das comitivas, cavaleiros, amazonas e população em geral, com show alusivo das festividades da 28ª edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, com o Show da cantora PATRICIA BORGES A VAQUEIRA DE LUXO, com duração prevista de 2:30 a 3:00 horas, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
Empresa Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ da Contratada: 06.341.285/0001-00
Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/04/2022
Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical, a ser realizado na data de 14 de maio de 2022, a disposição do Sindicato Rural de Colméia a partir das 20 horas, para início de show prevista às 23:00 horas para entretenimento das comitivas, cavaleiros, amazonas e população em geral, com show alusivo das festividades da 28ª edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, com o Show da cantor DIEGO FARIA, com duração prevista de 2:30 a 3:00 horas, evento de entrada gratuita, para participação popular, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Empresa Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ da Contratada: 06.341.285/0001-00
Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/04/2022
Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 004/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, sistema de iluminação, 02 grupo de geradores de energia elétrica, painel de led outdoor, para a realização das festividades da 28ª Edição da Exposição Agropecuária de Colmeia - EXPOCOLMEIA 2022 em Colméia - TO de 07 a 15 de maio de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
Empresa Contratada: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 30.290.915/0001-40
Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46
Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/04/2022
Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 005/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de empresa especializada em vigilância e segurança desarmada nas dependências do SINDICATO RURAL DE COLMÉIA, no período de 07 a 15 de maio de 2022, durante realização da 28ª Exposição Agropecuária, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.
Empresa Contratada: MANSUR DEFENSE
CNPJ da Contratada: 42.383.928/0001-42
Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA
CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46
Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 27/04/2022
Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Número de Contrato: 006/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens, reportagens, imagens aéreas com drone, cobertura do rodeio, shows, cavalgada para as redes sociais na realização das festividades da 28ª Edição da Exposição Agropecuária de Colmeia - EXPOCOLMEIA 2022 em Colméia - TO de 07 a 15 de maio de 2022, conforme Termo de Colaboração nº 77010.00016/2022 com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

Empresa Contratada: W S DRONE

CNPJ da Contratada: 41.790.738/00001-87

Empresa Contratante: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA

CNPJ da Contratante: 24.850.554/0001-46

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 25/04/2022

Edivaldo Aparecido dos Santos - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZONIA, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados, que nesta data são em número 149 (cem e quarenta e nove) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se-á no Plenário da Associação 29 maio localizada no Assentamento Mártires da Terra, Zona Rural no município de São Bento do Tocantins - TO, no dia 14 de Maio de 2022, a realizar-se às 8:00 (oito) horas em primeira convocação com presença mínima 2/3 (dois terço) dos associados; às 9:00 (nove) horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados, e às 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas pelo órgão de Administração referente aos exercícios de 2020 e 2021, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Apresentação dos balanços contábeis;
- Apresentação do Demonstrativo de Resultados dos exercícios;
- Apresentação dos pareceres da auditoria Externa;
- Apresentação dos pareceres dos conselhos fiscais.

2. Planejamento estratégico para 2022;

- PNAE - Municipal;
- CONAB - compra com doação simultânea (CDS);
- FINANP;
- Projetos;
- Plantio de planta frutífera e comercialização de polpa de frutas.

3. Eleição e posse do conselho Fiscal;

4. Associar mais produtores;

5. Assuntos Gerais de interesse da Sociedade.

Cachoeirinha - TO, 03 de maio de 2022.

Antônio Raimundo Araújo Sousa
Presidente

LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA
CNPJ: 00.066.084/0002-47

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para serviço de saúde - Laboratório Clínico, localizado na Av. Pará, nº 1795, Quadra Lote 16, Remanescente, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.403-010. Lídia Freire Abdalla Nery - Administradora não sócia.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da banda THE MEMORIES, através da empresa, APLAUSOS - PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para a prestação de serviços de apresentação musical na Festa de Mães no dia 01 de maio de 2022 em Filadélfia - TO. Araguaína, 03/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 002/2022/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda THE MEMORIES, na Festa de Mães no dia 01 de maio de 2022 em Filadélfia - TO. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: APLAUSOS - PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 14.831.403/0001-97. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Data da assinatura do contrato: 29/03/2022.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do cantor IGOR CUNHA, através da empresa, IGOR CUNHA VIEIRA, CNPJ Nº 43.254.513/0001-31, para a prestação de serviços de apresentação musical na Festa de Mães no dia 01 de maio de 2022 em Filadélfia - TO. Araguaína, 03/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022. CONTRATO Nº: 001/2022/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda IGOR CUNHA, na Festa de Mães no dia 01 de maio de 2022 em Filadélfia - TO. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: IGOR CUNHA VIEIRA, CNPJ Nº 43.254.513/0001-31. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Data da assinatura do contrato: 28/03/2022.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do cantor JOÃO ALESSANDRO, através da empresa CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.639.170/0001-37, para a prestação de serviços de apresentação musical nas Festividades do Dia das Mães em Filadélfia -TO, no dia 08 de maio de 2022. Araguaína, 10/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2022. CONTRATO Nº: 004/2022/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor JOÃO ALESSANDRO, nas Festividades do Dia das Mães, no dia 08 de maio de 2022. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.639.170/0001-37. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da assinatura do Contrato: 07/04/2022.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta do cantor PEDRO VALOURA, através da empresa JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28, para a prestação de serviços de apresentação musical durante as Festividades do dia das Mães, no dia 07 de maio de 2022, em Filadélfia-TO. Araguaína, 01/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 005/2022. Contrato Nº: 005/2022/INST/MAT. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022/INST/MAT. Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor PEDRO VALOURA, nas Festividades do dia das Mães, no dia 07 de maio de 2022. Contratante: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. Contratado: J. L. de Castro - Me (2K Produções e Eventos), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28. Valor Do Contrato: R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro Mil Reais). Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2022.

ARAGUAÍNA-TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta da cantora POLYANA BRAGA, através da empresa - E. J. ALMEIDA DOS SANTOS EVENTOS (PAUTA PRODUÇÕES), CNPJ Nº 12.975.374/0001-01, para a prestação de serviços de apresentação musical no Festividades do dia das Mães, no dia 06 de maio de 2022, em Filadélfia -TO. Araguaína, 05/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022. CONTRATO Nº: 003/2022/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora POLYANA BRAGA, nas Festividades do dia das Mães, no dia 06 de maio de 2022 em Filadélfia -TO. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: E. J. Almeida dos Santos - Eventos (Pauta Produções), CNPJ Nº 12.975.374/0001-01. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Data da assinatura do contrato: 01/04/2022.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 Em Reais			
	NE	2021	2020
ATIVO		285.145.467,52	280.740.024,72
Circulante		72.619.269,23	66.026.089,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.1	16.758.616,57	19.619.144,50
Contas a Receber	2.2	30.059.353,37	19.399.940,01
Estoques	2.3	23.887.431,77	25.010.041,54
Outras Contas a receber	2.4	173.369,37	1.229.935,90
Tributos a Recuperar	2.5	1.740.498,15	767.027,31
Não Circulante		212.526.198,29	214.713.935,46
Realizável a Longo Prazo	2.6	2.594.387,71	2.535.338,17
Investimentos	2.7	59.049,54	24.696,17
Imobilizado	2.8	180.019.759,43	182.300.899,51
Diferido	2.9	29.853.001,61	29.853.001,61
PASSIVO		285.145.467,52	280.740.024,72
Circulante		283.064,86	576.294,84
Obrigações Trabalhistas	2.10	-214.963,02	-212.595,09
Obrigações Tributárias	2.11	-4.453,91	-169.118,38
Fornecedores	2.12	-63.647,93	-194.581,37
Não Circulante		238.855.751,61	225.555.042,18
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	2.13	0,00	0,00
Obrigações tributárias	2.14	-80.104.760,68	-80.104.760,68
Incentivos Fiscais	2.15	-158.750.990,93	-145.450.281,50
Patrimônio Líquido	3	46.006.651,05	54.608.687,70
Capital Social		116.000.000,00	116.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		86.438.510,00	86.438.510,00
Ajustes de Avaliação patrimonial		-70.974.626,92	-71.582.558,40
Prejuízos acumulados		54.529.465,87	46.535.360,70

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021 Em Reais			
	NE	2021	2020
RECEITAS LIQUIDAS	4	-34.486.618,58	-32.828.081,40
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4	42.153.634,47	34.532.132,94
LUCRO BRUTO		7.667.015,89	1.704.051,54
DESPESAS OPERACIONAIS	4	386.138,82	767.027,31
Com Vendas			
Administrativas		653.490,46	458.754,38
Resultado financeiro líquido		-267.351,64	338.566,01
Outras despesas/receitas operacionais		-	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL		8.053.154,71	2.471.078,85
PROVISAO PARA IR E CSLL		-	-
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		8.053.154,71	2.471.078,85
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO		0,06942	0,02130

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021 Em Reais					
	Patrimônio	CAPITAL A	AJUSTE DE	PREJUÍZOS	Total do
	Líquido	INTEGRALIZAR	AVALIÇÃO	ACUMULADOS	Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2020	-116.000.000,00	86.438.510,00	-71.582.558,40	46.535.360,70	-54.608.687,70
Movimentação do Período	-	-	0,00	-	-
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	607.931,48	-	607.931,48
Prejuízo do exercício	-	-	-	8.053.154,71	8.053.154,71
Saldos finais em 31/12/2021	-116.000.000,00	86.438.510,00	-70.974.626,92	54.588.515,41	-45.947.601,51

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ 01.772.039/0001-90 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO EM 31/12/2021 Em Reais			
	2021	2020	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Atividade Operacionais			
Recebimentos:	24.069.810,81	29.659.821,00	
(+) Recebimentos de Clientes e outros	23.730.171,82	29.222.636,43	
(+) Rendimentos de aplicações	339.638,99	437.184,57	
Pagamentos:	- 24.199.279,54	- 25.948.128,66	
(-) Pagamentos a Fornecedores	-20.908.399,44	-20.566.304,53	
(-) Pagamentos a Funcionários	- 2.764.205,01	- 2.599.767,39	
(-) Recolhimentos ao Governo	- 526.675,09	- 2.544.949,53	
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	- 237.107,21	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	- 129.468,73	3.711.692,34	
Atividades de Investimentos	- 475.843,37	- 1.172.601,47	
Venda de Imobilizado	0	0	
Compra de Imobilizado	- 441.490,00	- 1.152.099,06	
Aplicações financeiras e resgates	-	-	
Investimentos	- 34.353,37	- 20.502,41	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	- 605.312,10	2.539.090,87	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-	
Recebimentos de Empréstimos	-	-	
Outros Recebimentos por Financiamentos	-	-	
Pagamentos de Empréstimos	-	-	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-	-	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-	
(=) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 605.312,10	2.539.090,87	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	19.619.144,50	17.080.053,63	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	19.013.832,40	19.619.144,50	

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2021

A Imperador Agroindustrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributária, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pelo valor de mercado em atendimento ao CPC 29 - Ativos Biológicos

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2021. No caso de financiamentos bancários estão reconhecidos pelas taxas de juros contratuais Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2021, a importância de R\$ 16.758.616,57, em valores depositados em banco e em caixa.

2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em março de 2021, totalizando nesta data R\$ 30.059.353,37.

2.3 Estoques

Os estoques existentes em 31/12/2021, totalizam R\$ 23.887.431,77, estão assim distribuídos:

Composição dos estoques

DESCRIÇÃO	VALOR
Cultura de Arroz em andamento	21.571.557,32
Fertilizantes	177.280,00
Inseticidas	2.138.594,45
TOTAL	23.887431,77

2.4 Outras contas a receber

É composto e adiantamentos a fornecedores R\$ 173.369,73.

2.5 Tributos a recuperar

Está composto por tributos a recuperar, no total de R\$ 1.740.498,15.

2.6 Ativo Realizável a longo prazo

A companhia possui R\$ 1.335.338,17, referente a adiantamento a pessoas ligadas, R\$ 2.535.000,00 referente a adiantamento a acionistas. E R\$ 338,17 valor bloqueado judicialmente.

2.7 Investimentos

A Companhia investiu em capital de sociedade cooperativa de credito no valor de R\$ 59.049,54. Bancos SICOOB e SICRED.

2.8 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2021, não foi aplicado o teste de impairment pois os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortização o imobilizado de uso totalizam R\$ 182.300.899,51.

O ativo denominado Sistematização e Sistematização AAP, se referem a benfeitorias realizadas para fins de plantação, é composto por aterros, dics. A depreciação dessa benfeitoria a partir de 2021, deixará de ser realizada, para manter o valor do referido ativo por um valor justo. Considerando que se continuar a depreciação do referido item, o mesmo deixara de estar representado pelo valor de mercado ou de realização.

A composição do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020+ AQUISIÇÕES	DEPRECIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	21.529.800,18	0,00	21.529.800,18
Sistematização APP	112.715.800,67	27.051.792,24	85.664.008,43
Obras de infra estrutura	15.302.553,05	9.332.868,74	5.969.684,31
Rede hidráulica	103.904,00	66.946,20	36.957,80
Rede elétrica	586.908,02	141.706,78	445.201,24
Instalações	1.198.233,47	246.189,59	952.043,88
Instalações CERCAS APP	360.000,00	100.800,00	259.200,00
Construções civis	2.180.759,02	1.350.564,88	830.194,14
Construções civis APP	5.134.632,98	113.149,96	5.021.483,02
Veículos	1.428.115,40	1.077.433,99	350.681,41
Veículos APP	195.049,67	195.049,67	0,00
Maquinas	14.304.061,22	8.622.589,87	5.681.471,35
Maquinas APP	1.766.315,01	1.264.016,68	502.298,33
Aparelhos e equipamentos	3.934.674,77	4.004.660,69	-69.985,92
Aparelhos e equipamentos APP	1.953.503,96	1.367.452,80	586.051,16
Moveis e utensilios	168.791,48	87.979,38	80.812,10
TOTAIS	235.042.960,90	55.023.201,47	180.019.759,43

♦ AAP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

2.9 Ativo Diferido

O ativo Diferido totaliza R\$ 29.853.001,61, já deduzida a amortização acumulada.

Conta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Encargos Financeiros de Debêntures	133.521.787,68	10%
TOTAL	133.521.787,68	
(-) Amortização acumulada	(-103.872.229,93)	
Diferido líquido	29.853.001,61	

2.10 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 214.963,02.

2.11 As obrigações tributarias se referem a IRRF sobre folha de pagamento, CSRF e ICMS R\$ 4.453,91.

2.12 Os Fornecedores totalizam R\$ 63.647,93, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.13 A empresa possui Debêntures emitidas que corrigidas em conformidade contratual totalizam R\$ 145.450.281,50, sendo que os encargos destas correções estão inclusos no ativo Diferido, e estão sendo amortizados. Composição da Debentures:

TIPO DE DEBENTURE	VALOR
CONVERSIVEIS EM AÇÕES	9.493.785,00
INCONVERSIVEIS EM AÇÕES	3.164.596,00
ENCARGOS FINANCEIROS S/ CONVERSIVEIS	90.381.081,69
ENCARGOS FINANCEIROS S/ INCONVERSIVEIS	30.127.019,56

2.14 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao parcelamento da Lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando um saldo de R\$ 80.104.760,68. Este saldo está atualizado até 31/12/2021.

3 Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINARIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINARIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 71.582.558,40 menos a realização pelo uso dos bens em 2021, apresenta um valor líquido de R\$ 70.974.626,92. A partir de 2016 a companhia passou a considerar esta realização como dedução do custo de produção, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

4 Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 35.722.166,53, deduzidos devolução e ICMS. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido totalizando R\$ 386.138,82. Apresentando assim, um prejuízo operacional de R\$ 8.053.154,71.

5 A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia/TO, 31 de dezembro de 2021.

ITELVINO PISONI
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO Nº 000633

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

RELATÓRIO DE OPINIÃO COM RESSALVAS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

A companhia apresenta no balanço patrimonial uma importância de R\$ 16.758.616,57 de caixa e equivalentes, destes R\$ 2.137.704,28 se referem a dinheiro em caixa. Fomos contratados para realizar a auditoria em 25 de março de 2022, portanto, não foi possível fazer contagem física de caixa, ou aplicar procedimentos alternativos. Diante disso, não é possível formar uma opinião sobre este saldo de caixa.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, se apresentam para fins de comparabilidade, as mesmas foram auditadas por nós, onde emitimos opinião com ressalva em 13 de abril de 2021.

Cristalândia/TO 08 de abril de 2022
BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES SS ME
CRC TO 255

VILMAR CUSTODIO BIANGULO
CONTADOR CRC TO 251
CNAI 1178

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90 - NIRE: 173.00000779

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO - REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 10 (dez) horas em sua sede social, na Fazenda Imperador, Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS S/A, com a presença da maioria dos acionistas da sociedade com direito a voto, atendendo ao Edital de Convocação de 04/04/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições n.ºs 6065 de 07/04/2020, página n.º 71, 6066 de 08/04/2021, página n.º 74, 6067 de 11/04/2021, página n.º 49. Assumindo a presidência, por aclamação o Sr. Itelvino Pisoni convidou a mim, Vilmar Pisoni para secretariar a reunião. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos, conforme Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.021. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Presidente submeteu à análise e discussão o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.021. Os acionistas de posse das peças contábeis analisaram o item "a" da Ordem do Dia, houve aprovação unânime por parte dos presentes. O Presidente esclareceu que houve prejuízo conforme as Demonstrações Contábeis, portanto não haveria distribuição. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada para a lavratura desta Ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ass: Presidente: Itelvino Pisoni, Secretário: Vilmar Pisoni, Acionistas: Cometa – Papeis, Editora e Grafica Ltda., Itelvino Pisoni, Vilmar Pisoni, Vanderlei Pisoni e Cristiano Pisoni. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio de n.º 01, folha n.º 51. Autorizamos o seu arquivamento e publicação.

1ª TAB
ITELVINO PISONI
CPF 057.562.430-20
PRESIDENTE

1ª TAB
VILMAR PISONI
CPF 382.483.950-49
SECRETÁRIO

